

RELATÓRIO DE GESTÃO 2016

SUPERINTENDÊNCIA
ESTADUAL DO MATO GROSSO



Fundação
Nacional
de Saúde

MINISTÉRIO DA SAÚDE
FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

PRESTAÇÃO DE CONTAS ORDINÁRIAS ANUAL
RELATÓRIO DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2016

CUIABÁ, MARÇO / 2017

MINISTÉRIO DA SAÚDE
FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

PRESTAÇÃO DE CONTAS ORDINÁRIAS ANUAL
RELATÓRIO DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2016

Relatório de Gestão do exercício de 2016 apresentado aos órgãos de controle interno e externo como prestação de contas ordinárias anual a que esta Unidade está obrigada nos termos do art. 70 da Constituição Federal, elaborado de acordo com as disposições dadas pela Instrução Normativa TCU nº 63/2010, Resolução TCU nº 234/2010, Resolução TCU nº 244/2011, Instrução Normativa TCU nº 72 de 15 de maio de 2013, Decisão Normativa TCU nº 154/2016, Decisão Normativa nº 156/2016, Portaria TCU nº 59/2017 e Portaria CGU nº 500 de 08 de março de 2016.

CUIABÁ, MARÇO / 2017

2017. Ministério da Saúde. Fundação Nacional de Saúde
É permitida a reprodução parcial ou total desta obra, desde que citada a fonte.
Distribuição e Informação:
Superintendência Estadual da Funasa em Mato Grosso.
Fundação Nacional de Saúde - FUNASA.
Endereço: Av. Getúlio Vargas nº 867 e 865, centro - CUIABÁ - MT
Telefones: (065) 3313-0300 (PABX), (065) 3313-0390 – 0335 e 0391
Página na internet: www.funasa.gov.br
CEP: 78005-370

Impresso no Brasil / Printed in Brazil.

FICHA CATALOGRÁFICA

Relatório de Gestão 2016 / elaborado por Superintendência Estadual da Funasa em Mato Grosso:

Ministério da Saúde:
Fundação Nacional de Saúde, 2017.

110 p.il.

1. Gestão. 2. Planejamento. 3. Sistema Único de Saúde.

PRESIDENTE

Antônio Henrique de Carvalho Pires

AUDITOR-CHEFE

Luís Carlos Marchão

PROCURADOR- CHEFE

Ana Salett Marques Gulli

DIRETOR EXECUTIVO

Antônio Arnaldo Alves de Melo

DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO

Thiago Martins Milhim

DIRETOR DE ENGENHARIA DE SAÚDE PÚBLICA

Leonardo Rodrigues Tavares

DIRETOR DE SAÚDE AMBIENTAL

Rodrigo Sérgio Dias

SUPERINTENTE REGIONAL DA FUNASA EM MATO GROSSO

Francisco Holanildo Silva Lima

COORDENAÇÃO

Francisco Holanildo Silva Lima
Superintendente Estadual da Funasa em Mato Grosso

EQUIPE TÉCNICA

Nome dos colaboradores:

Ana Elisa Martinelli Finazzi

José Eduardo Mercier Medina

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO	11
CONTEÚDO GERAL	11
1. VISÃO GERAL DA UNIDADE PRESTADORA DE CONTAS (UPC).....	11
1.1. Finalidade e Competências Institucionais da Unidade.....	11
1.2. Ambiente de Atuação.....	16
1.2.1. Informações do Ambiente de Atuação da Unidade.....	16
1.3. Regimento Interno e Organograma da Unidade.....	21
1.4. Macroprocessos Finalísticos	28
2. PLANEJAMENTO ORGANIZACIONAL E DESEMPENHO ORÇAMENTÁRIO E OPERACIONAL	37
2.1. Planejamento Organizacional.....	37
2.2. Desempenho Orçamentário	42
2.2.1. Fatores intervenientes no desempenho orçamentário.....	42
2.2.2. Restos a pagar de exercícios anteriores	43
2.2.2.1. Execução Descentralizada com transferência de Recursos	43
2.2.2.2. Visão Gerencial dos Instrumentos de Transferências e dos Montantes Transferidos	44
2.2.2.3. Visão Gerencial da Prestação de Contas dos Recursos pelos Recebedores	44
2.2.2.4. Visão Gerencial da Análise das Contas Prestadas.....	44
2.2.2.5. Visão Gerencial dos atrasos na análise das Contas Prestadas por recebedores	45
2.2.3. Informações sobre a Execução das Despesas.....	48
2.2.3.1. Despesas totais por modalidade de contratação	48
2.2.3.2. Despesas por grupo e elemento de despesa.....	49
2.3. Apresentação e Análise de Indicadores de Desempenho	51
2.3.1. Indicadores de desempenho da gestão da Unidade	54
2.3.1.1. Indicador 1	54
2.3.1.2. Indicador 2	55
2.3.1.3. Indicador 3	57
2.3.1.4. Indicador 4	58
2.3.1.5. Indicador 5	59
3. GOVERNANÇA, GESTÃO DE RISCOS E CONTROLES INTERNOS	61
3.1. Descrição das Estrutura de Governança.....	61
3.2. Atuação da Unidade de Auditoria Interna.....	61
3.3. Atividade de Correição e Apuração de Ilícitos Administrativos.....	61
3.4. Gestão de Riscos e Controles Internos.....	61
3.5. Informações sobre os dirigentes e colegiados	62
3.6. Papeis e funcionamento dos colegiados	62
4. ÁREAS ESPECÍFICAS DA GESTÃO.	62
4.1. Gestão de Pessoas	62
4.1.1. Estrutura de pessoal da unidade	62
4.1.1.1. Composição da Força de Trabalho.....	64
4.1.1.2. Distribuição da Força de Trabalho.....	64
4.1.1.3. Detalhamento da estrutura de cargos em comissão e funções gratificadas da UPC.....	65
4.1.2. Demonstrativos das despesas com pessoal.....	66
4.1.3. Gestão de riscos relacionados ao pessoal	67
4.1.4. Contratação de pessoal de apoio e estagiários	67
4.1.4.1. Contratação de mão de obra para atividades não abrangidas pelo plano de cargos (regular)	67
4.1.4.2. Contratação de Estagiários.....	69
4.1.5. Contratação de Consultores para Projetos de Cooperação Técnica com Organismos Internacionais	70

4.1.6	Indicadores Gerenciais sobre a Gestão de Pessoas	70
4.2	Gestão do Patrimônio e da Infraestrutura	71
4.2.1	Gestão da Frota de Veículos Própria e Terceirizada	71
4.2.2	Política de Destinação de Veículos Inservíveis ou Fora de Uso e Informações Gerenciais sobre Veículos nessas Condições	75
4.2.3	Gestão do Patrimônio Imobiliário da União	76
4.2.3.1	Estrutura de Controle e de Gestão do patrimônio no âmbito da UPC	76
4.2.3.2	Distribuição Geográfica dos Imóveis da União	77
4.2.3.3	Imóveis sob a responsabilidade da UPC, Exceto Imóvel Funciona.....	78
4.2.3.4	Qualidade e completude dos registros das informações dos imóveis no Sistema de Registro dos imóveis de Uso Especial da União - SPIUnet.....	81
4.2.3.5	Despesas de manutenção e a qualidade dos registros contábeis relativamente dos imóveis	81
4.2.3.6	Riscos relacionados à gestão dos imóveis e os controles para mitigá-los	81
4.2.4	Cessão de Espaços Físicos e Imóveis a Órgãos e Entidades Públicas ou Privadas.....	82
4.2.5	Informações sobre Imóveis Locados de Terceiros	84
4.3	Gestão da Tecnologia da Informação.....	84
5	RELACIONAMENTO COM A SOCIEDADE	84
5.1	Canais de acesso do cidadão	84
5.2	Carta de Serviços ao Cidadão	85
5.3	Aferição do Grau de Satisfação dos Cidadãos-Usuários	85
5.4	Mecanismos de transferência das informações relevantes sobre a atuação da Unidade	86
5.5	Medidas para Garantir a Acessibilidade aos Produtos, Serviços e Instalações	86
6	DESEMPENHO FINANCEIRO E INFORMAÇÕES CONTÁBEIS	86
6.1	Tratamento Contábil da Depreciação, da Amortização e da Exaustão de Itens do Patrimônio e Avaliação e Mensuração de Ativos e Passivos	87
6.1.1	Aplicação dos dispositivos contidos nas NBC T 16.9 e NBC T 16.10	87
6.1.2	Justificativas quanto a aplicação dos procedimentos patrimoniais	90
6.1.3	Impacto da utilização dos critérios contidos nas NBC T 16.9 e NBC T 16.10 sobre o resultado apurado pela UPC no exercício	91
6.2	Sistemática de Apuração de Custos no Âmbito da Unidade	91
6.3	Demonstrações Contábeis Exigidas pela Lei 4.320/64 e Notas Explicativas.....	92
7	CONFORMIDADE DA GESTÃO E DEMANDAS DE ÓRGÃOS DE CONTROLE	93
7.1	Tratamento de Determinações e Recomendações do TCU	93
7.2	Tratamento de Recomendações do Órgão de Controle Interno.....	102
7.3	Medidas administrativas para a Apuração de Responsabilidade por Dano ao Erário	104
7.4	Demonstração da conformidade do cronograma de pagamento de obrigações com o disposto no art. 5º da Lei 8.666/1993	106
7.5	Informações sobre a revisão dos contratos vigentes firmados com empresas beneficiadas pela desoneração da folha de pagamento	106
7.6	Informações sobre as Ações de Publicidade e Propaganda.....	106
8	OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES	107
9	CONCLUSÃO	107
10	ANEXOS E APÊNDICES	108
10.1	DECLARAÇÕES.....	108
10.2	DECLARAÇÃO DE INSERÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE DADOS NO SIASG E SICONV	108
10.3	DECLARAÇÃO SOBRE A INTEGRIDADE E COMPLETUDE DOS REGISTROS DE ATOS NO SISAC.....	109
10.4	DECLARAÇÃO SOBRE A CONFORMIDADE CONTÁBIL DOS ATOS E FATOS DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL.....	110
10.5	Política de Destinação de Veículos Inservíveis ou Fora de uso e informações gerenciais sobre veículos nessas condições	111

LISTA DE QUADROS

Quadro A.1.3.4 – Informações sobre áreas ou subunidades estratégicas	277
Quadro A.2.3.3 – Prestação de contas sobre transferências concedidas	44
Quadro A.2.3.4 - Situação da análise das contas prestadas no exercício de referência do Relatório de Gestão.....	44
Quadro A.2.3.5 - Perfil dos atrasos na análise das contas prestadas por recebedores de recursos	45
Quadro A.2.4.2 – Despesas totais por modalidade de contratação.....	48
Quadro A.2.4.3 – Despesas por grupo e elemento de despesa.	49
Quadro A.5.1.2 – Força de Trabalho da UJ	64
Quadro A.5.1.3 – Distribuição da Lotação Efetiva	64
Quadro A.5.1.4 – Detalhamento da estrutura de cargos em comissão e funções gratificadas	65
Quadro A.5.1.5 – Despesas do pessoal	66
Quadro A.5.1.6 – Contratos de mão de obra para atividades não abrangidas pelo plano de cargos da unidade (regular)	68
Quadro A.6.1.2 - Imóveis de Propriedade da União sob responsabilidade da UJ, exceto Imóvel Funcional.....	78
Quadro A.6.3.1 - Cumprimento das deliberações do TCU atendidas no exercício.....	93
Quadro A.6.3.2 – Deliberações do TCU que permanecem pendentes de cumprimento	101
Quadro A.7.6.1 – Despesas com Publicidade	106

LISTA DE SIGLAS E ABREVIACOES

CV – Convênio
CGU- Controladoria - Geral da Unio
DN – Deciso Normativa
Doc. - Documento
IN – Instruo Normativa
NA – Nota de Auditoria
PAC– Programa de Acelerao do Crescimento
Port.– Portaria
RG – Relatrio de Gesto
RP – Resto a Pagar
SA – Solicitao de Auditoria
SF – Solicitao de Fiscalizao
SIC – Servio de Informaoes ao Cidado
TCU–Tribunal de Contas da Unio
TI – Tecnologia da Informao
UJ – Unidade Jurisdicionada
UPC–Unidade Prestadora de Contas

LISTA DE ANEXOS E APÊNDICES

ANEXOS:

10.1 - DECLARAOES

ANEXO I – ITEM – 10.2 DECLARAO DE INSERO E ATUALIZAO DE DADOS NO SIASG E SICONV.

ANEXO II – ITEM – 10.3 DECLARAO SOBRE A INTEGRIDADE E COMPLETUDE DOS REGISTROS DE ATOS NO SISAC.

ANEXO III – ITEM – 10.4 DECLARAO SOBRE A CONFORMIDADE CONTBIL DOS ATOS E FATOS DA GESTO ORAMENTRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL

ANEXO IV – ITEM - 10.5 POLTICA DE DESTINAO DE VECULOS INSERVVEIS OU FORA DE USO E INFORMAOES GERENCIAIS SOBRE VECULOS NESSAS CONDIOES

APRESENTAÇÃO

Este relatório tem por finalidade apresentar as ações implementadas, as estratégias e formas de atuação e os resultados obtidos no exercício de 2016, levando em conta os programas que compõem o Plano Plurianual (PPA) 2016-2019, as ações integrantes do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC 2); e no Plano Nacional de Saúde (PNS).

Conforme as disposições da Instrução Normativa TCU nº 63/2010, Resolução TCU nº 234/2010, Resolução TCU nº 244/2011, Instrução Normativa TCU nº 72 de 15 de maio de 2013, Decisão Normativa TCU nº 154/2016, Decisão Normativa nº 156/2016, Portaria TCU nº 59/2017 e Portaria CGU nº 500/2016, que definem as Unidades de Prestação de Contas (UPC) responsáveis por apresentar o Relatório de Gestão e o Processo Anual de Contas do exercício de 2016, a Presidência da Funasa e todas as suas Superintendências Estaduais (Suest) apresentarão Relatório de Gestão de forma individualizada. Com relação à Prestação de Contas, 9(nove) Superintendências (PB, RR, SC, AP, PA, PI, RN, RS e TO) apresentarão seus processos de forma individualizada. As demais Superintendências estão incluídas no Processo de Prestação de Contas Anual da Presidência.

Todos os itens exigidos pela legislação foram detalhados no relatório, exceto aqueles que não se aplicam à natureza jurídica da Funasa, bem como aqueles em que não houve ocorrência durante o exercício, como se segue:

ITENS QUE NÃO SE APLICAM A ESTA UNIDADE JURISDICIONADA

- 2.2 – Desempenho Orçamentário;
- 2.3.1 – Visão Gerencial dos Instrumentos de Transferências e dos Montantes Transferidos;
- 3.4 – Atuação da Unidade de Auditoria Interna;
- 3.5 – Atividade de Correição e Apuração de Ilícitos Administrativos;
- 3.8 – Papeis e Funcionamento dos Colegiados;
- 4.1.5 – Contratação de Consultores para Projetos de Cooperação Técnica com Organismos Internacionais;
- 4.3 – Gestão da Tecnologia da Informação;
- 5.2 – Carta de Serviços ao Cidadão;

CONTEÚDO GERAL

1. VISÃO GERAL DA UNIDADE PRESTADORA DE CONTAS (UPC)

1.1. Finalidade e Competências Institucionais da Unidade

A Fundação Nacional de Saúde - FUNASA, entidade vinculada ao Ministério da Saúde (MS), instituída pelo art. 14 da Lei nº 8.029 de 12 de abril de 1990, sofreu algumas alterações na sua estrutura organizacional com a publicação do Decreto nº 7.335, de 19 de outubro de 2010, que aprovou o novo estatuto e o quadro demonstrativo dos cargos em comissão e das funções gratificadas, definiu como responsabilidades institucionais a promoção e a proteção à saúde e como competências, o fomento à soluções de saneamento para a prevenção de controle de doenças, bem como a formulação e implementação de ações de promoção e de proteção à saúde relacionadas com ações estabelecidas pelo Sistema Nacional de Vigilância em Saúde Ambiental.

A Funasa é dirigida por um Presidente, um Diretor Executivo e três Diretores de Departamento, nomeados pelo Presidente da República, por indicação do Ministro de Estado da Saúde. Sua atuação ocorre de forma descentralizada, por meio de suas Superintendências Estaduais, que cotam com estrutura técnico-administrativa capaz de promover, supervisionar e orientar as ações sob a responsabilidade da instituição, neste caso, incluindo as ações e atividades relacionadas aos Convênios e Termos de Compromissos firmados com os municípios.

No tocante ao saneamento ambiental – implementação de Sistemas de Abastecimento de Água (SAA), Sistemas de Esgotamento Sanitário (SES), Melhorias Habitacionais para Controle da Doença de Chagas (MHCDC) e Melhorias Sanitárias Domiciliares (MSD) - a Funasa se respalda pela mais antiga e contínua experiência em ações de saneamento no País, apoiando ou executando obras a partir de critérios epidemiológicos, socioeconômicos e ambientais, voltadas para a promoção à saúde e para a prevenção e controle de doenças e agravos, com destaque para a redução da mortalidade infantil. Por intermédio de ações de engenharia de saúde pública e saneamento ambiental, a Funasa busca a promoção da melhoria da qualidade de vida, na busca pela redução de riscos à saúde, incentivando a universalização dos sistemas de abastecimento de água potável, esgotamento sanitário, gestão de resíduos sólidos urbanos, e a promoção de melhoria no manejo adequado dos sistemas de drenagem urbana para áreas endêmicas de malária, de melhoria habitacional para controle da doença de Chagas, de melhorias sanitárias domiciliares, e de ações de saneamento em comunidades ribeirinhas, quilombolas e especiais.

No que diz respeito à Saúde Ambiental, levando-se em conta a universalização do serviço de abastecimento de água, que é uma das grandes metas para os países em desenvolvimento, devido ser o acesso à água, em quantidade e qualidade, essencial para reduzir os riscos à saúde pública; e considerando a necessidade da adoção de estratégias de gestão que incluam a implementação dos padrões e procedimentos preconizados na legislação, principalmente aquelas afetas ao controle da qualidade da água para consumo humano, a Funasa, por meio do Departamento de Saúde Ambiental, criou o Programa Nacional de Apoio ao Controle da Qualidade da Água para Consumo Humano (PNCQA), implementado em articulação com os prestadores de serviços públicos de abastecimento de água para consumo humano, órgãos de meio ambiente, estados, Distrito Federal e municípios, conforme procedimentos e padrão de potabilidade estabelecidos pelo Ministério da Saúde.

Outro setor de conhecimento técnico que a Funasa investe é a da Educação em Saúde Ambiental que contribui efetivamente na formação e no desenvolvimento da consciência crítica do cidadão, estimulando a participação, o controle social e sustentabilidade socioambiental, utilizando entre outras estratégias, a mobilização social, a comunicação educativa/informativa e a formação permanente.

1.2. Ambiente de Atuação

1.2.1. Informações do Ambiente de Atuação da Unidade

a) Caracterização e o comportamento do mercado de atuação:

De acordo com a natureza jurídica da instituição - fundação pública com natureza de autarquia, vinculada ao Ministério da Saúde, instituída com base no disposto no art. 14, da Lei nº. 8.029, de 12 de abril de 1990, há que se levar em conta que o seu ambiente de atuação que está em conformidade com o contexto da saúde pública brasileira, destacadamente, em igualdade com a sua missão, nas áreas de saneamento e saúde ambiental, objetivando à promoção da saúde e a inclusão social de partes da população nacional necessitada desses tipos de ações.

Nesta concepção, o seu campo de atuação se dá estritamente no âmbito de uma importante política pública, transformada em diversas ações que a integram e que, em relação àquelas sob a responsabilidade da Fundação Nacional de Saúde – Funasa, têm por objetivo a melhoria das condições de saúde das populações residentes em municípios com até 50 mil habitantes, às populações rurais, reservas extrativistas, comunidades remanescentes de quilombos, e populações ribeirinhas, via transferência de recursos orçamentários a partir de critérios de seleção de natureza epidemiológica, ambiental e sócio econômico, bem como o desenvolvimento de ações de saúde ambiental relacionadas às estabelecidas pelo Subsistema Nacional de Vigilância em Saúde Ambiental, que tem como público alvo, além dos já mencionados anteriormente, os entes municipais e estaduais.

Desse modo, o “Pacto pelo Saneamento Básico: mais saúde, qualidade de vida e cidadania”, foi aprovado em julho de 2008 e homologado em dezembro de 2008. O compromisso documentado foi norteado pelo entendimento da construção de trilhas e soluções para a universalização do acesso ao saneamento básico e à inclusão social e teve por intenção mobilizar diversos segmentos da sociedade para a construção do Plano, bem como seu engajamento para o alcance dos objetivos e metas propostos.

b). Principais empresas que atuam ofertando produtos e serviços similares ao da unidade jurisdicionada:

Com relação às competências institucionais, e aos atores responsáveis, neste caso, à consecução da política pública, diversos órgãos no governo federal, respondem por programas e ações em saneamento básico. Em meio aos recursos do Orçamento Geral da União (OGU), diversas são as instituições federais que atuam no setor.

À Fundação Nacional de Saúde (FUNASA), do Ministério da Saúde, o PPA destina o atendimento a municípios com até 50 mil habitantes, áreas rurais, quilombolas e sujeitas a endemias. Por outro lado, no mesmo ministério, à Secretaria de Vigilância em Saúde cabe dispor sobre os procedimentos de controle e de vigilância da qualidade da água para consumo humano e seu padrão de potabilidade.

À Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) cabe exercer a vigilância da qualidade da água nas áreas de portos, aeroportos e passagens de fronteiras terrestres. O Ministério do Meio Ambiente (MMA), por sua vez, é responsável pela formulação e implementação da Política Nacional de Resíduos Sólidos, conforme Lei nº 12.305/2010, bem como pela capacitação e desenvolvimento institucional de estados e municípios nesse componente.

Ainda no âmbito do MMA, destaca-se a atuação da Agência Nacional de Águas (ANA), responsável pela implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos, na qual o saneamento básico configura-se como um importante setor usuário das águas superficiais e subterrâneas. Além das atividades inerentes à regulação do uso das águas interiores, como a outorga de direito do uso da água para abastecimento e para a diluição de efluentes, a ANA desenvolve ações específicas voltadas ao setor de saneamento, como a elaboração do Atlas Brasil - Abastecimento Urbano de Água e o Programa de Despoluição de Bacias Hidrográficas (PRODES), voltado à operação eficiente das estações de tratamento de esgotos, além de estudos hidrogeológicos em regiões metropolitanas e mapeamento de áreas de risco mais susceptíveis à ocorrência de inundações.

Ante a esta moldura legal e institucional, o Plansab vem, portanto, dar cumprimento aos ordenamentos legais relativos ao setor de saneamento básico, demonstrando o resultado de esforços dos vários órgãos federais com atuação na área, sob coordenação do Ministério das Cidades por meio da Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental (SNSA).

c) **Contextualização dos produtos e serviços ofertados pela unidade jurisdicionada em relação ao seu ambiente de atuação:**

À Fundação Nacional de Saúde – FUNASA, do Ministério da Saúde, através do PPA reserva o atendimento a municípios com até 50 mil habitantes, áreas rurais, quilombolas e outras áreas sujeitas a endemias. Nesse universo, os principais serviços ofertados pela SUEST foram:

Engenharia de Saúde Pública

Com uma aproximada relação entre as condições ambientais, os problemas sanitários e o perfil epidemiológico das doenças e agravos que integram definitivamente as ações de saneamento da **Funasa** ao Sistema Único de Saúde (SUS), visando à prevenção de doenças.

Nessa área, a Funasa continua implementando o programa Saneamento para Promoção da Saúde, que tem por meta, em quatro anos, beneficiar 60% dos municípios brasileiros com, aproximadamente, 35 milhões de pessoas.

Entre as ações a serem desenvolvidas para a prevenção de doenças e controle de agravos estão a construção e ampliação de sistemas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, além da implantação de melhorias sanitárias domiciliares.

A **Funasa** está, ainda, implantando, ampliando ou melhorando os sistemas de tratamento e destinação final de resíduos sólidos, principalmente em áreas de proliferação do mosquito *Aedes aegypti*, efetivando a drenagem e o manejo ambiental em áreas endêmicas de malária e fazendo obras de engenharia em habitações visando ao controle da doença de Chagas.

Fazem parte das prioridades da **Funasa** a promoção, o apoio técnico e financeiro ao controle de qualidade da água para consumo humano; o estímulo e financiamento de projetos de pesquisa em engenharia de saúde pública e saneamento; e o apoio técnico a estados e municípios para a execução de projetos de saneamento, passando por estratégias de cooperação técnica.

Por fim, é de se ressaltar que, desde o ano de 2007, a Funasa implementa ações do Programa de Aceleração do Crescimento – PAC, atendendo a cerca de 90 municípios do estado, com pouco mais de R\$ 282 milhões, perfazendo-se 158 instrumentos celebrados. Desses, 73 ainda estão em vigência, num total de R\$ 177 milhões, referente à execução de obras que tem previsão de conclusão, em boa parte, ao longo dos próximos 2 anos.

Saúde Ambiental

Foram diversas ações desenvolvidas pelo SESAM-MT, através das Equipes de Educação em Saúde Ambiental e ACQA/MT, uma delas foi uma parceria entre Funasa/UFMT com o objetivo da Elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB) em 106 municípios. Deste acordo, surgiu uma Cooperação Técnica com a Universidade Federal de Mato Grosso afim de apoiar na realização de coleta e análise de água, em alguns municípios prioritários, nos parâmetros físico-químico e microbiológicos em conformidade com a Portaria 2.914/MS/12/12/2011e da resolução CONAMA 357, como também, suporte técnico nos SAA's e Ações de Mobilização Social bem como as de Educação em Saúde Ambiental.

- Um dos Resultados da Cooperação Técnica foi o apoio ao Município de Barão de Melgaço com a Decretação do Estado de Emergência devido a contaminação da água no sistema de abastecimento e captação de água bruta que gerou uma demanda de ação emergencial da ACQA com controle e monitoramento de hs/hs da qualidade da água na ETA e uma vez por dia na rede, como também, montagem de cloradores em oito

poços que compõe a rede de distribuição após a limpeza e desinfecção realizada em parceria com a equipe de poços da DIESP, operação da ETA pelos técnicos da ACQA sede e monitoramento da mesma.

- Foi dado apoio a Superintendência de Rondônia com a liberação de um técnico para coleta e análise de água em alguns municípios, daquele Estado.

Somado a isso foram desenvolvidas várias ações, atividades e tarefas em vários municípios do estado, sendo elas:

- Municípios com Amostras de Água Analisadas- 16;
- Total de Comunidades Rurais/Tradicionais atendidas- 23;
- Municípios com Técnicos Capacitados em CQA-02;
- Comunidades Tradicionais- Rurais Visitadas para Coleta de Amostras e Análises Laboratoriais em CQA- 23;
- Capacitação para Operadores de ETA- Técnicos Capacitados- 19;
- Capacitação em Controle e Qualidade da Água-(em serviço) -01;
- Total de Análises realizadas nos municípios-Área Urbana- 1.911 análises;
- Total de Análises realizadas nos municípios-Comunidades Tradicionais- e área Rural- 557 análises;
- Acompanhamento e orientação aos (09) dez Convênios de Educação Ambiental Celebrados;
- Em virtude do cenário econômico e fiscal no país o orçamento da FUNASA, autorizado na Lei nº 13.255, de 14/01/2016 (LOA 2016), sofreu ajustes e contingenciamentos. Tal fato vem dificultando o processo de planejamento orçamentário institucional, principalmente no que se refere à gestão dos limites de movimentação e empenho, que, no primeiro semestre do exercício em curso, foram disponibilizados a esta FUNASA por meio de cotas mensais;
- O Serviço de Saúde Ambiental-SESAM/MT da Superintendência Estadual de Mato Grosso teve como provisão recebida, no primeiro semestre, recursos orçamentários de custeio da ordem de R\$ 85.360,08 (Oitenta e cinco mil, trezentos e sessenta reais e oito centavos), descentralizados por meio de cotas mensais (um doze avos);
- Considerando o volume total dos recursos recebidos pela Superintendência Estadual para apoio da área de Saúde Ambiental, foram comprometidos 100% do orçamento (valores empenhados);
- Cabe destacar que os recursos recebidos pelo Serviço de Saúde Ambiental-SESAM foram efetivamente executados pelo SADUC/URQA.

d) **Ameaças e oportunidades observadas no seu ambiente de negócio:**

Ameaças:

- Baixa capacidade técnica e operacional dos municípios parceiros, em razão de suas características;

- Baixa capacidade de gestão dos parceiros aos quais são transferidos os recursos orçamentários para a implementação das ações financiadas.

Oportunidades:

- Implantação, pelo Governo Federal, de políticas públicas de saneamento e de saúde ambiental, de âmbito nacional, que tenham por interesse mitigar as vulnerabilidades às quais estão submetidas as populações rurais, extrativistas, remanescentes de quilombos, assentamentos da reforma agrária, e em municípios com até 50 mil habitantes que apresentam indicadores de saúde desfavoráveis.

e) Informações gerenciais sucintas sobre o relacionamento da unidade jurisdicionada com os principais clientes de seus produtos e serviços:

A SUEST/MT acompanhou, supervisionou e apoiou 09 (nove) Convênios de Educação Ambiental Celebrados com os municípios Matogrossense abaixo relacionados:

➤ Lucas do Rio Verde	➤ Concluído
➤ Governo do Estado de Mato Grosso	➤ Em andamento
➤ Tapuráh	➤ Em Execução
➤ Comodoro	➤ Em Execução
➤ Peixoto de Azevedo	➤ Em Execução
➤ São José Quatro Marcos- Consórcio	➤ Em Execução
➤ Conquista d' Oeste	➤ Em andamento
➤ Torixoréu	➤ Em andamento
➤ Vila Rica	➤ Em andamento

A Funasa/SUEST/MT deu continuidade e executou ainda as ações abaixo descritas:

- Implantação da Coleta Coletiva Solidária no prédio da SUEST-MT.
- Realização e acompanhamento em 03 comunidades beneficiadas com o programa de moradia Habitacional para o combate à Doença de Chagas no município de Jangada/MT.
- 1 (um) Convênio de Educação e Saúde ambiental concluído no município de Lucas do Rio Verde-MT.
- Realização de vistoria e monitoramento dos Criadores e sensibilização dos Gestores quanto ao controle do *Aedes aegypti* em prédios públicos.

No decorrer do desenvolvimento dos compromissos assumidos, a Suest atuou supervisionando técnica e administrativamente os instrumentos celebrados, com vistas à sua efetivação e a consequente prestação de contas, a fim de comprovar a boa e regular aplicação dos recursos públicos.

f) descrição dos riscos de mercado e as estratégias para mitigá-los:

As estratégias políticas traçadas pelo governo federal para a área da saúde pública, aqui incluídas as ações de prevenção, promoção e proteção, não permitem antecipar quaisquer riscos

de interrupção ou até mesmo de extinção de órgãos que prestam esses serviços considerados essenciais e necessários para que o país possa avançar e alcançar melhores indicadores de saúde.

Dessa forma, em se tratando da instituição, uma estrutura de governo, portanto responsável pela execução de políticas públicas, sob sua responsabilidade, não há por que desenhar-se cenários de piso que apontem para possíveis riscos, em seu ambiente de atuação.

Diante do exposto, não há necessidade de estabelecimento de estratégias para mitigar riscos considerados inexistentes, até porque, conforme disposto em capítulo específico na Constituição Brasileira, a saúde é um bem de todos e dever do estado e a Fundação Nacional de Saúde representa o estado, ao desenvolver ações de saúde e saneamento ambiental para a população que compõe à sua área de atuação.

g). Principais mudanças de cenários ocorridas nos últimos exercícios:

A Funasa sofreu alterações em sua estrutura, por intermédio do Decreto nº 7.335 de 19 de outubro de 2010, incorporou em sua estrutura o Departamento de Saúde Ambiental e transferiu para o Ministério da Saúde a responsabilidade sobre a atuação da área de Saúde Indígena.

h) as informações referenciadas nas alíneas “a” a “g” acima devem ser contextualizadas, também, em relação ao ambiente de atuação de eventuais unidades descentralizadas com autonomia de atuação.

As Superintendências Estaduais da Funasa são estruturadas em uma sede em cada Estado da Federação, não tem autonomia de atuação, sendo as unidades executoras dos compromissos assumidos pela Instituição a nível central.

Fontes:

- 1) TERMO DE REFERÊNCIA PARA ELABORAÇÃO DE PLANOS MUNICIPAIS DE SANEAMENTO BÁSICO - 2012;
- 2) PLANO NACIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO - 2013;
- 3) DECRETO Nº 7.335 DE 19 DE OUTUBRO DE 2010.

1.3. Regimento Interno e Organograma da Unidade

REGIMENTO INTERNO DA FUNASA - Portaria Ministerial nº XX/2017 - Ministério da Saúde

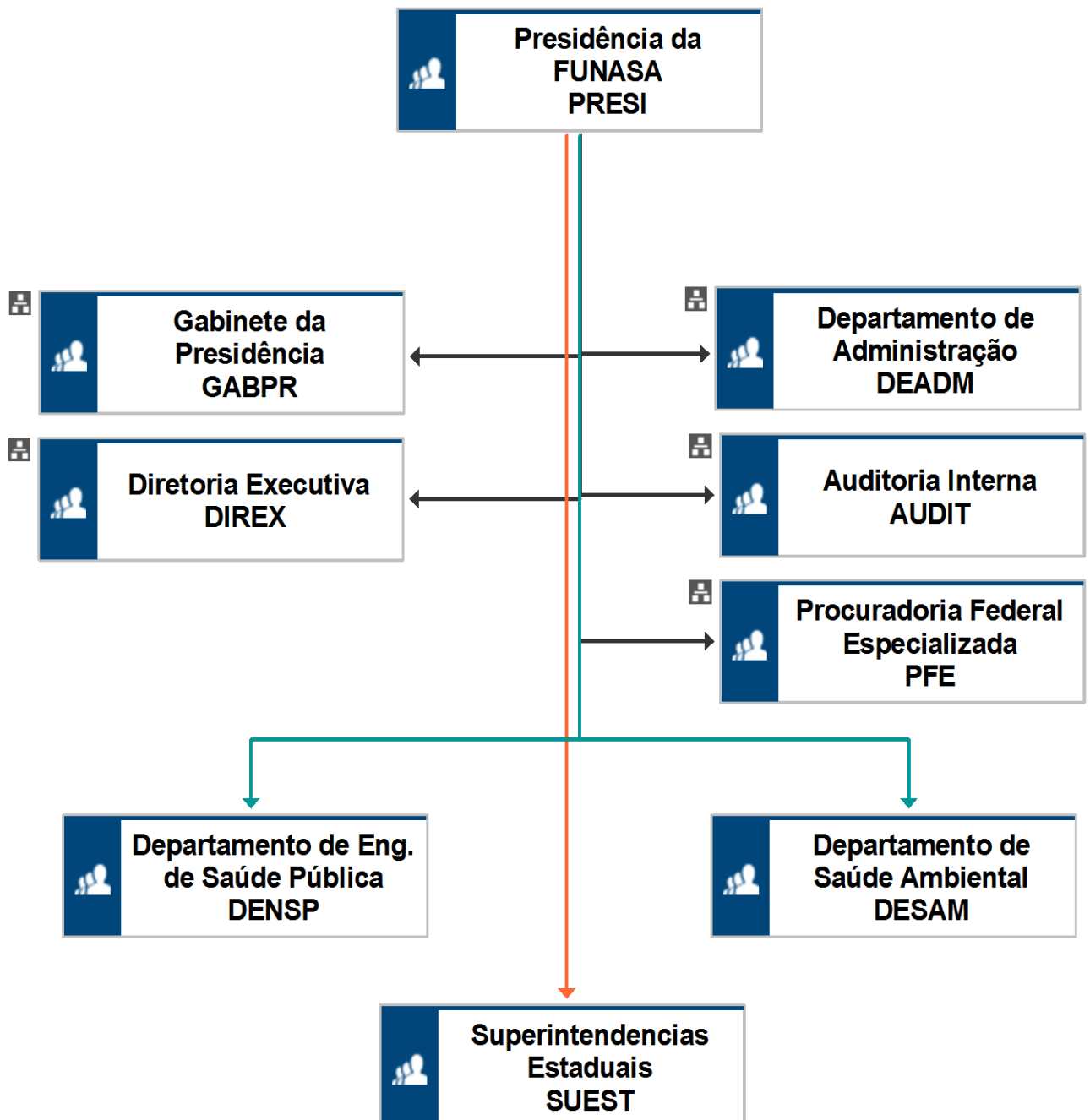
A Fundação Nacional de Saúde (Funasa), fundação pública, vinculada ao Ministério da Saúde, com jurisdição em todo o território nacional, sede e foro no Distrito Federal e prazo de duração indeterminado, foi instituída por meio do Decreto nº 100, de 16/04/1991, consoante autorização contida no art. 14 da Lei 8.029, de 12/04/1990, mediante incorporação da Fundação de Serviços de Saúde (FSESP) e da Superintendência de Campanhas de Saúde Pública (SUCAM). Tem um novo estatuto aprovado pelo Decreto nº 8.867, de 03/10/2016, juntamente com o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança da Fundação Nacional de Saúde, em que remaneja cargos em comissão, substitui cargos em comissão do Grupo de Direção e Assessoramento Superiores-DAS por Funções Comissionadas do Poder Executivo – FCPE. E quanto ao Regimento Interno da Funasa, este encontra-se em tramitação no Ministério da Saúde para aprovação e por essa razão não constará deste Relatório de Gestão.

Tem como competência, fomentar soluções de saneamento para prevenção e controle de doenças, e formular e implementar ações de promoção e proteção à saúde relacionadas com as ações estabelecidas pelo Subsistema Nacional de Vigilância em Saúde Ambiental.

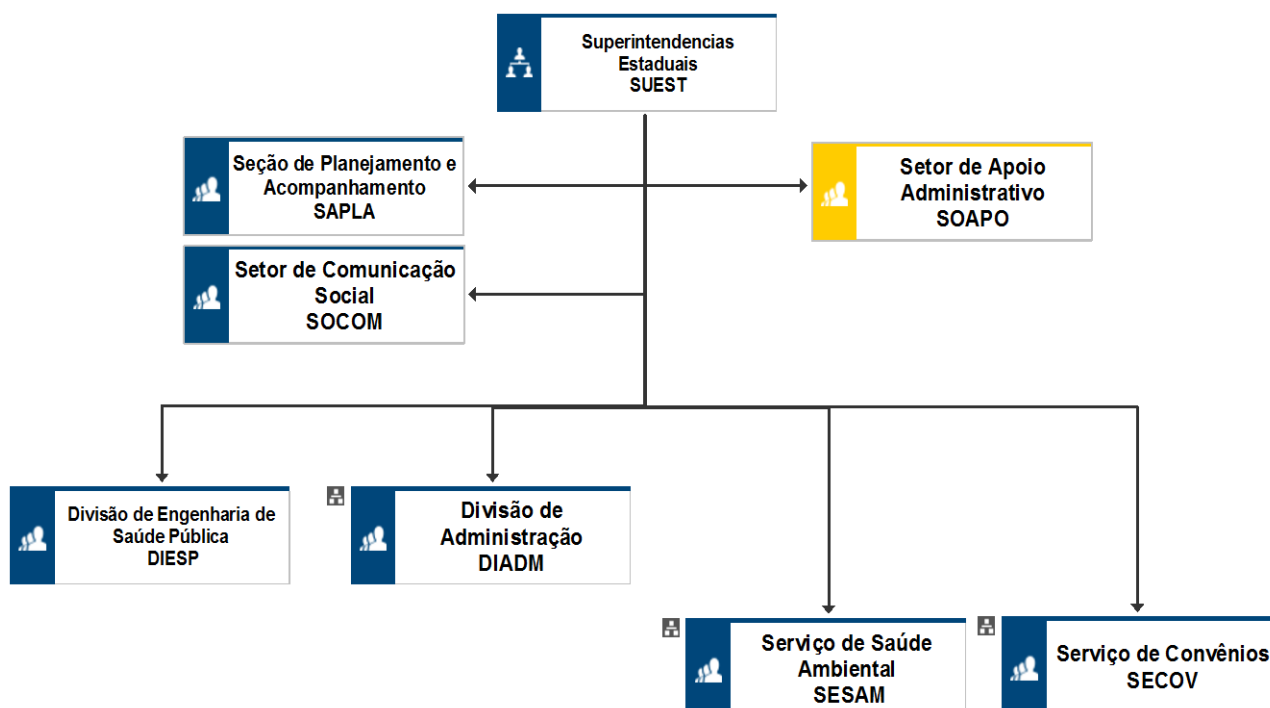
Com base em suas ações, foram identificados três macroprocessos finalísticos: Gestão de Ações de Engenharia em Saúde Pública, Gestão de Ações de Saúde Ambiental e Gestão de Convênios. Entre os principais processos da Funasa, destacam-se a Gestão de Transferência Voluntária e Gestão de Transferência Obrigatória (PAC).

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

A Estrutura organizacional Macro da Fundação Nacional de Saúde – FUNASA é representada pelo organograma a seguir:



ORGANOGRAMA MACRO DAS SUPERINTENDENCIAS ESTADUAIS – SUEST



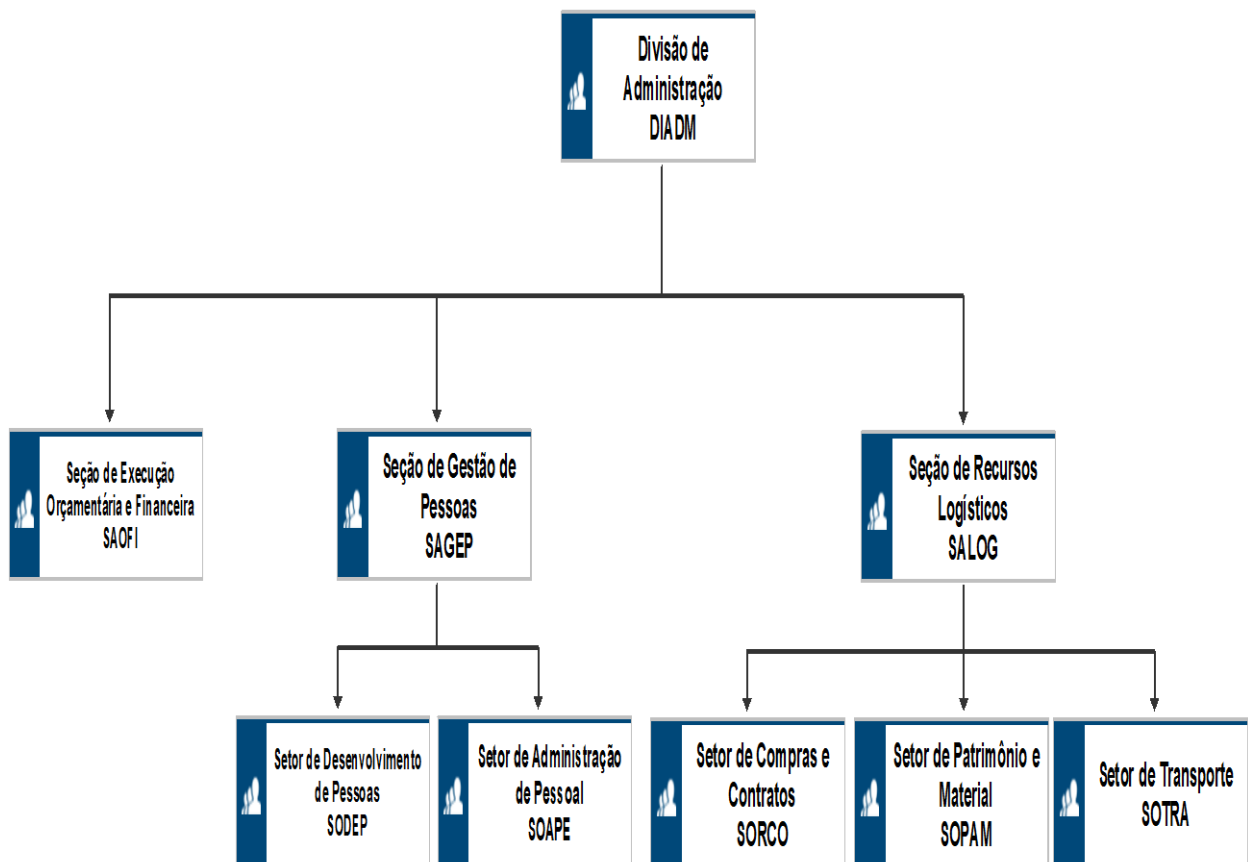
Às Superintendências Estaduais compete coordenar, supervisionar e desenvolver as atividades da FUNASA, em suas respectivas áreas de atuação.

IV - Unidades Descentralizadas: Superintendência Estadual – SUEST:

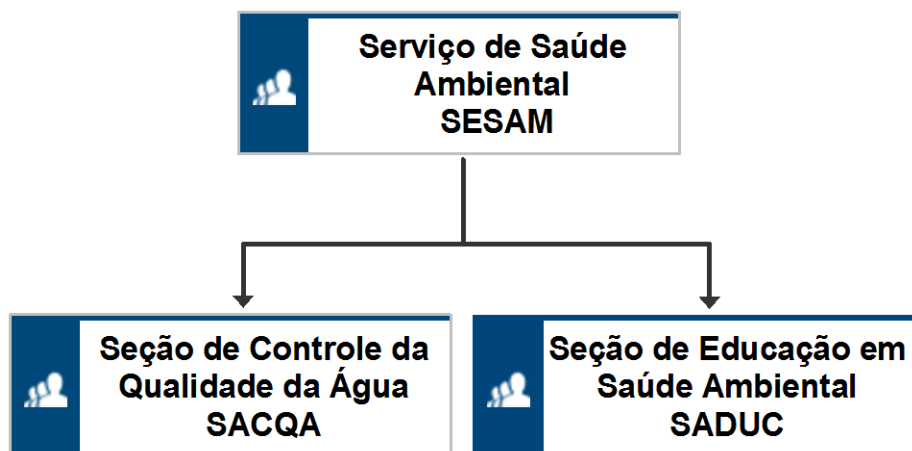
1. Seção de Planejamento e Acompanhamento - SAPLA;
2. Sector de Comunicação Social - SOCOM;
3. Divisão de Engenharia de Saúde Pública - DIESP;
4. Sector de Apoio Administrativo - SOAPO;
5. Sector Desconcentrado de Engenharia de Saúde Pública e Saúde Ambiental Feira de Santana - SODEA
6. Divisão de Administração - DIADM;
 - 6.1. Seção de Execução Orçamentária e Financeira - SAOFI;
 - 6.2. Seção de Gestão de Pessoas - SAGEP,
 - 6.2.1. Sector de Desenvolvimento de Pessoas - SODEP;
 - 6.2.2. Sector de Administração de Pessoal - SOAPE;
 - 6.3. Seção de Recursos Logísticos - SALOG;

- 6.3.1. Setor de Compras e Contratos - SORCO;
- 6.3.2. Setor de Patrimônio e Material - SOPAM
- 6.3.3. Setor de Transporte - SOTRA;
- 7. Serviço de Saúde Ambiental - SESAM;
- 7.1. Seção de Educação em Saúde Ambiental - SADUC;
- 7.2. Seção de Controle da Qualidade da Água - SACQA;
- 8. Serviço de Convênios - SECOV;
- 8.1. Setor de Celebração de Convênios - SOCEC;
- 8.2. Setor de Prestação de Contas - SOPRE;

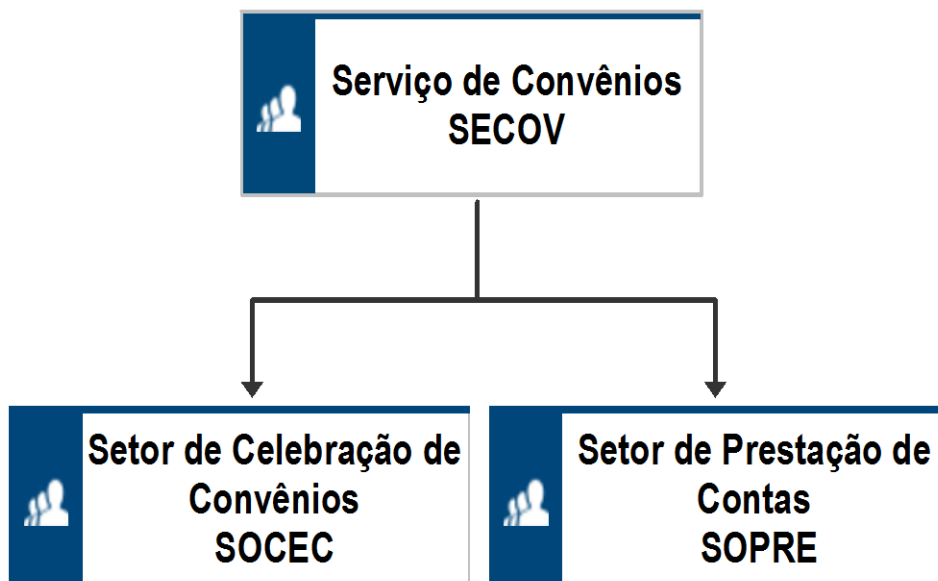
ESTRUTURA DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO – DIADM



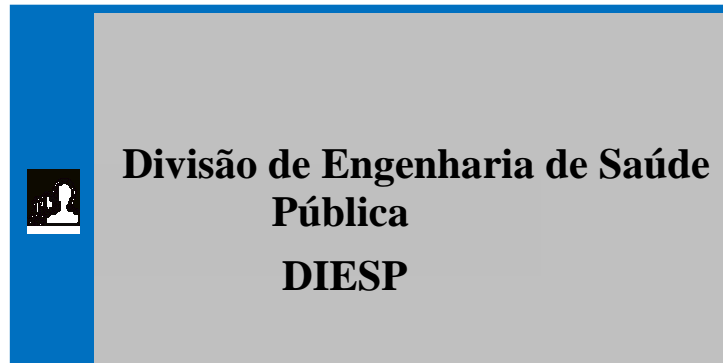
ESTRUTURA DO SERVIÇO DE SAÚDE AMBIENTAL – SESAM



ESTRUTURA DO SERVIÇO DE CONVÊNIOS – SECOV



DIVISÃO DE ENGENHARIA DE SAÚDE PÚBLICA – DIESP



Quadro A.1.3.4 – Informações sobre áreas ou subunidades estratégicas

Áreas/ Subunidades Estratégicas	Competências	Titular	Cargo	Período de atuação
Divisão de Engenharia de Saúde Pública	Executar ações relacionadas a Saneamento Básico na Suest	Marco Tourinho Gama	Chefe da Divisão de Engenharia de Saúde Pública – DIESP.	01/01/2016 até a presente data.
Serviço de Saúde Ambiental	<p>Executar ações relacionadas a Saúde Ambiental na Suest.</p> <p>Planejar e estruturar o apoio nas ações de resposta aos desastres ocasionados por inundações e apoio aos gestores de sistema ou solução alternativa coletiva; de abastecimento de água público na implementação do Plano de Segurança da Água (PSA), dentro do âmbito de atuação da Funasa. Fomentar o desenvolvimento de ações de Educação em Saúde Ambiental, visando à inclusão social, a promoção e proteção da saúde, por meio do apoio aos gestores e técnicos dos diversos níveis de gestão do Sistema Único de Saúde (SUS). Fomentar e apoiar tecnicamente os estados, Distrito Federal e municípios, no desenvolvimento de ações, planos e políticas para as ações de controle da qualidade da água para consumo humano, a fim de garantir que a água produzida e distribuída tenha o padrão de qualidade compatível ao estabelecido na legislação vigente, visando à promoção da saúde e a melhoria do bem-estar das populações atendidas.</p>	Maria Luiza Ortiz Nunes da Cunha.	Chefe do Serviço de Saúde Ambiental - SESAM.	12/03/2015 a 01/04/2016.
		Leliane Fátima Rosa e Silva Nogueira Barbosa.	Chefe do Serviço de Saúde Ambiental - SESAM.	01/04/2016 até a presente data.

1.4. Macroprocessos Finalísticos

1.4.1. MACROPROCESSOS FINALÍSTICOS

Os macroprocessos Finalísticos compreendem o conjunto de processos que viabilizam o funcionamento coordenado e integrado dos vários subsistemas da Fundação Nacional de Saúde e que dar-se-á, às áreas finalísticas, a viabilidade para o cumprimento da missão institucional.

Para execução das suas atividades finalísticas, a Funasa detém de três macroprocessos vinculados diretamente às suas competências institucionais, sendo eles: Gestão de Ações de Engenharia em Saúde Pública, Gestão de Ações em Saúde Ambiental, Gestão de Parcerias de Convênios. As atividades ligadas a cada macroprocesso estão consubstanciadas nos tópicos a seguir.

1.5. Gestão de Ações de Engenharia em Saúde Pública

Trata a relação entre as condições ambientais, os problemas sanitários e o perfil epidemiológico das doenças e agravos integra definitivamente as ações de saneamento da Funasa ao Sistema Único de Saúde (SUS), visando à prevenção de doenças.

Fazem parte das prioridades da Funasa a promoção, o apoio técnico e financeiro ao controle, estímulo e financiamento de projetos de pesquisa em engenharia de saúde pública e saneamento básico. A Funasa, através das Superintendências Estaduais, realiza apoio técnico a estados e municípios para a execução de projetos de saneamento.

A unidade responsável pelo macroprocesso é o Departamento de Engenharia de Saúde Pública – DENSP, e suas atribuições conforme o Decreto 8.867 de 03 de outubro de 2016 são:

“Art. 11. Ao Departamento de Engenharia de Saúde Pública compete coordenar, planejar e supervisionar a execução das atividades relativas a:

I – Formulação de planos e programas de saneamento e engenharia voltados para prevenção e controle de doenças, em consonância com as políticas públicas de saúde e saneamento;

II – formulação e implementação de ações de saneamento e engenharia, em consonância com a política do Subsistema Nacional de Vigilância em Saúde Ambiental;

III – cooperação técnica aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, para a melhoria da gestão dos sistemas públicos de saneamento;

IV – sistemas e serviços de saneamento em áreas especiais;

V – acompanhamento e análise de projetos de engenharia relativos a obras financiadas com recursos da Funasa; e

VI – fiscalização e acompanhamento das obras de engenharia financiadas com recursos da Funasa. ”

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DO DENSP (Decreto 8.867 de 03 de outubro de 2016):



Quadro descritivo do macroprocesso:

Macroprocessos	Descrição	Produtos e Serviços	Principais Clientes	Subunidades Responsáveis
Gestão de Ações de Engenharia em Saúde Pública	Proposição de ações de educação em saúde pública na área de saneamento, formulação de planos e programas de saneamento e engenharia voltados para a prevenção e o controle de doenças, em consonância com as políticas públicas de saúde e saneamento, cooperação técnica a Estados e Municípios, sistemas e serviços de saneamento em áreas especiais e acompanhamento e análise de projetos de engenharia relativos às obras financiadas com recursos da Funasa. As Superintendências Estaduais atuam na execução, apoio técnico e monitoramento das ações de engenharia de saúde pública, bem como na execução de projetos de saneamento básico.	Obras de engenharia voltadas para Sistemas de Abastecimento de Água (SAA), Sistemas de Esgotamento Sanitário (SES), Resíduos Sólidos, Melhorias Sanitárias Domiciliares (MSD), Melhorias Habitacionais para controle da Doença de Chagas (MHCDC), construção de Cisternas e Elaboração de Planos Municipais de Saneamento Básico (PMSB).	Municípios com população abaixo de 50.000 habitantes, Consórcios Públicos e Comunidades Especiais.	Departamento de Engenharia de Saúde Pública (DENSP), Divisão de Engenharia de Saúde Pública (DIESP).

1.6 Gestão de Ações de Saúde Ambiental

Na área de Saúde Ambiental, compete à Funasa planejar, coordenar, supervisionar e monitorar a execução das atividades relativas à formulação e implementação de ações de promoção e proteção à saúde ambiental, em consonância com a política do Subsistema Nacional de Vigilância

em Saúde Ambiental. No âmbito deste macroprocesso estão o controle da qualidade de água para consumo humano proveniente de sistemas de abastecimento público, conforme critérios e parâmetros estabelecidos pelo Ministério da Saúde; e o apoio ao desenvolvimento de estudos e pesquisas na área de saúde ambiental. A unidade responsável pelo macroprocesso é o Departamento de Saúde Ambiental – DESAM e suas atribuições conforme Decreto 8.867 de 03 de outubro de 2016 são:

“Art. 12. Ao Departamento de Saúde Ambiental compete planejar, coordenar, supervisionar e monitorar a execução das atividades relativas a:

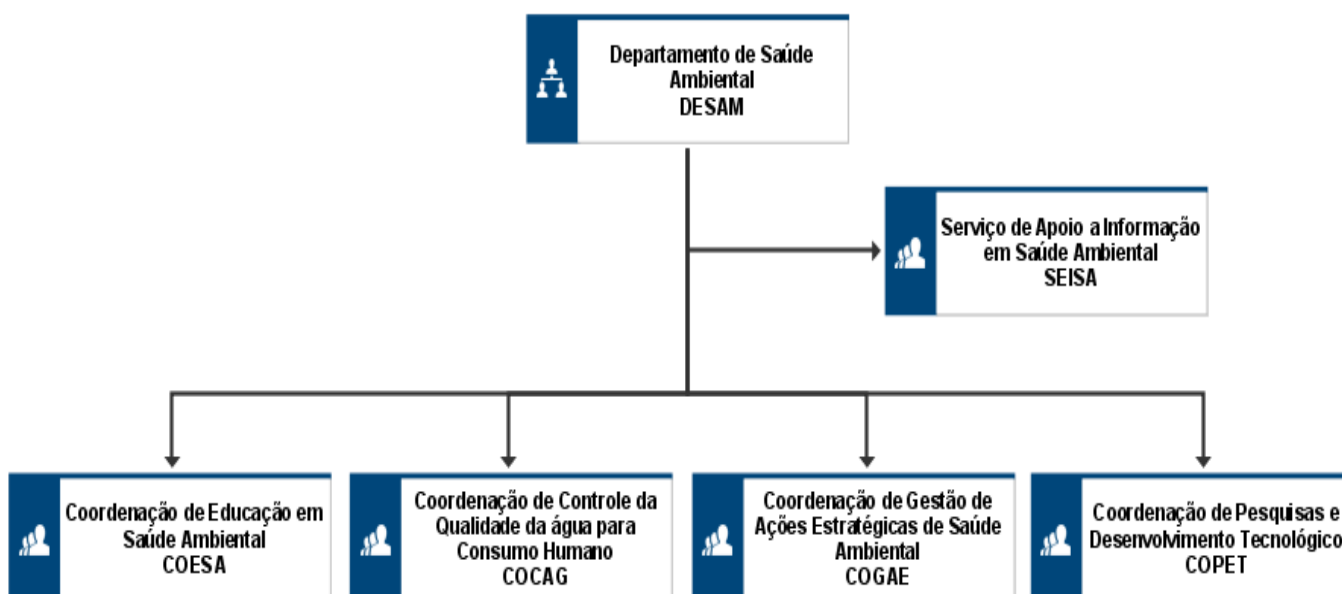
I – Formulação e implementação de ações de promoção e proteção à saúde ambiental, em consonância com a política do Subsistema Nacional de Vigilância em Saúde Ambiental;

II – Controle da qualidade da água para consumo humano proveniente de sistemas de abastecimento público, conforme critérios e parâmetros estabelecidos pelo Ministério da Saúde;

III – Apoio ao desenvolvimento de estudos e pesquisas na área de atuação da Funasa;
e

IV – Fomento à educação em saúde ambiental.

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DO DESAM (Decreto 8.867 de 03 de outubro de 2016):



Quadro descritivo do macroprocesso:

Macroprocessos	Descrição	Produtos e Serviços	Principais Clientes	Subunidades Responsáveis
Gestão de Ações de Saúde Ambiental	<p>Na área de Saúde Ambiental, compete à Funasa planejar, coordenar, supervisionar e monitorar a execução das atividades relativas à formulação e implementação de ações de promoção e proteção à saúde ambiental, ao controle da qualidade da água para consumo humano proveniente de sistemas de abastecimento público, conforme critérios e parâmetros estabelecidos pelo Ministério da Saúde; e ao apoio ao desenvolvimento de estudos e pesquisas na área de saúde ambiental.</p> <p>No âmbito deste macroprocesso, as Superintendências Estaduais atuam no monitoramento e execução das ações de controle da qualidade de água para consumo humano proveniente de sistemas de abastecimento público, bem como na capacitação de municípios e mobilização social no que se refere à Saúde Ambiental.</p>	Ações de Controle da Qualidade da Água (CQA), Educação em Saúde Ambiental, Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico e Gestão de Ações Estratégicas de Saúde Ambiental.	Municípios com população abaixo de 50.000 habitantes, Consórcios Públicos e Comunidades Especiais.	Departamento de Saúde Ambiental (DESAM) e Serviço de Saneamento Ambiental (SESAM).

1.7 Gestão de Parcerias de Convênios

Comporta todos os processos relativos à celebração e gestão de convênios de Saneamento Básico e Ambiental, Estudos e Pesquisas e Cooperação Técnica. Vinculado a este macroprocesso temos os convênios de transferência voluntária e de ações do PAC (transferência obrigatória).

As unidades responsáveis pelo macroprocesso é a Diretoria Executiva - DIREX e a Coordenação Geral de Convênios – CGCON e suas atribuições conforme Decreto 8.867 de 03 de outubro de 2016 são:

“Art. 7. À Diretoria Executiva, órgão seccional integrante dos Sistemas de Planejamento e de Orçamento Federal e de Administração Financeira Federal, compete planejar, coordenar, acompanhar e supervisionar as atividades relativas a:

I – Programas especiais do Governo federal afetos à Funasa;

II - Elaboração, acompanhamento e avaliação do planejamento estratégico, dos planos anuais de trabalho e do plano plurianual;

III – elaboração de planos, programas e projetos que visem à melhoria da gestão, do desempenho e dos resultados institucionais;

IV – Elaboração de propostas subsidiárias ao Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias;

V – Sistematização do processo de planejamento e avaliação das atividades institucionais, com base em indicadores de desempenho organizacional, e elaboração do relatório de gestão anual;

VI – Gerenciamento administrativo dos acordos com organismos internacionais;

VII – celebração e acompanhamento dos convênios firmados pela Funasa e análise da prestação de contas dos recursos transferidos;

VIII – gestão orçamentária da Funasa; e

IX – Elaboração da proposta orçamentária da Funasa, em conjunto com os demais Departamentos. ”

Quanto às atribuições da Coordenação Geral de Convênios, as mesmas estão em fase de aprovação do Regimento Interno da Funasa, que até o momento da elaboração deste Relatório de Gestão não havia sido aprovado e publicado, porém foi sugerido as seguintes competências:

“Art. 18. À Coordenação-Geral de Convênios - CGCON compete:

I - Propor os procedimentos internos, em conformidade com as diretrizes institucionais, para a celebração, o gerenciamento e a prestação de contas de convênios, os termos de compromisso e instrumentos congêneres;

II - Manter atualizados bancos de dados com informações sobre convênios, termos de compromisso e instrumentos congêneres;

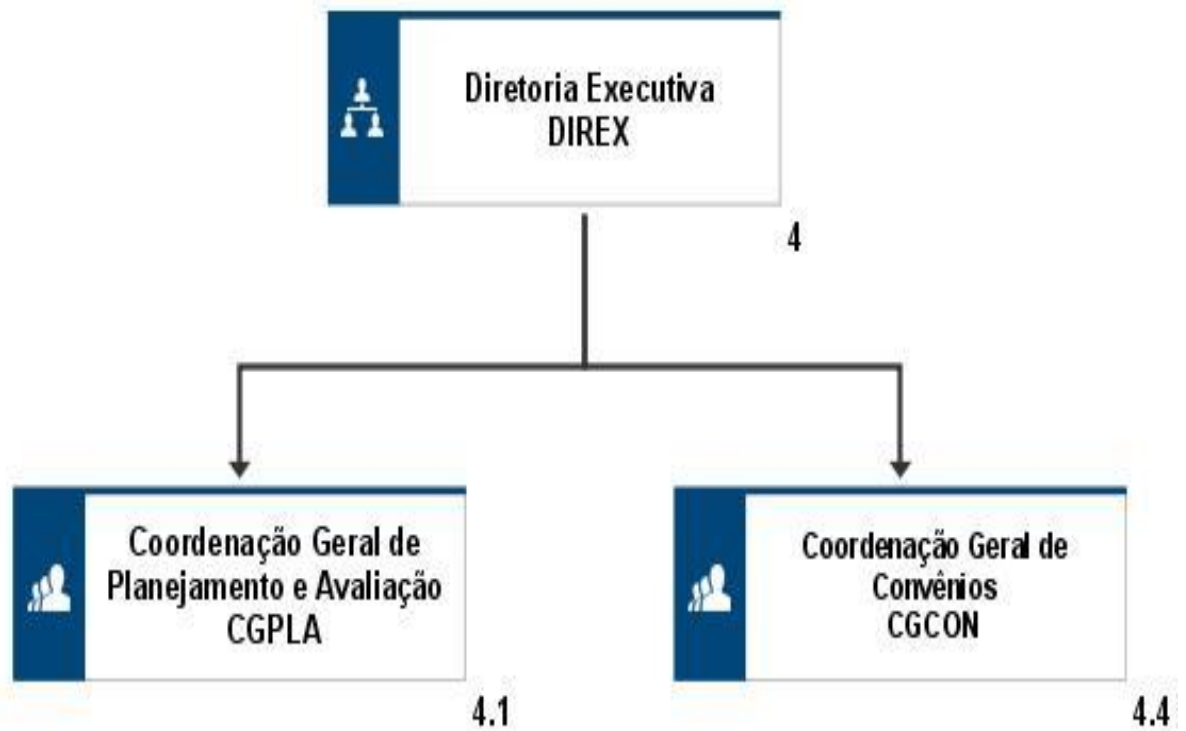
III - acompanhar e disseminar a legislação aplicável ao gerenciamento de convênios, termos de compromisso e instrumentos congêneres em nível central e unidades descentralizadas;

IV - Coordenar as atividades relacionadas à celebração e à prestação de contas de convênios, termos de compromisso e instrumentos congêneres celebrados pela FUNASA;

V - Promover a gestão de convênios, de termos de compromisso e instrumentos congêneres nas unidades descentralizadas; e

VI - Planejar, coordenar e supervisionar as atividades das coordenações subordinadas.

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA DIREX (Decreto 8.867 de 03 de outubro de 2016)



Quadro descritivo do macroprocesso:

Macroprocessos	Descrição	Produtos e Serviços	Principais Clientes	Subunidades Responsáveis
Gestão de Convênios	<p>Comporta todos os processos relativos à celebração, execução e prestação de contas de convênios de Saneamento Básico e Ambiental, Estudos e Pesquisas e Cooperação Técnica. Vinculado a este macroprocesso temos os convênios de transferência voluntária e de ações do PAC - Plano de Aceleração do Crescimento (transferência obrigatória).</p> <p>As Superintendências Estaduais operacionalizam uma etapa deste macroprocesso atuando na celebração, prestação de contas e no controle das execuções dos convênios, prestando as informações necessárias à Presidência da Funasa.</p>	Execução e acompanhamento da Gestão de Convênios	Municípios com população abaixo de 50.000 habitantes, Consórcios Públicos e Comunidades Especiais.	Coordenação Geral de Convênios (CGCON) e Serviço de Convênios (SECOV).

Para uma melhor definição das atividades desempenhadas por uma instituição, é necessário o mapeamento de seus processos, o desenho de seus fluxogramas que demonstram graficamente as atividades de cada área de negócio, bem como sua relação com as unidades representativas da Funasa nos estados - as Superintendências Estaduais.

A Funasa tem realizado um grande trabalho neste contexto. O mapeamento dos processos é realizado na Funasa desde 2009, por demanda das áreas de negócio, seguindo uma metodologia estabelecida pela norma MNP-MI-009A-2014 (versão atual em vigor da Norma MNP-MI-001-2009). Essa norma define a rotina de mapeamento de processos no âmbito da Funasa, que consiste em quatro etapas básicas:

1. **Planejamento:** Onde se define os processos a serem mapeados;
2. **Mapeamento:** Diagramação e descrição do fluxo do processo;
3. **Análise e Redesenho do Processo:** Análise da situação atual, redesenho e melhoria dos processos, criação de indicadores de desempenho.
4. **Implementação:** Normatização e implementação dos processos melhorada.

Com o mapeamento dos processos é possível identificar em quais etapas de um fluxo de trabalho há interação com as Superintendências Estaduais da Funasa, quais são suas atividades, insumos, entradas e saídas. Esse tipo de levantamento favorece o gerenciamento das atividades desenvolvidas pelas Superintendências, bem como transparece a interação entre as unidades central e descentralizadas.

Em relação ao macroprocesso de Gestão de Ações de Engenharia em Saúde Pública, ainda não foram iniciados mapeamentos dos processos desta área finalística. Quanto ao mapeamento dos processos do macroprocesso de Gestão de Ações de Saúde Ambiental, foram iniciados os mapeamentos, análise e melhoria dos processos listados abaixo, com previsão de continuação dos demais macroprocessos no decorrer do ano de 2017:

Processo	Principais Atividades
Gestão de Educação em Saúde	Fomentar ações de saúde ambiental.

O mapeamento inicial dos processos de convênios da Funasa foi realizado no ano de 2009 no intuito de padronizar, normatizar e institucionalizar os procedimentos de “Gestão de Convênios”, bem como fazer com que os colaboradores da Funasa compreendam o mesmo. Esse mapeamento foi realizado pela Coordenação de Inovação e Infraestrutura Tecnológica/Cgmti/Deadm junto às coordenações subordinadas da Coordenação Geral de Convênios/Direx e serviu de subsídio para a identificação das etapas necessárias ao desenvolvimento e melhorias dos sistemas de convênios da Funasa. Entre os principais processos mapeados encontram-se os listados abaixo:

Processo	Principais Atividades
Gestão de Transferência Voluntária	Cadastramento Celebração Análise e Aprovação do Projeto Pagamento Prorrogação Prestação de Contas
Gestão de Transferência Obrigatória PAC	Cadastramento Celebração Análise e Aprovação do Projeto Pagamento Prorrogação Prestação de Contas

Em outubro de 2014, até o presente momento, foi iniciado um novo ciclo de mapeamento dos processos de gestão de convênios no âmbito da Coordenação Geral de Convênios – CGCON, ainda em andamento, no intuito de melhorar continuamente os processos anteriormente mapeados, bem como normatizá-los, sendo eles:

1. Celebração de Convênios
2. Instruir para Repasse de Recursos
3. Aditivos de Instrumentos de Repasse
4. Prestação de Contas de Transferências Voluntárias
5. Prestação de Contas de Transferências Obrigatórias
6. Controlar Dados de Convênios
7. Atender às Diligências dos Órgãos Externos

Os macroprocessos finalísticos mapeados e implementados encontram-se à disposição para serem verificados no seguinte endereço: <http://www.funasa.gov.br/macro-processos/index.htm>.

2 PLANEJAMENTO ORGANIZACIONAL E DESEMPENHO ORÇAMENTÁRIO E OPERACIONAL

Essa seção, estruturada em três grandes eixos: planejamento organizacional, resultados do desempenho orçamentário, resultados operacionais, demonstra como a Funasa planeja sua atuação ao longo do tempo e do seu desempenho em relação aos objetivos e metas para o exercício de referência do relatório.

2.1. Planejamento Organizacional

2.1.1. Descrição sintética dos objetivos do exercício

Em função da pendência de estabelecimento de um plano estratégico com definição dos objetivos estratégicos, metas e indicadores, passa-se analisar as estratégias adotadas para a realização do definido no Plano Plurianual.

As ações da Superintendência Estadual da Funasa em Mato Grosso - SUEST/MT, desenvolvidas pelo Serviço de Saneamento Ambiental - SESAM-MT, através das Equipes de Educação em Saúde Ambiental e da Seção de Controle e Qualidade da Água - SCQA/MT, no ano de 2016 foram de acordo com demandas espontâneas e a elaboração do Termo de Execução Direta - TED 04/14 entre a Funasa e a Universidade Federal de Mato Grosso – UFMT, com o objetivo da elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB em 106 municípios. Deste acordo, surgiu uma Cooperação Técnica com a UFMT, afim de apoiar na realização de coleta e análise de água, em municípios prioritários, nos parâmetros físico-químico e microbiológicos, em conformidade com a Portaria 2.914/MS/12/12/2011 e da resolução do Conselho Nacional de Meio Ambiente -

CONAMA 357, como também, suporte técnico nos Sistemas de Abastecimento de Água - SAA's, Ações de Mobilização Social junto a elaboração dos Planos Municipais de Saneamento Básico para 106 municípios de Mato Grosso e acompanhamento da elaboração dos Planos (PMSB) em 11 convênios diretos Funasa e a Coordenação do Núcleo Intersetorial de Cooperação Técnica - NICT.

2.1.2 Estágio de implementação do planejamento estratégico

Em 2012 houve a definição dos seguintes referenciais estratégicos da Funasa em decorrência das alterações estatutárias ocorridas pela Lei n. 12.314, de 19.08.2010:

» Missão

Promover a saúde pública e a inclusão social por meio de ações de saneamento e saúde ambiental.

» Visão de Futuro

Até 2030, a Funasa, integrante do SUS¹, será uma instituição de referência nacional e internacional nas ações de saneamento e saúde ambiental, contribuindo com as metas de universalização do saneamento no Brasil.

» Valores

- Ética;
- Equidade;
- Transparência;
- Eficiência, Eficácia e Efetividade;
- Valorização dos servidores;
- Compromisso socioambiental.

Naquela oportunidade, não houve desdobramento dos referenciais em objetivos estratégicos da Funasa, tal fato inviabilizou a definição de metas e indicadores de desempenho institucional.

A Funasa, como integrante do componente de infraestrutura social e urbana do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC 1), atuou no período de 2007 a 2010, em articulação com os Ministérios das Cidades e da Integração Nacional nos eixos: Saneamento em Áreas Especiais, Saneamento em áreas de relevante interesse epidemiológico, Saneamento em municípios com população total de até 50 mil habitantes, Saneamento Rural e Ações complementares de saneamento.

Nos anos de 2011 a 2014, período referente ao PAC 2, a Funasa desenvolveu ações referentes aos Sistemas de Abastecimento de Água, Sistemas de Esgotamento Sanitário, Melhorias Sanitárias Domiciliares, Elaboração de Projetos e Saneamento Rural.

Assim sendo, os esforços da Funasa foram concentrados na execução do programa de governo. Nesse sentido, a Funasa adotou como objetivos institucionais aqueles estabelecidos nos referidos programas governamentais.

¹ Sistema Único de Saúde

Nos anos de 2012 a 2015, foi utilizada a ferramenta MS Project para acompanhamento das ações desenvolvidas pela Funasa em decorrência à execução do PAC 1 e 2, bem como outras ações consideradas relevantes pela Alta Direção.

Neste contexto, chega-se ao ano de 2016 em um cenário com grave crise político-econômica do país com reflexos diretos na Funasa que, imbuída da importância da sua missão institucional e com o foco no alcance da sua visão de futuro, impulsionou a discussão com vistas à elaboração do Plano Estratégico da instituição, partindo-se dos referenciais estratégicos definidos em 2012, para tal, iniciou o Ciclo de Realinhamento Estratégico, como estratégia para definir os objetivos estratégicos que nortearão suas ações e decisões nos próximos anos, bem como, metas e indicadores para o monitoramento do desempenho institucional.

Este Ciclo de Realinhamento Estratégico está sendo elaborado de forma participativa, partindo-se da análise dos fatores e ambientes internos, assim como, dos fatores e cenários externos.

A primeira atividade realizada em 2016 foi o diagnóstico institucional, o qual foi dividido em duas fases, a interna e a externa. A fase interna compreendeu a realização de uma pesquisa com os colaboradores da instituição por meio da aplicação de um questionário online e impresso. Na fase externa, foi realizada uma pesquisa junto aos agentes externos críticos para o sucesso da missão da instituição com aplicação de um questionário diferenciado para este público.

Em resultado a esta atividade foi elaborado o Relatório do Diagnóstico Institucional com a apresentação dos resultados das pesquisas (externa e interna), o qual foi apresentado e disponibilizado para o público interno.

Concomitantemente, foram realizadas oficinas estratégicas (departamentos da Funasa Presidência e Superintendências Estaduais) para construção gradativa dos objetivos estratégicos. Estas oficinas contaram com a presença dos diretores, coordenadores-gerais, coordenadores e técnicos, considerando se tratar de processo participativo, ou seja, os objetivos estratégicos devem ser pactuados com as principais lideranças da Funasa e seu corpo técnico.

Nas oficinas estratégicas foram apresentadas as diretrizes do trabalho, a metodologia a ser aplicada, e posteriormente foi realizada a análise crítica dos pontos levantados/respondidos anteriormente pelas equipes para a elaboração do ranking dos principais pontos, os quais subsidiarão a elaboração dos objetivos de acordo com sua importância (cumprimento da missão institucional), sua urgência (resolução/priorização) e sua tendência (piorar/melhorar com rapidez ou de forma lenta).

Como produto destas oficinas foi construída a Matriz *Swot* da Funasa disponibilizada e apresentada para o público interno, de forma a contribuir, juntamente com o Relatório do Diagnóstico Institucional, para a elaboração dos objetivos estratégicos, metas e indicadores para o Planejamento Estratégico da instituição.

Este terceiro momento será realizado em conjunto com todas as áreas e abordará a elaboração dos objetivos estratégicos e seus desdobramentos em metas e indicadores. Esta etapa de consolidação dos objetivos será finalizada no mês de abril/2017.

Abaixo, seguem os resultados e avaliação dos dados coletados no diagnóstico institucional.

Na busca da elaboração dos objetivos estratégicos da Funasa, os resultados do Diagnóstico Institucional apontaram que as atividades desempenhadas pelos servidores e colaboradores da instituição contribuem no cumprimento de sua missão. Sobre a visão de futuro, a maioria dos servidores não soube opinar ou não acredita que a Funasa será até 2030 uma instituição de referência nacional e internacional nas ações de saneamento e saúde ambiental. No tocante aos valores institucionais, constatou-se que os valores melhores avaliados foram a ética, a transparência,

o compromisso socioambiental e, a eficiência, eficácia e efetividade, sendo necessário avançar nos valores equidade e valorização dos servidores.

Quanto ao processo decisório, é necessário possibilitar maior participação da força de trabalho nas decisões, que são baseadas em fatores técnicos e políticos, sendo que apenas 8% consideraram que essas decisões são baseadas somente em fatores técnicos, o que pode fragilizar o alcance da visão de futuro e cumprimento da missão. A liderança foi considerada satisfatória e, a avaliação das decisões tomadas pelas chefias foram consideradas regulares.

A gestão administrativa foi avaliada como regular para seus aspectos, embora, o cenário apontado é de inadequada articulação entre as áreas, dificuldade de cumprimento de prazos definidos, indicação de atividades não alinhadas totalmente às normas e aos procedimentos, além das áreas não estarem devidamente estruturadas ao volume de trabalho, havendo há necessidade de alinhar os processos de trabalho aos resultados almejados pela Funasa.

Nesse contexto, a modernização administrativa, foi indicada como a principal melhoria para o processo de decisão e gestão administrativa, sendo uma potencial contribuição para a superação das deficiências apontadas na gestão administrativa.

O fator humano é essencial para o sucesso da instituição em todos os seus aspectos, havendo um apontamento para a existência de disfunções relacionadas à gestão de pessoas as quais podem comprometer o desempenho das atividades. Tal apontamento foi endossado pela alta incidência de propostas de melhorias relacionadas à gestão de pessoas que devem ser conduzidas pela Funasa, sendo elencados os seguintes pontos críticos: i) Baixo incentivo à iniciativa e à criatividade; ii) Capacitações não atendem às necessidades das áreas; iii) Não oportunização de cargos de liderança para os servidores; iv) Quantitativo de servidores considerado insuficiente; v) Insatisfação em relação à remuneração; vi) Condições do ambiente de trabalho que impactam na saúde do servidor/colaborador; e vii) desvio de função.

A valorização dos servidores e colaboradores pode impactar na melhoria dos resultados, é importante, portanto que Funasa capacite sua força de trabalho, elabore um Plano de Cargos e Salários e melhore a remuneração. Também como proposta de valorização dos servidores e colaboradores foi apontada a gestão por competência, que é capacidade de gerir, com conhecimento, habilidade e atitude, englobando aspectos de conhecimento técnico, prático, experiência, e ainda o comportamento humano, como forma de estimular o desenvolvimento profissional da força de trabalho. Esse modelo de gestão foi sugerido também como forma de melhoria para o processo de decisão e gestão administrativa.

No tocante à gestão do conhecimento, há a preocupação quanto à perda do conhecimento em decorrência da saída de servidores, para a qual deverá ser implantada uma prática de retenção deste conhecimento.

O maior desafio apresentado para a Funasa foi alcançar maior efetividade das suas ações, além do próprio cumprimento da missão institucional, ou seja, a promoção da saúde e as ações de saneamento foram vistos também como desafios. No entanto, não será suficiente a Funasa modernizar-se, corrigir as disfunções internas apontadas, e superar os desafios sem comunicar de forma tempestiva os resultados das suas ações, tanto para o público interno quanto o externo. As ações de comunicação/informação deverão ser objeto de aprimoramento, no intuito de potencializar os resultados a serem alcançados.

A gestão técnica é outro desafio para a Funasa. Nesse ponto, a adoção de critérios técnicos é uma necessidade veemente, ou seja, os processos de trabalho e decisórios deverão estar tecnicamente convergentes com os referenciais estratégicos (missão, visão e valores). Assim,

considerando que a Funasa almeja ser referência nas ações de saneamento e saúde ambiental, a gestão técnica tornar-se-á fundamental na elaboração dos objetivos estratégicos. A necessidade de adoção de uma gestão participativa, na qual as decisões são compartilhadas com os demais membros para fins de contribuição no processo de tomada de decisão, foi apresentada.

Configura-se como outro desafio a redução da ingerência política na instituição, observa-se que a redução desta ingerência política foi considerada como necessária para a melhoria dos processos de decisão e gestão administrativa, na expectativa da sociedade em relação à Funasa, e inclusive como forma de valorização dos servidores.

A sociedade espera de uma instituição que tem a promoção da saúde e a inclusão social como missão, que ela atue com eficiência, sendo isto apontado de forma clara, ou seja, cumprir com sua missão, e também esperar que haja comunicação/informação efetiva para/com a sociedade. Na perspectiva interna, a sociedade espera ainda o compromisso e dedicação, alinhados a uma atuação ética e transparente.

O diagnóstico identificou distorções existentes na Funasa, mas também coletou propostas de melhoria já apresentadas (modernização, comunicação/informação, valorização dos servidores, eficiência e gestão de pessoas), e outras a serem implantadas como o acompanhamento e avaliação das ações executadas.

O enfrentamento dos desafios enseja o estreitamento do relacionamento da Funasa com parceiros, os quais contribuem para o desempenho da missão institucional. Na perspectiva destes, a maior contribuição da Funasa para a população é a promoção da saúde, seguida da universalização do saneamento dentro das competências institucionais. Os parceiros ressaltaram a importância da educação em saúde, o apoio técnico aos municípios e inclusão social como contribuições para melhoria da qualidade de vida. No entanto, é necessária a melhoria da comunicação com parceiro, assim como o nível de transparência das ações e, em consonância com os resultados da pesquisa interna, a Funasa também deverá melhorar a divulgação dos seus resultados.

Conhecer as oportunidades é fundamental na elaboração dos objetivos estratégicos, pois permite a Funasa aproveitá-las em prol da melhoria dos seus resultados. A visão externa apresentou como oportunidade a própria ampliação das parcerias, o enfrentamento ao déficit de saneamento existente no país, e ainda o apoio técnico aos municípios, ressaltando a capilaridade da instituição, que permite uma atuação em todo o território brasileiro.

Por outro lado, as ameaças se apresentam como desafiadoras. A principal ameaça apontada pelos parceiros foi a falta de comunicação e informação das ações da Funasa, seguida da crise econômico-financeira do país. A fragilidade técnica e de gestão dos municípios, a morosidade na análise e acompanhamento, e a falta de planejamento integrado foram apontadas como ameaças que a Funasa deverá neutralizar para obter melhores resultados.

As principais ações sugeridas pelos parceiros para fortalecimento da relação entre as instituições foram apoio técnico, realização de encontros periódicos e desenvolvimento de capacitações. Os parceiros propuseram que a Funasa desburocratize seus processos de forma a imprimir maior celeridade nos seus resultados. A elaboração de estudos e pesquisas foi outra ação apontada como forma de fortalecimento da parceria. Assim como, a gestão participativa, também citada, poderá melhorar a articulação entre as instituições.

Em consonância com os referenciais estratégicos da Funasa, os parceiros identificaram a promoção da saúde como principal objetivo estratégico da instituição. Outros objetivos, tais como, universalização do saneamento, educação em saúde, apoio técnico, parcerias e ampliação da atuação, foram propostos de modo que a instituição continue contribuindo para a melhoria da qualidade de vida da população.

As disfunções e outros aspectos que afetam a saúde e a eficiência da instituição foram apontadas, cabe diante da perspectiva do Planejamento Estratégico, tentar reverter estas disfunções na proporção da capacidade da instituição para mudar as suas práticas. Há necessidade de alinhamento das estratégias, da cultura, dos sistemas de trabalho aos referenciais estratégicos estabelecidos (missão, visão e valores). Nesse sentido, estes resultados da análise efetuada serão essenciais para fundamentar a construção dos objetivos estratégicos, sendo utilizado para além da identificação das deficiências organizacionais, tornando possível o impulsionar das mudanças necessárias.

2.1.3. Vinculação dos planos da unidade com as competências institucionais e outros planos

Como informado anteriormente, não houve a finalização do plano estratégico da Funasa. Assim, os projetos prioritários são definidos em consonância com os objetivos do Plano Plurianual (2016-2019). Entretanto a Funasa não é responsável por objetivo no PPA, sendo que as realizações da Funasa contribuem para alcance dos objetivos de responsabilidade do Ministério da Saúde e do Ministério das Cidades.

2.2. Desempenho Orçamentário

As Superintendências Estaduais não têm responsabilidade sobre nenhum nível de programação definida no Plano Plurianual 2016 – 2019, portanto os itens referentes a Programas, Objetivos e Ações **NÃO SE APLICA A ESTA UPC.**

2.2.1. Fatores intervenientes no desempenho orçamentário

Como nos anos anteriores, o desempenho da Funasa foi afetado pelos fatores que repercutiram na política econômica do país e que culminaram nas limitações para movimentação e empenho dos recursos orçamentários. As cotas dos citados limites orçamentários foram disponibilizadas parceladamente pelo Ministério da Saúde (Órgão Setorial) à Funasa (Órgão Seccional), mensalmente, durante o exercício de 2016, obedecendo às limitações impostas pelos Decretos de Programação Orçamentária e Financeira no âmbito da União.

O orçamento da Funasa, com exceção das despesas de caráter obrigatório (pagamento de Pessoal), autorizada no montante de R\$ 1,32 bilhão para 2016, foi contingenciado em R\$ 53,0 milhões. No entanto há que se ressaltar que até o final do mês de novembro de 2016, a Funasa havia recebido como limite autorizativo para empenho a quantia de R\$ 947,8 milhões. Ocorre que somente no mês de dezembro foram autorizados e disponibilizados R\$ 326 milhões, ou seja, o correspondente a 30% da dotação em apenas um mês, sendo que cerca de R\$ 200 milhões foram liberados nos últimos 3 dias do ano. É importante ainda mencionar que essa liberação de cota para utilização de limite orçamentário no mês de dezembro teve uma representação específica e inerente às emendas parlamentares da ordem de R\$ 125,0 milhões.

Diante do exposto e considerando as condições estabelecidas, é evidente que a Funasa teve dificuldades no planejamento e execução das suas ações, haja vista as incertezas em relação à garantia dos limites de empenho que teria até o final do exercício. Tal situação também comprometeu os processos de seleção e aprovação de parte dos projetos, em tempo hábil, sobretudo aqueles que tiveram a sinalização de limites orçamentários disponíveis nos últimos dias do ano.

2.2.2. Restos a pagar de exercícios anteriores

Restos a Pagar Processados e Restos a Pagar não Processados Liquidados				
Ano Emissão NE	Montante em 1º de Janeiro 2016	Pagos	Cancelados	Saldo a pagar 31 de Dezembro de 2016
2010	0,00	0,00	0,00	0,00
2011	0,00	0,00	0,00	0,00
2012	82.540,24	0,00	40.495,00	42.045,24
2013	0,00	0,00	0,00	0,00
2014	201.409,39	201.409,39	0,00	0,00
2015	231.794,75	223.018,79	8.775,96	0,00

Restos a Pagar Não Processados				
Ano Emissão NE	Montante em 1º de Janeiro 2016	Pagos	Cancelados	Saldo a pagar 31 de Dezembro de 2016
2010	41.862,00	0,00	0,00	41.862,00
2011	23.458,38	0,00	0,00	23.458,38
2012	146.165,73	0,00	0,00	146.165,73
2013	6.697,67	0,00	6.697,67	0,00
2014	143.062,07	116.691,15	18.557,52	7.813,40
2015	673.325,64	450.515,73	160.277,68	62.532,23

Análise Crítica:

Os valores remanescentes em RP em 31/12/2016 representam contratos de serviços e/ou aquisição de materiais, os quais estão pendentes de liquidação e pagamento por conta de algumas etapas da execução, do acompanhamento ou, de documentação do serviço não terem sido completadas a contento. A resolução completa dos valores remanescentes em Restos a Pagar – RP, requer a abertura de processo administrativo para cada contrato de serviço pendente, a fim de apurar as responsabilidades e as penalidades e, por fim, determinar o destino dos saldos dos empenhos inscritos em RP. Essa etapa de apuração tem sido de extrema morosidade em consequência do número reduzido de servidores capacitados e aptos a conduzir processo de apuração de responsabilidades, principalmente na Administração, prejudicando a gestão de RP.

2.2.2.1. Execução Descentralizada com Transferência de Recursos

2.2.2.2 Visão Gerencial dos Instrumentos de Transferências e dos Montantes Transferidos

A prerrogativa para a celebração de instrumentos de repasse, assim como, também, a autorização para a transferência de recursos financeiros é exclusivamente da Presidência da FUNASA, cabendo às Superintendências Estaduais os atos subsequentes à celebração, tais como, controle de vigência, acompanhamento de execução dos respectivos objetos, etc., portanto este item **NÃO SE APLICA A ESTA UJ.UPC**

2.2.2.3. Visão Gerencial da Prestação de Contas dos Recursos pelos Recebedores

Quadro A.2.3.3 - Prestação de contas sobre transferências concedidas.

Valores em R\$ 1,00

Unidade Concedente				
Nome: Superintendência Estadual de Mato Grosso				
CNPJ: 26.989.350/0022.40		UG/GESTÃO: 255011/36211		
Exercício da prestação das contas	Quantitativos e Montante Repassados		Instrumentos (Quantidade e Montante Repassado)	
			Convênios	TC/PAC
Exercício do relatório de gestão	Contas Prestadas	Quantidade	07	16
		Montante Repassado	3.338.441,78	19.566.921,33
	Contas NÃO Prestadas	Quantidade	0,00	0,00
		Montante Repassado	0,00	0,00
Exercícios anteriores	Contas NÃO Prestadas	Quantidade	0,00	0,00
		Montante Repassado	0,00	0,00

Fonte: SIAFI/SICONV

2.2.2.4. Visão Gerencial da Análise das Contas Prestadas

Quadro A.2.3.4 – Situação da análise das contas prestadas no exercício de referência do Relatório de Gestão. Posição 31/12 em R\$ 1,00

Unidade Concedente ou Contratante				
Nome: Superintendência Estadual de Mato Grosso				
CNPJ: 26.989.350/0022-40		UG/GESTÃO: 255011/36211		
Contas apresentadas ao repassador no exercício de referência do Relatório de Gestão		Instrumentos		
		Convênios	Contratos de Repasse	TC/PAC
Contas Analisadas	Quantidade aprovada	06	-	07
	Quantidade reprovada	02	-	01
	Quantidade de TCE instauradas	03	-	04
	Montante repassado (R\$)	6.113.441,78	-	26.879.322,33
Contas NÃO Analisadas	Quantidade	01	-	09
	Montante repassado (R\$)	100.000,00	-	9.958.601,03

Fonte: SIAFI/SICONV/Serviço de Convênios.

2.2.2.5 Visão Gerencial dos atrasos na análise das contas prestadas por recebedores

Quadro A.2.3.5 - Perfil dos atrasos na análise das contas prestadas por recebedores de recursos

Unidade Concedente ou Contratante	
Nome: Superintendência Estadual de Mato Grosso	
UG/GESTÃO: 255011/36211	
Instrumentos da transferência	Quantidade de dias de atraso na análise das contas

	Até 30 dias	De 31 a 60 dias	De 61 a 90 dias	De 91 a 120 dias	Mais de 120 dias
Convênios				X	
Contratos de repasse				-	
TC/PAC				X	

Análise Crítica:

a) Medidas adotadas para sanear as transferências na situação de prestação de contas inadimplente

Quanto as transferências registradas na situação de prestação de contas inadimplente, temos envidado todos os esforços na busca de conclusão dos trabalhos, para encerramento dos convênios e termos de compromisso pendentes, notificando os atuais e ex gestores, procedendo visitas in loco, com vistas ao cumprimento da legislação, objetivando evitar a instauração de tomadas de contas especiais e o resguardo do Patrimônio Público, adotando todas as medidas administrativas consoante dispõe a Ordem de Serviço/FUNASA nº. 02/2012 e normativos correlatos. Depende da Conveniente/Compromitente quanto o atendimento das pendências dentro dos prazos estabelecidos quando a notificação/ofício, encaminhada (o) para as devidas providências.

b) Razões para eventuais oscilações significativas na quantidade e no volume de recursos transferidos nos últimos exercícios

Instruir processo com pendências documentais e liberação de recurso financeiro e orçamentário por parte da Presidência. No exercício de 2016 foram emitidos 61 (sessenta e um), Pareceres Financeiros referente a prestações de contas finais e dois de prestações de contas parciais. O resultado apresentado não reflete adequadamente o volume de trabalho realizado, visto que para alguns convênios são necessárias várias reanálises, em virtude de pendências detectadas que os convenientes/compromitentes atendem parcialmente, gerando uma sobrecarga de trabalho, considerando a carência de analistas de convênios, bem como de engenheiros para atender a demanda.

c) Análise do comportamento das prestações de contas frente aos prazos regulamentares no decorrer dos últimos exercícios

A chefia do Serviço de Convênios da Suest/MT tem envidado todos os esforços junto aos gestores convenientes com vistas a sanear os problemas quanto aos Convênios e Termos de Compromisso inscritos no Cadastro de Inadimplentes do Governo Federal, seja por não apresentação de prestação de contas ou irregularidades na execução física ou financeira, notificando os atuais e ex gestores, procedendo visitas in loco sempre que possível considerando o quadro extremamente reduzido e deficitário de servidores, para cumprimento do disposto na legislação vigente e objetivando evitar a instauração de tomadas de contas especiais e o resguardo do Patrimônio Público, adotando todas as medidas administrativas consoante dispõe a Ordem de Serviço/FUNASA nº. 02/2012 e normativos correlatos. Devido o encaminhamento do processo de Convênio e/ou TC/PAC para a área técnica da Suest/MT com vista a emissão de pareceres técnicos, a análise financeira fica sob estada até a conclusão destes.

d) Demonstração da evolução das análises das prestações de contas referentes às transferências nos últimos exercícios, comparando o universo a ser analisado com as análises efetivamente feitas e demonstrando a eficiência e eficácia dos procedimentos adotados, bem como a disponibilidade adequada de pessoal e de materiais para tanto

A Superintendência Estadual de Mato Grosso acompanha aproximadamente trezentos e sessenta convênios e termos de compromisso do PAC, vigentes e não vigentes em fase de prestação de contas e/ou Tomada de Contas Especial. O Setor responsável pela análise financeira das Prestações de Contas, o SOPRE, conta com somente um técnico analista o qual responde pela chefia do Setor de prestação de contas. Com vistas a agilizar os trabalhos a SUEST/MT tem tentado a disponibilização de Servidores de outras Superintendências, com muitas dificuldades em virtude da limitação de diárias, bem como do volume de trabalho e do número reduzido de técnicos em todas as Superintendências da FUNASA, visto que as atividades relativas aos atos subsequentes a celebração dos convênios e termos de compromisso, tais como, firmar e dar publicidade aos Termos Aditivos nos casos de integração de novo plano de trabalho, após aprovação da área técnica, de prorrogação de vigência, seja por solicitação da entidade conveniente/compromitente ou por atraso na liberação dos recursos financeiros e a instrução processual para liberação de recursos que eram realizados na Presidência da FUNASA através da Coordenação Geral de Convênios, por equipe constituída de técnicos capacitados e de estrutura compatível com a execução das atividades e imensa responsabilidade que acarretam, foram repassados às SUEST's através da Portaria nº. 1.104, de 23 de setembro de 2010, sem nenhum planejamento local, com a mesma quantidade de servidores, que já era deficitária para realizar as atividades pertinentes a análise de prestação de contas.

Tal fato gerou uma sobrecarga imensurável de trabalho para os técnicos, que trabalham no limite de suas condições, na tentativa de corresponder as atribuições que lhe foram impostas sem a estrutura adequada e necessária para acompanhar o crescimento da demanda. O esforço dos técnicos em atender a necessidade de trabalho tem contribuído para que executemos as atividades, a fim de cumprir os encargos delegados com dignidade, presteza, paciência e em consonância com o disposto no emaranhado da legislação brasileira pertinente a área de convênios. Assim verifica-se um baixo índice de análises financeiras das prestações de contas, que se agrava pelo número reduzido de engenheiros no quadro da Divisão de Engenharia, visto que muitas contas não analisadas pela área financeira se devem pela ausência de Parecer Técnico Conclusivo.

e) Estruturas de controle definidas para o gerenciamento das transferências, informando, inclusive, a capacidade de fiscalização in loco da execução dos planos de trabalho contratados

As visitas in loco para acompanhamento da execução financeira vem sendo realizadas em função da demanda, de acordo com as prioridades de maior relevância para atender às diligências de órgãos de controle, inadimplências, atuando de forma orientativa e preventiva e corretiva buscando a boa e regular aplicação dos recursos transferidos para que resultem na melhoria das condições de vida da população, especialmente as menos favorecidas, conforme preconiza nossa missão institucional, qual seja, de promover a saúde pública e a inclusão social por meio de ações de saneamento e saúde ambiental.

f) Análise da efetividade das transferências como instrumento de execução descentralizada das políticas públicas a cargo da UPC.

Desta forma, as medidas gerenciais normativas e administrativas adotadas nesta Superintendência Estadual, tem contribuído para elevar o nível de efetividade dos instrumentos e aumentado a qualidade da regular aplicação dos recursos financiados por meio dessas transferências, fato comprovado pela diminuição do número de tomadas de contas especiais instauradas.

2.2.3 Informações sobre a Execução das Despesas

2.2.3.1. Despesas totais por modalidade de contratação

Quadro A.2.4.2 - Despesas totais por modalidade de contratação

Modalidade de Contratação	Despesa executada				Despesa paga			
	2016	%	2015	%	2016	%	2015	%
1. Modalidade de Licitação (a+b+c+d+e+f+g)	2.226.433,08		2.760.266,29		2.226.433,08		2.631.070,74	
a) Convite	00,0		0,00		0,00		0,00	
b) Tomada de Preços	0,00		0,00		0,00		0,00	
c) Concorrência	0,00		0,00		0,00		0,00	
d) Pregão	2.226.433,08		2.760.266,29		2.226.433,08		2.631.070,74	
e) Concurso	0,00		0,00		0,00		0,00	
f) Consulta	0,00		0,00		0,00		0,00	
g) Regime Diferenciado de Contratações Públicas	0,00		0,00		0,00		0,00	
2. Contratações Diretas (h+i)	933.575,43		328.239,12		933.575,43		328.239,12	
h) Dispensa	704.183,78		281.658,36		704.183,78		281.658,36	
i) Inexigibilidade	229.391,65		46.580,76		229.391,65		46.580,76	
3. Regime de Execução Especial	2.896,54		2.986,33		2.896,54		2.986,33	
j) Suprimento de Fundos	2.896,54		2.986,33		2.896,54		2.986,33	
4. Pagamento de Pessoal (k+l)	476.922,31		360.378,76		476.922,31		360.378,76	
k) Pagamento em Folha	47.604,61		7.766,76		47.604,61		7.766,76	
l) Diárias	429.317,70		352.612,00		429.317,70		352.612,00	
5. Outros	49.606,04		285.819,19		49.606,04		183.219,98	
m) Não se aplica	49.606,04		285.819,19		49.606,04		183.219,98	
6. Total das Despesas acima (1+2+3+4+5)	3.689.433,40		3.737.689,68		3.689.433,40		3.505.894,93	
7. Total das Despesas da UPC	3.689.433,40	100	3.737.689,68	100	3.689.433,40	100	3.505.894,93	100

2.2.3.2 Despesas por grupo e elemento de despesa

Quadro A.2.4.3 - Despesas por grupo e elemento de despesa

Unidade Orçamentária	FUNASA - SUEST-MT				Código UO	36211	UGO	255011		
DESPESAS CORRENTES										
Grupo de Despesa	Elemento de Despesa	Empenhadas		Liquidadas		RP não processado		Valores Pagos		
		2015	2016	2015	2016	2015	2016	2015	2016	
1-Pessoal e Encargos Sociais		-	-	-	-	-	-	-	-	
2- Juros e Encargos da Dívida		-	-	-	-	-	-	-	-	
3- Outras Despesas Correntes	08	Outros Benefícios Assist. do Servidor e do Militar	7.766,76	47.604,61	7.766,76	47.604,61	0,00	0,00	7.766,76	47.604,61
	14	Diárias – Pessoal Civil	336.780,50	429.317,70	336.780,50	429.317,70	0,00	0,00	336.780,50	429.317,70
	30	Material de Consumo	400.590,02	112.647,01	194.263,04	81.196,77	206.326,98	31.450,24	194.263,04	81.196,77
	33	Passagens e Despesas com Locomoção	734.384,62	861.337,03	700.207,10	857.837,03	34.177,52	3.500,00	603.505,82	857.837,03
	36	Outros Serviços de Terceiros – PF	44.884,70	0,00	44.884,70	0,00	0,00	0,00	44.884,70	0,00
	37	Locação de Mao de Obra	1.805.613,84	1.838.393,83	1.641.308,74	1.667.173,35	164.305,10	171.220,48	1.614.127,25	1.667.173,35
	39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	805.036,28	858.756,08	553.028,98	533.229,20	252.007,30	325.526,88	547.716,20	533.229,20

	47	Obrigações Tributárias e Contributivas	26.218,04	4.754,24	25.529,56	3.754,24	688,48	1.000,00	16.753,60	3.754,24
	92	Despesas de Exercícios Anteriores	249.740,56	41.333,86	233.920,30	41.333,86	15.820,26	0,00	140.097,06	41.333,86
	93	Indenizações e Restituições	0,00	687,64	0,00	687,64	0,00	0,00	0,00	687,64
4 - Investimentos	51	Obras e Instalações	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00
	52	Equipamento e Material Permanente	0,00	530.844,75	0,00	27.299,00	0,00	503.545,75	0,00	27.299,00
5-Inversões Financeiras		-	-	-	-	-	-	-	-	-
6 - Amortização da Dívida		-	-	-	-	-	-	-	-	-

Análise Crítica:

Alterações Significativas ocorridas no exercício

Em 2015 as despesas em contratações diretas representaram um montante de R\$ 328.239,12 (Trezentos e vinte e oito mil, duzentos e trinta e nove reais e doze centavos), enquanto em 2016 foram de R\$ 933.575,43 (Novecentos e trinta e três mil, quinhentos e setenta e cinco reais e quarenta e três centavos), ocasionando um aumento de aproximadamente 184,42 %, este aumento se deu em razão da rescisão do contrato de apoio administrativo, com base no art. 24, inciso XI (contratação de remanescente de serviço), ter sido feito na modalidade de dispensa de licitação.

Contingenciamento de despesas

Não ocorreram contingenciamentos de despesa no final do exercício de 2016.

Caso ocorra alguma despesa de Reconhecimento de Dívida/Despesas de Exercícios Anteriores no exercício de 2017, será referente a despesas conhecidas apenas no exercício de 2017.

2.3 Apresentação e Análise de Indicadores de Desempenho

Indicadores de Desempenho - Saneamento

Item	Indicador	Finalidade	Fórmula de Cálculo	Meta do Indicador	Método de Aferição
1	Percentual de obras/equipamentos/planos concluídos em razão da quantidade de instrumentos de repasse celebrados.	Aferir a efetividade da implementação de obras/equipamentos/planos (acumulado)	(Quantidade de instrumentos com obras/equipamentos/planos concluídos até o exercício de apuração/ Quantidade de instrumentos celebrados de 2002 até o exercício de apuração)*100	100% dos instrumentos de repasse com obras/equipamentos/planos concluídos	Extração de informações dos sistemas (SIAFI, SICONV, SIGA) via BI Oracle.

Percentual de Obras Concluídas

Exercício de Apuração - 2016			
Ação	Qtd Obra/equipamentos/planos Concluídos	Qtd Instrumentos Celebrados	Percentual
Água	129	217	59%
Água na Escola	0	3	0%
Drenagem	11	12	92%
Esgoto	21	56	38%
MHCDC	4	5	80%
MSD	59	76	78%
PMSB	1	13	8%
Resíduos	7	15	47%
Acumulado	232	397	58%

Fonte: "Resultados apurados com data base de 31/12/2016, via BI - Business Intelligence Oracle"

Histórico igual a 30.12.2016.

Composição da Série Histórica:

Ano de celebração de 2002 até o exercício de apuração;

Ano de conclusão da Obra igual a 31.12 do exercício de apuração.

Obs.: Excluídos os Status de obra "Cancelados" e "Em Cancelamento".

Análise Crítica:

A Divisão de Engenharia de Saúde Pública – DIESP cabem as atividades relativas à área de engenharia, cujas competências estão descritas no item 1.5 acima. As principais atividades realizadas foram relativas a Convênios e Termos de Compromissos para atender os programas de governo de caráter finalísticos na área de saneamento básico, essas atividades envolvem análise de projetos de saneamento e supervisão de acompanhamento de convênios firmados entre a FUNASA e Município, obras estas realizadas com os recursos repassados aos municípios e ao Governo do Estado. Os recursos aplicados pela Funasa na execução dos termos de compromisso e convênios foram oriundos do PAC, de emendas parlamentares e recursos específicos consignados no próprio orçamento da Funasa.

O número insuficiente de engenheiros e técnicos foi, e ainda é a principal causa limitadora para alcançar a contento os objetivos estratégico da instituição, somado a isso, há também deficiências por parte dos convenentes em cumprir as exigências formais para repasses financeiros (dentre essas

se destacam a baixa capacidade estrutural e operacional dos convenientes beneficiados, acarretando projeto básico inadequado, dificuldade de obtenção de licença ambiental e deficiência na fiscalização do objeto pactuado). Dentre as medidas adotadas para mitigar esses problemas podemos citar:

- a) a utilização da ferramenta tecnológica de gestão - MS Project;
- b) a estipulação de critérios estabelecendo prioridade no processo de seleção das propostas, apresentadas pelos municípios para obtenção de recursos do PAC 2 como: a existência de órgão prestador de serviços de saneamento em funcionamento e exigência da existência de projeto básico;
- c) utilização do BI.

No final de dezembro de 2016, a DIESP estava com uma carteira de 109 instrumentos vigentes, que totalizavam um montante de cerca de R\$ 240 milhões. Ao longo do exercício de 2016, foram realizadas 80 visitas pela área técnica para atendimento ao monitoramento dos instrumentos, seja para liberação de parcela, prestação de contas ou apuração e verificação de irregularidades. Além disso, no mesmo período, foram emitidos pouco mais de 150 pareceres técnicos, dentre eles: análises de andamento de obra e justificativa para prorrogação de vigência; análises de alterações de projeto; relatórios de visita e de identificação e solução de pendências.

Em análise ao quadro acima observa-se que temos mais de cinquenta por cento de convênios celebrados e que foram concluídos.

Com a aprovação de convênios, a SUEST/MT, juntamente com a DIESP fixaram e determinaram o cronograma de execução das obras, para a liberação de recursos financeiros, este cronograma vem de encontro a um anseio de controlar e direcionar as etapas executivas das obras da FUNASA. Estas definições foram realizadas pela equipe da DIESP com os fiscais das Prefeituras, esta ferramenta de gestão de atividades nos dará uma maior segurança como está o andamento da obra e como as tarefas estão sendo executadas.

Por fim, cabe esclarecer que a área técnica da DIESP atua ativamente nas análises e visitas para o monitoramento da execução dos Planos Municipais de Saneamento Básico – PMSB no estado, seja por instrumentos celebrados diretamente entre a Funasa e os municípios, como aqueles que estão sendo executados pela Universidade Federal de Mato Grosso – UFMT, por meio do Termo de Execução Descentralizada. Só nesse último caso, trata-se do acompanhamento a 110 PMSB em municípios do estado.

2.3.1. Indicadores de Desempenho da Gestão da Unidade

Quadro 2.3.1.1. - Indicador 1

Denominação	Finalidade	Fórmula de Cálculo	Memória de cálculo	Fonte	Periodicidade	Índice de Previsto ¹	Histórico Índices de Referência				Índice Observado ³
							2012	2013	2014	2015	
Percentual de municípios apoiados tecnicamente no fomento às ações de educação em saúde ambiental.	Aferir o percentual de municípios apoiados tecnicamente	$\frac{\text{Número de municípios apoiados tecnicamente}}{\text{Número de municípios programados}} \times 100$	$\frac{36}{56} \times 100$	Sigob e Siconv	Anual	100%	81%	37,5%	38,13%	110%	64,23

Fonte: Desam

¹ Índice de previsto – 100% dos municípios apoiados tecnicamente.

² Índice de referência – medições do indicador 2012, 2013, 2014 e 2015.

³ Índice observado – Índice alcançado no exercício de referência do relatório de gestão: 12/2016.

O indicador busca aferir o percentual de municípios (36) apoiados tecnicamente pela Funasa no período, considerando o universo total de municípios programados (56) para o período, meta estabelecida na Lei Orçamentária Anual, atingindo um índice de 64,23%

Este apoio técnico e financeiro caracterizou-se por um conjunto de estratégias adotadas pela Funasa que objetivou assessorar gestores e técnicos em todos os níveis do SUS para o desenvolvimento de ações permanentes de educação em saúde ambiental, visando à promoção e proteção da saúde, prevenção e controle de doenças e agravos ocasionados pela falta e/ou inadequação de ações de saneamento básico e saúde ambiental; e na elaboração, implementação e avaliação de projetos.

O indicador retrata um conjunto de ações desenvolvidas pela Coesa, em estreita consonância com suas competências regimentais o que propiciou a oferta de fomento técnico e financeiro as ações de educação em saúde ambiental como mecanismo de fortalecimento das gestões municipais e subsequente empoderamento das populações atendidas no território segundo a lógica do Sus.

O apoio aos municípios permitirá a realização de conjunto de práticas pedagógicas e sociais para construção de valores, saberes, conhecimentos e práticas que fortaleçam as relações sustentáveis da sociedade humana na interação saúde, meio ambiente e desenvolvimento sustentável.

Percentual de municípios apoiados tecnicamente no fomento às ações de educação em saúde ambiental

Análise crítica:

As ações da Seção de Educação em Saúde - SADUC com relação ao Fomento, todos os municípios beneficiados com convênio 2012/2013 foram visitados e acompanhados, perfazendo um total de 100% acompanhados e sendo que, o município de Lucas do Rio Verde concluiu o Projeto; sendo as ações realizadas com qualidade e atendendo seu objetivo.

O Município de Comodoro está em fase de Execução das Ações, tendo sido visitado e acompanhado pelos técnicos da Saduc.

O Município de Tapurah encontra-se em fase final de licitação já com data prevista para início da execução das ações.

Quadro 2.3.1.2. - Indicador 2

Denominação	Finalidade	Fórmula de Cálculo	Memória de cálculo	Fonte	Periodicidade	Índice de Previsto ¹	Histórico Índices de Referência ²				Índice Observado ³
							2012	2013	2014	2015	
Percentual de comunidades especiais atendidas com ações de educação em saúde ambiental	Aferir o percentual de comunidades especiais atendidas	$\frac{\text{Número de comunidades especiais atendidas}}{\text{Número total de comunidades especiais programadas}} \times 100$	$\frac{125}{125} \times 100$	Relatório consolidado da Coesa	Anual	100%	100%	100%	100%	100%	100%

Fonte: Desam

¹ Índice de previsto – 100% dos municípios apoiados tecnicamente.

² Índice de referência – medições do indicador 2012, 2013, 2014 e 2015

³ Índice observado – Índice alcançado no exercício de referência do relatório de gestão: 12/2016.

O indicador busca aferir o percentual de comunidades especiais (125) atendidas com ações de educação em saúde ambiental no período, considerando o universo de comunidades especiais (125) programadas para o período. Busca também traduzir o esforço da Funasa em atender as ações demandadas pelas agendas técnicas e políticas de programas estratégicos do Governo Federal voltados para estas comunidades, cujas características antropológicas, modelo de organização social, tradição dos valores culturais e de participação, exigem uma atuação diferenciada das demais ações promovidas no campo da saúde ambiental e saneamento básico.

Com esta ação, a Funasa buscou desenvolver ações de Educação em Saúde Ambiental em comunidades especiais, rurais e em situações de vulnerabilidade visando à adoção de práticas participativas e sustentáveis de saúde ambiental voltadas para a inclusão, controle e participação social com ênfase na sustentabilidade sócio ambiental e sanitária da população em seu território; o incentivo à responsabilidade socioambiental das comunidades; o apoio a organização e capacitação da gestão local para implantação e implementação de ações, programas e projetos de educação em saúde ambiental; e desenvolvimento e aplicação de tecnologias, recursos didáticos e materiais pedagógicos apropriados para utilização no campo da saúde ambiental visando a promoção da saúde; apoio às iniciativas de mobilização comunitária visando a conservação e preservação do meio ambiente para promover o empoderamento das comunidades e promover a saúde.

Dessa forma, vislumbramos o protagonismo dos sujeitos, e o caráter de assertividade que permeia as propostas geradas no âmbito da Coordenação de Educação em Saúde (COESA), as articulações internas e externas que resultam numa proposta de ação capaz de ofertar as comunidades tradicionais o alcance a tecnologias sociais inovadoras e promotoras de Saúde.

Análise crítica:

As atividades da Seção de Educação em Saúde - SADUC foram prejudicadas devido à falta de recursos orçamentários para desenvolvimento de ações junto as comunidades especiais, sendo que as nove (08) comunidades programadas e atendidas para o ano de 2016 foram geradas demandas que fazem parte das ações de continuidade e que deveriam ter sido acompanhadas durante todo o processo, mas que, no momento, isso ficou prejudicado devido outras prioridades enfrentadas pela Suest/MT.

Quadro 2.3.1.3. - Indicador 3

Denominação	Finalidade	Fórmula de Cálculo	Memória de cálculo	Fonte	Periodicidade	Índice de Previsto ¹	Histórico				Índice Observado ³
							Índices de Referência				
							2012	2013	2014	2015	
Percentual de municípios com técnicos capacitados em Controle da Qualidade da Água (CQA).	Aferir o percentual de municípios com técnicos capacitados em CQA.	$\frac{\text{Número de municípios com técnicos capacitados}}{\text{Número de municípios previstos no período}} \times 100$	$\frac{234}{307} \times 100$	Relatório consolidado da Cocag/Desam	Anual	100%	100%	100%	100%	100%	76%

Fonte: Desam

¹ Índice de previsto – 100% dos municípios apoiados tecnicamente.

² Índice de referência – medições do indicador 2012, 2013, 2014 e 2015.

³ Índice observado – Índice alcançado no exercício de referência do relatório de gestão: 12/2016.

O indicador busca aferir o percentual de municípios com técnicos capacitados no controle da qualidade da água considerando os previstos para o período. Observa-se que o número de municípios atendidos é determinado pela demanda do município e da capacidade instalada da Funasa. Este indicador mede a abrangência da atuação da Funasa na qualificação dos técnicos dos municípios para o exercício das atividades derivadas da função que exercem, provendo-os de conhecimentos necessários à manutenção, operação e controle da qualidade dos sistemas ou das soluções alternativas de abastecimento de água para o consumo humano.

A meta do indicador foi pactuada com as Superintendências Estaduais no início do exercício de 2016, tendo sido alcançado um total de 234 municípios com técnicos capacitados, representado 76% em relação ao número de municípios previstos. Observa-se que o alcance da meta foi prejudicado pela não realização do “II Seminário de Controle da Qualidade da Água para Consumo Humano”, que seria realizado em Foz do Iguaçu/PR (25% da meta traçada) como uma programação diferenciada para atender 19% dos municípios do estado e que foi transferida para 2017.

Análise crítica:

Com relação às atividades da URCQA-MT no ano de 2015, pode-se afirmar que foram prejudicados pelo fato da Unidade encontrar-se parcialmente fechada desde o ano de 2013, assim, desde então não foram adquiridos novos reagentes para análises, porém, no final do exercício 2015 foram repassados recursos para atender as necessidades de insumos, cuja aquisições encontram-se em curso com Pedido de Bens e Serviços

- PBS já formulado e lançado no mercado.

Há de se ressaltar, que esforços tem sido despendido por esta SUEST/SESAM, como Termo de Cooperação Técnica FUNASA/Universidade Federal de Mato Grosso e que muito contribuirá nas ações de controle e qualidade da água junto aos municípios, bem como em suprir a falta de um Responsável Técnico com total disponibilidade para assumir tecnicamente o Laboratório, e que muito contribuirá nas ações tais como: planejamento e definições de parâmetros a serem trabalhados no corrente ano; montagens de PBS's para aquisição de novos insumos e para calibração/manutenção dos equipamentos. Ressalta-se também que as atividades realizadas e executadas vieram muito em consonância com demandas espontâneas (Municípios/localidades).

Quadro 2.3.1.4. - Indicador 4

Denominação	Finalidade	Fórmula de Cálculo	Memória de cálculo	Fonte	Periodicidade	Índice de Previsto ¹	Histórico Índices de Referência				Índice Observado ³
							2012	2013	2014	2015	
Percentual de municípios com amostras de água analisadas	Aferir o percentual de municípios com amostras de água analisadas.	$\frac{\text{Número de municípios com análises realizadas}}{\text{Número de municípios previstos}} \times 100$	$\frac{529}{501} \times 100$	Relatório consolidado da Cocag/ Desam	Anual	100%	85%	102%	103%	100%	106%

Fonte: Desam

¹ **Índice de previsto** – 100% dos municípios apoiados tecnicamente.

² **Índice de referência** – medições do indicador 2012, 2013, 2014 e 2015.

³ **Índice observado** – Índice alcançado no exercício de referência do relatório de gestão: 12/2016.

Este indicador busca aferir o percentual de municípios com amostras de água analisadas considerando o número de municípios previstos no período. Nas amostras de água para consumo humano são analisados os parâmetros de acordo com a capacidade laboratorial de cada Superintendência. As análises realizadas a princípio são as sentinelas, aumentando o rol conforme a necessidade detectada.

Este indicador fornece informações acerca da demanda de apoio ao prestador de serviço, atividades em casos de desastres, atendimento a demandas do Ministério Público, e o controle da qualidade da água em comunidades atendidas diretamente pela Funasa. A meta do

indicador foi pactuada com as Superintendências Estaduais no início do exercício de 2016, tendo sido alcançado um total de 529 municípios com análises realizadas, representado 106% em relação ao número de municípios previstos.

Análise crítica:

Com relação às atividades da URCQA-MT no ano de 2016 foi firmado Termo de Cooperação Técnica FUNASA/Universidade Federal de Mato Grosso, e que muito contribuiu na execução das ações de controle e qualidade da água junto aos municípios, bem como em supriu a falta de um Responsável Técnico com total disponibilidade para assumir tecnicamente o Laboratório, e nas ações tais como: planejamento e definições de parâmetros que foram trabalhados no corrente ano; montagens de PBS's para aquisição de novos insumos e para calibração/manutenção dos equipamentos. Ressalta-se também que as atividades realizadas e executadas vieram muito em consonância com demandas espontâneas (Municípios/localidades) bem como apoio a UFMT quanto a elaboração do PMSB para 106 municípios Mato-grossenses.

Tendo como resultado apoio ao Município de Barão de Melgaço, quando da Decretação do Estado de Emergência devido a contaminação da água.

Quadro 2.3.1.5. - Indicador 5

Denominação	Finalidade	Fórmula de Cálculo	Memória de cálculo	Fonte	Periodicidade	Índice de Previsto ¹	Histórico Índices de Referência				Índice Observado ³
							2012	2013	2014	2015	
Percentual de exames de qualidade da água de comunidades especiais realizados	Aferir o percentual de exames de qualidade da água de comunidades especiais realizados	$\frac{\text{Número de exames realizados}}{\text{Número de exames programados}} \times 100$	$\frac{25.005}{20.303} \times 100$	Relatório consolidado Cocag/Desam	Anual	100%	100%	110%	146%	160%	123%

Fonte: Desam

¹ Índice de previsto – 100% dos municípios apoiados tecnicamente.

² Índice de referência – medições do indicador 2012, 2013, 2014 e 2015.

³ Índice observado – Índice alcançado no exercício de referência do relatório de gestão: 12/2016.

Este indicador permite medir o alcance das ações da Funasa no apoio a comunidades rurais e especiais, realizando exames de qualidade da água e permitindo que essas informações subsidiem a tomada de decisão dos gestores, com vista a minimizar os riscos à população

e elaborar políticas públicas na melhoria da qualidade da água a ser consumida por estas comunidades. A meta do indicador foi pactuada com as Superintendências Estaduais no início do ano de 2016.

Diversas situações expõe o usuário à água com qualidade imprópria, como ausência de sistema público de distribuição na zona rural. Evidencia-se que muitos fatores influenciam na ausência de água tratada em comunidades, tais como: inexistência ou precariedade do sistema de água, desconhecimento das tecnologias existentes, deficiência ou falta de pessoal qualificado, alocação de recursos para aquisição de materiais e insumos, entre outros aspectos. Assim, as atividades desenvolvidas pela Funasa nessas comunidades remetem à promoção, produção, proteção, conservação, recuperação da saúde e monitoramento das ações para que a sustentabilidade seja possível no processo de inclusão que se estabelece na comunidade para acesso à água potável.

Análise crítica:

Em relação às atividades da URCQA-MT no ano de 2015, pode-se afirmar que foram prejudicados pelo fato da Unidade encontrar-se parcialmente fechada desde o ano de 2013, assim, desde então não foram adquiridos novos reagentes para análises, porém, no final do exercício 2015 foram repassados recursos para atender as necessidades de insumos, cuja aquisição encontram-se em curso com Pedido de Bens e Serviços - PBS já formulado e lançado no mercado.

A de se ressaltar, que esforços tem sido despendido por esta SUEST/SESAM, como Termo de Cooperação Técnica FUNASA/Universidade Federal de Mato Grosso, e que muito contribuirá nas ações de controle e qualidade da água junto aos municípios, bem como em suprir a falta de um Responsável Técnico com total disponibilidade para assumir tecnicamente o Laboratório, e que muito contribuirá nas ações tais como: planejamento e definições de parâmetros a serem trabalhados no corrente ano; montagens de PBS's para aquisição de novos insumos e para calibração/manutenção dos equipamentos. Ressalta-se também que as atividades realizadas e executadas vieram muito em consonância com demandas espontâneas (Municípios/localidades).

3 GOVERNANÇA, GESTÃO DE RISCOS E CONTROLES INTERNOS

3.1 Descrição das Estruturas de Governança

A Funasa não dispõe de sistema estruturado de governança que compreenda instâncias externas de apoio à governança, dispondo apenas de instâncias internas de governança como a alta direção e de apoio à governança, como auditoria interna que será detalhada no item seguinte.

A alta direção conta ainda com o Comitê Gestor de Tecnologia da Informação (CGTI) no âmbito da FUNASA, criado pela Portaria nº 94, de 09 de fevereiro de 2012, composto, em sua instância deliberativa, pelos seguintes membros titulares:

- Diretor Executivo;
- Diretor do Departamento de Engenharia de Saúde Pública;
- Diretor do Departamento de Administração; e
- Diretor do Departamento de Saúde Ambiental.

À luz do disposto acima, as competências do CGTI são: estabelecer estratégias e diretrizes relacionadas à gestão dos recursos de informação e tecnologia convergentes às orientações da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação - SLTI/MP, promovendo a sua implementação e zelando pelo seu cumprimento, o alinhar as ações de tecnologia da informação às estratégias globais da Funasa, homologar as políticas e diretrizes para aquisição, desenvolvimento e gestão dos recursos de tecnologia da informação, definidas no Plano Diretor de Tecnologia da Informação – PDTI e definir e priorizar os projetos de desenvolvimento de sistemas de informação.

3.2 Atuação da Unidade de Auditoria Interna

NÃO SE APLICA A ESTA UNIDADE JURISDICIONADA

3.3 Atividade de Correição e Apuração de Ilícitos Administrativos

NÃO SE APLICA A ESTA UNIDADE JURISDICIONADA

3.4 Gestão de Riscos e Controles Internos

A Fundação Nacional de Saúde está exposta a uma ampla gama de riscos que podem afetar suas operações, o alcance de seus objetivos e metas, pois esta instituição não dispõe ainda de um processo de controle de gerenciamento de riscos. Porém no decorrer dos anos, ela vem envidando esforços para investir nesta área de modo à minimizar os riscos advindos das atividades por ela executadas.

Muito embora, pode-se admitir que estas práticas de minimizar os riscos não estão estruturadas, de forma integrada e sistematizada como controle formalmente estabelecido em normativa própria que abranja tanto o nível estratégico quanto o operacional dessa instituição.

Dentro dessa proposta podemos evidenciar alguns instrumentos que são utilizados para minimizar os riscos que esta instituição decorre pela execução de suas ações estabelecidas, são elas: leis, medidas provisórias, editais, instruções normativas, decretos, portarias, editais, manuais técnicos e sistemas de informação. Todos estes instrumentos relacionados são procedimentos para o controle interno que permitem o acompanhamento e a avaliação das atividades inerentes à esta instituição, evitando minimamente as improbidades previstas nos processos admitidos. Vale ressaltar que enquanto esta Funasa não investir no aprimoramento da gestão de riscos, ela estará sujeita a aceitar incorrer riscos em sua administração e direção.

Para que isso não ocorra mais de forma corriqueira, esta instituição precisará estruturar, sistematizar e implementar processo de gestão de riscos por meio da utilização de métodos, técnicas e ferramentas de apoio para identificação, avaliação e implementação de respostas a riscos.

3.5 Informações Sobre os Dirigentes e Colegiados

A Funasa/SUEST/MT é dirigida por um Superintendente Estadual, auxiliado por dois Chefes de Divisões e dois Chefes de Serviços, indicados pelo Superintendente e nomeados pelo Presidente da Funasa. Sua atuação ocorre de forma centralizada na sede e no interior do estado, por meio de suas Divisões, Serviços, Seções e Setores, que cotam com uma estrutura técnico-administrativa para desenvolver as suas atividades, fiscalizar e supervisionar as execuções de Convênios e Termos de Compromissos, além de apoiar e orientar as ações sob a responsabilidade da Superintendência.

3.6 Papeis e Funcionamento dos Colegiados

NÃO SE APLICA A ESTA UPC

4 ÁREAS ESPECÍFICAS DA GESTÃO

4.1 Gestão de Pessoas

4.1.1 Estrutura de pessoal da unidade

Cargos	Quantitativo
Nível Médio:	
Agente Administrativo	37
Nível Superior:	
Administrador	06
Gestor de RH	01
Contador	02
Advogado	03

Engenheiro Civil	10
Engenheiro Sanitarista e Ambiental	11
Engenheiro Eletricista	04
Farmacêutico-bioquímico	03
Pedagogo	03
Psicólogo	01
Enfermeiro	01
Especialista em Legislação de Pessoal	01
Assistente Social	01
Comunicador Social	01
Analista de Convênios	05
Procurador	01
TOTAL GERAL	91

Análise Crítica:

- Apresentamos no quadro acima as necessidades de pessoal conforme o levantamento realizado na sede da SUEST, junto aos diversos setores, desde o exercício de **2014**:

- a quantidade de servidores disponíveis frente às necessidades da unidade jurisdicionada;

- resultados de eventuais avaliações sobre a distribuição da força de trabalho entre a área meio e área fim e do número de servidores em cargos comissionados frente a não comissionados;

- A SUEST/MT apresenta hoje 22 servidores na área fim (saneamento e saúde ambiental) sendo que desses, 2 contratos temporários não são do quadro de pessoal da Funasa.

- possíveis impactos da aposentadoria sobre a força de trabalho disponível, notadamente quando essa força é formada prioritariamente por servidores mais velhos;

- 48 % dos servidores ativos da SUEST/MT hoje, recebem o abono de permanência, podendo solicitar aposentadoria a qualquer tempo, sendo que alguns apresentam doenças incapacitantes reduzindo, desta forma, a força de trabalho da Superintendência.

No exercício de 2016 registram-se 2 aposentadorias, sendo 1 por tempo de serviço e 01 com abono de permanência.

- eventuais afastamentos que reduzem a força de trabalho disponível na UJ, quantificando o número de servidores afastados e possíveis impactos nas atividades desenvolvidas pela UJ.

- A SUEST/MT registrou em 2016: 1 servidor Engenheiro Sanitarista cedido ao Município de General Carneiro, 1 servidor Técnico em Cartografia liberado para mandato classista, 3 servidores médicos que estão atuando no SIASS mediante Termo de Cooperação Técnica e 3 servidores (1 enfermeiro, 2 agentes administrativos) com afastamento preventivo (Operação Hygéia).

- Temos ainda, na SUEST, 05 servidores afastados para tratamento da própria saúde.

- Esses afastamentos na SUEST/MT atualmente, são por períodos longos, e não podem ser previstos ou estimados. Considerando o número de servidores bastante reduzido, têm prejudicado bastante a execução das ações desenvolvidas em todos os setores.

4.1.2 Contratação de Estagiários

Registra-se uma certa dificuldade na contratação de estagiários pelos valores praticados hoje na Funasa para pagamento da bolsa e do auxílio- transporte, bem como gerando uma rotatividade grande, considerando que o valor da passagem por percurso é de R\$ 3,60 e que o gasto diário é de R\$ 7,20 e que hoje é oferecido ao estagiário o valor de R\$ 6,00 por dia, teremos muita dificuldade na permanência dos atuais contratados bem como em futuras contratações.

4.1.1.1 Composição da Força de Trabalho

Quadro A. 5.1.2 - Força de Trabalho da UJ

Tipologias dos Cargos	Lotação		Ingressos no Exercício	Egressos no Exercício
	Autorizada	Efetiva		
1. Servidores em Cargos Efetivos (1.1 + 1.2)	02	77	01	06
1.1. Membros de poder e agentes políticos	Não há	00	00	00
1.2. Servidores de Carreira 1.2.1+1.2.2+1.2.3+1.2.4+1.2.5)	02	77	00	06
1.2.1. Servidores de carreira vinculada ao órgão	Não há	75	00	00
1.2.2. Servidores de carreira em exercício descentralizado	Não há	00	00	00
1.2.3. Servidores de carreira em exercício provisório	Não há	00	00	00
1.2.4. Servidores requisitados de outros órgãos e esferas	01	01	01	00
1.2.5. Servidores cedidos ao SUS	01	01	00	00
2. Servidores com Contratos Temporários	12	02	00	00
3. Servidores sem Vínculo com a Administração Pública	02	01	00	01
4 Servidores CLT ANS – DEC 6657/08	01	01	01	00
5. Total de Servidores (1+2+3+4)	17	81	02	07

Fonte: Seção de Gestão de Pessoas – SUEST-MT

4.1.1.2 Distribuição da Força de Trabalho

Quadro A.5.1.3 - Distribuição da Lotação Efetiva

Tipologias dos Cargos	Lotação Efetiva	
	Área Meio	Área Fim
1. Servidores de Carreira (1.1)	57	20
1.1. Servidores de Carreira (1.1.2+1.1.3+1.1.4+1.1.5+1.1.6)	57	18
1.1.2. Servidores de carreira vinculada ao órgão	00	00
1.1.3. Servidores de carreira em exercício descentralizado	00	00
1.1.4. Servidores de carreira em exercício provisório	00	00
1.1.5. Servidores requisitados de outros órgãos e esferas	00	01
1.1.6. Servidores cedidos ao SUS	00	01
2. Servidores com Contratos Temporários	00	02
3. Servidores sem Vínculo com a Administração Pública	01	00
4. Servidores CLT ANS – DEC 6657/08	01	00
5. Total de Servidores (1+2+3+4)	59	22

Fonte: Seção de Gestão de Pessoas – SUEST-MT

4.1.1.3 Detalhamento da estrutura de cargos em comissão e funções gratificadas da UPC

Quadro A.5.1.4 - Detalhamento da estrutura de cargos em comissão e funções gratificadas

Tipologias dos Cargos em Comissão e das Funções Gratificadas	Lotação		Ingressos no Exercício	Egressos no Exercício
	Autorizada	Efetiva		
1. Cargos em Comissão	06	05	01	01
1.1. Cargos Natureza Especial	Não há	00	00	00
1.2. Grupo Direção e Assessoramento Superior	Não há	00	00	00
1.2.1. Servidores de Carreira Vinculada ao Órgão	03	03	00	00
1.2.2. Servidores de Carreira em Exercício Descentralizado	Não há	00	00	00
1.2.3. Servidores de Outros Órgãos e Esferas	01	01	01	00
1.2.4. Sem Vínculo	02	01	00	01
1.2.5. Aposentados	Não há	00	00	00
2. Funções Gratificadas	15	04	01	06
2.1. Servidores de Carreira Vinculada ao Órgão	15	04	01	06
2.2. Servidores de Carreira em Exercício Descentralizado	Não há	00	00	00
2.3. Servidores de Outros órgãos e Esferas	Não há	00	00	00
3. Total de Servidores em Cargo e em Função (1+2)	21	09	02	07

Fonte: Seção de Gestão de Pessoas – SUEST-MT

Análise crítica

A análise dos dados apresentados dos aspectos que interferem diretamente na força de trabalho deve dispor sobre as seguintes questões, entre outras que a UPC entender relevantes:

- ✓ A quantidade de servidores disponíveis frente as necessidades da unidade;
- ✓ Resultados de eventuais avaliações sobre a distribuição da força de trabalho entre a área meio e área fim e do número de servidores em cargos comissionados frente a não comissionados;
- ✓ Possíveis impactos da aposentadoria sobre a força de trabalho disponível, notadamente quando essa força é formada prioritariamente por servidores mais próximos do evento aposentadoria;
- ✓ Eventuais afastamentos que reduzem a força de trabalho disponível na UPC, quantificando o número de servidores afastados e possíveis impactos nas atividades desenvolvidas pela UPC.
- ✓ Movimentações de pessoal (ingresso e egresso) decorrente da reestruturação dos órgãos e entidades da administração pública ocorrida no exercício.

Caso sejam identificados problemas ou distorções na área de pessoal, devem ser indicadas as suas causas, bem como providências adotadas ou previstas para solução do problema

4.1.2 Demonstrativos das despesas com pessoal

Quadro A.5.1.5 - Despesas do pessoal

Tipologias/ Exercícios	Vencimentos e Vantagens Fixas	Despesas Variáveis						Despesas de Exercícios Anteriores	Decisões Judiciais	Total	
		Retribuições	Gratificações	Adicionais	Indenizações	Benefícios Assistenciais e Previdenciários	Demais Despesas Variáveis				
Membros de poder e agentes políticos											
Exercícios	2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Servidores de carreira vinculados ao órgão da unidade jurisdicionada											
Exercícios	2016	754.584,95	29.542,78	0,00	0,00	35.266,00	66.754,83	0,00	146.311,18	10.051,80	1.042.511,54
	2015	703.787,97	31.311,02	0,00	0,00	51.528,75	23.957,75	5.032,23	0,00	10.025,20	825.642,92
Servidores de carreira SEM VÍNCULO com o órgão da unidade jurisdicionada											
Exercícios	2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Servidores SEM VÍNCULO com a administração pública (exceto temporários)											
Exercícios	2016	216.759,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	216.759,28
	2015	217.906,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	217.906,65
Servidores cedidos com ônus											
Exercícios	2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Servidores com contrato temporário											
Exercícios	2016	106.720,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	106.720,24
	2015	96.155,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	96.155,77

Fonte: Setor de Administração de Pessoal /Folha de Pagamento.

4.1.3 Gestão de riscos relacionados ao pessoal

Comentário:

No quadro de pessoal que atua hoje na SUEST/MT, mesmo que em alguns casos não possua a escolaridade para preenchimento dos requisitos para atuação nas diversas áreas de trabalho, já vem desenvolvendo essas atividades há algum tempo, tendo em vista que os servidores que atuam há menos tempo no órgão e que ingressaram no último concurso, já estão há 7 anos na FUNASA.

Esses e mais alguns que estão com idade de até 40 anos representam 10% do pessoal ativo que pode vir a desligar-se do quadro para assumir outro cargo inacumulável devido à baixa remuneração do órgão, onde a maioria exerce cargo de nível médio com ausência de um Plano de carreira.

Há ainda o fato de que 48 % dos servidores ativos, estão recebendo abono de permanência e podem vir a solicitar aposentadoria a qualquer tempo. Sem mencionar a alta incidência de doenças crônico-degenerativas, relacionadas à idade e que podem levar à aposentadoria por invalidez

Se somarmos esses 2 fatores, 50% do pessoal ativo da SUEST/MT hoje, pode pedir desligamento (quer por aposentadoria ou por demissão para assumir outro cargo inacumulável). Com um conhecimento/experiência que se perde, pois conforme o caso não tem como ser repassada a outro servidor que o substitua.

4.1.4 Contratação de pessoal de apoio e estagiários

4.1.4.1 Contratação de mão de obra para atividades não abrangidas pelo plano de cargos (regular)

Quadro A.5.1.6 - Contratos de mão de obra para atividades não abrangidas pelo plano de cargos (regular)

Unidade Contratante						
Nome: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE/ Superintendência Estadual de Mato Grosso – MT						
Informações sobre os Contratos						
Ano do Contrato	Objeto	Empresa Contratada (CNPJ)	Período Contratual de Execução das Atividades Contratadas		Nível de escolaridade mínimo exigido dos trabalhadores contratados	Sit.
			Início	Fim		
02/2013	Locação de veículos para transporte de passageiros.	09.546.840/0001-29	27/02/2013	27/02/2018	Nível Médio.	P
06/2015	Prestação dos serviços de vigilância armada para atender as necessidades da SUEST/MT.	19.972.899/0001-32	27/07/2015	27/07/2017	Nível fundamental – 4ª Série .	P
06/2016	Prestação dos serviços Remanescentes do Contrato nº 12/2014, para os serviços de Recepcionista Executiva, Secretária, Recepcionista, Office-boy, Operador de Máq. Fotocopiadora e Auxiliar de carga e descarga para atender a SUEST/MT.	00.081.160/0001-02	18/04/2016	05/12/2017	Nível Médio (Secretária, Recepcionista, Recepcionista Executiva, Operador de Máq. Fotocopiadora, Office-boy). Nível Fundamental (Auxiliar de Carga e Descarga).	P
07/2016	Prestação dos Serviços de Limpeza e Conservação, para atender as necessidades da SUEST/MT.	01.671.975/0001-04	20/06/2016	20/06/2017	Nível Fundamental (Servente). Nível Médio (Líder de Equipe).	A
08/2016	Prestação dos serviços de Copeiragem para atender as necessidades da SUEST/MT.	03.432.177/0001-55	20/06/2016	20/06/2017	Nível Fundamental	A
13/2016	Prestação dos serviços de manutenção predial, preventiva e corretiva para atender as necessidades da SUEST/MT.	03.627.226/0001-05	07/10/2016	07/10/2017	Nível Fundamental (Oficial de Serviços Gerais). Nível Médio (Eletricista).	A

Fonte: Divisão de Administração - DIADM/SALOG

Legenda: Sit.: Situação do contrato, podendo ser Ativo Normal (A), Ativo Prorrogado (P) ou Encerrado (E).

4.1.4.2 Contratação de Estagiários

Composição do Quadro de Estagiários

Nível de Escolaridade	Quantitativo de contratos de estágio vigentes				Despesa no exercício (Em R\$ 1,00)
	1º Trimestre	2º Trimestre	3º Trimestre	4º Trimestre	
1. Nível superior	13	15	13	-	57.156,84
1.1 Área Fim	08	08	08	-	35.298,90
1.2 Área Meio	05	07	05	-	21.857,94
2. Nível médio	19	15	11	-	32.946,54
2.1 Área Fim	05	05	02	-	7.090,56
2.2 Área Meio	14	10	09	-	25855,98
3.Total (1+2)	32	30	24	-	90.103,38

Fonte: Setor de Desenvolvimento de Pessoas da SUEST-MT

Análise Crítica

A Funasa/Suest-MT, no exercício de 2016, manteve a contratação de estagiários por meio de contrato efetuado com o Agente de Integração Centro de Integração Empresa Escola – CIEE. Tal contrato refere-se ao Contrato n.º 32/2011, cuja prorrogação foi efetivada através do Termo Aditivo n.º 42/2015, que vigorou no período de 29.09.2015 a 28.09.2016, o que justifica a ausência de informações relativas ao quarto trimestre, conforme pode ser observado na tabela abaixo. O contrato acima referido não poderia ser mais aditivado e não houve possibilidade de efetuar um novo contrato em tempo hábil. O Programa de Estágio foi executado segundo a Norma Orientadora do Programa de Estágio – Nope, fundamentada pela Lei N.º 11.788, de 25 de setembro de 2008, publicada no DOU de 26 de setembro de 2008, Orientação Normativa N.º 7, de 30 de outubro de 2008, Orientação Normativa N.º 4, de 4 de julho de 2014, e Notas Técnicas N.º 13/2014 e N.º 111/2014/CGNOR/DENOP/SEGEP/MP. Destaca-se que o contrato com o Agente de Integração foi efetuado pela Presidência da Funasa e extensivo às suas Superintendências Regionais. Nada obstante a alta demanda de alunos por estágio, considera-se que o baixo valor da bolsa relativo a trinta horas R\$ 290,00 (Duzentos e noventa reais) para nível médio e R\$ 520,00 (Quinhentos e vinte reais) para Nível Superior, e, o fato do vale transporte concedido pelo Programa de Estágio de R\$3,00 (Três reais) ser menor que valor da passagem que vigora em nosso Estado que é de R\$ 3,60 (Três reais e sessenta centavos) são fatores dificultadores para a contratação e permanência de estagiários. Ressalta-se que o valor do vale transporte atualmente concedido é de R\$ 6,00(Seis

reais) por dia de estágio e que os estagiários desembolsam R\$ 7,20 (Sete reais e vinte centavos) por dia estagiado.

Em 2014 e em 2015 as despesas com bolsa de estágio e vale transporte foram da ordem de R\$ 118.767,37 (Cento e dezoito mil, setecentos e sessenta e sete reais e trinta e sete centavos) e R\$ 120.026,34 (Cento e vinte mil, vinte e seis reais e trinta e quatro centavos) respectivamente. Enquanto que em 2016, em razão do término do aditivo do contrato no final do terceiro trimestre, a despesa total do exercício foi de R\$ 90.103,38 (Noventa mil, cento e três reais e trinta e oito centavos).

4.1.5 Contratação de Consultores para Projetos de Cooperação Técnica com Organismos Internacionais

NÃO SE APLICA A ESTA UPC

4.1.6 Indicadores Gerenciais sobre a Gestão de Pessoas

Foram construídos os indicadores gerenciais sobre a Gestão de Pessoas pela Funasa, em nível central, os quais foram apurados durante o exercício de 2015 pela Instituição, conforme descritos abaixo:

- Turnover;
- Absenteísmo;
- Reposição da força de trabalho;
- Desenvolvimento;
- Desenvolvimento de competências gerenciais; e
- Percentual de estágios utilizados.

Os sistemas pelos quais são extraídos os dados para apuração desses índices, em nível de Superintendência, ainda não foram utilizados por esta SUEST para essa finalidade.

4.2 Gestão do Patrimônio e da Infraestrutura

4.2.1 Gestão da Frota de Veículos Própria e Terceirizada

Frota de Veículos Automotores de Propriedade da Unidade Jurisdicionada

- a) Legislação que regula a constituição e a forma de utilização da frota de veículos;
- Instrução normativa nº 3, de 15 de maio de 2008 (dispõe sobre a classificação, utilização, especificação, identificação, aquisição e alienação de veículos oficiais e dá outras providências);
 - Instrução normativa nº 183, de 08 de setembro de 1986 (destinada a proporcionar aos órgãos integrantes do Sistema de Serviços Gerais - SISG, orientação nos procedimentos a serem adotados quando da ocorrência de acidentes com veículos terrestres automotores oficiais).

b) Importância e impacto da frota de veículos sobre as atividades da UJ;

1 - A utilização da frota de veículos é imprescindível para atender às demandas de movimentações da Funasa, pelos motivos abaixo:

- A tramitação de documentos entre a Funasa e demais Órgãos, os quais exigem a entrega imediata ao destinatário;
- Os deslocamentos da diretoria e demais funcionários da Funasa, principalmente entre Ministérios no Distrito Federal e demais órgãos governamentais.

2 - A movimentação de veículos na Funasa (origem e destino dos percursos, quilometragem percorrida, horários, usuários atendidos, nomes dos motoristas, locais de abastecimento, quantidade de litros e tipos de combustível, etc.), é monitorada com o auxílio do sistema de gerenciamento de controle de frotas, SICOTWEB.

2.1 - A Funasa utiliza ainda o sistema de abastecimento por cartão com chip, em que a liberação de combustível na bomba está condicionada ao cadastramento de senha para o veículo e para o motorista (contrato nº 110/2012), firmando com a empresa Ticket Serviços Ltda.).

3- Destaca-se que a importância e o impacto da frota de veículos sobre a Unidade Jurisdicionada estão relacionados com o atendimento ágil e eficiente das demandas dos usuários da Funasa, bem como ao bom andamento das atividades administrativas.

Frota de Veículos Automotores de Propriedade da Unidade Jurisdicionada

- Gestão da frota de veículos própria e terceirizada

- c) Quantidade de veículos em uso ou na responsabilidade da UJ, discriminados por grupo;
FUNASA - Superintendência Estadual da Fundação Nacional de Saúde em Mato Grosso

Quant.	Grupo	Utilização	Características	Usuários
08	Veículos de serviços comuns	No transporte de pessoal a serviço	Caminhonetas (locação)	Servidores em serviços externos
14		Transporte de Cargas: Leves, pesadas e específicas.	Frota Própria: 08 - Caminhões 02 - Vans 01 - Retroescavadeira 01 - Pick-up Fiat Strada. 02 - Reboques	. Servidores no transporte de cargas. . Servidores na execução de atividades específicas.

- d) Média anual de quilômetros rodados, por grupo de veículos, segundo a classificação contida na letra “c” supra;

Grupo	Média Anual de Km Rodados.
09 Caminhões, 02 Vans e 01 Pick-up Fiat Strada.	4.306,73
08 Caminhonetas (locação)	28.598

- e) Idade média da frota, por grupo de veículos;

Item	Veículo	Marca/Modelo	Placa	Ano Fabricação	Tempo de Uso
01	Caminhão	Mercedes Benz L 1113	JYV - 6821	1986/1987	30

02	Caminhão	Mercedes Benz	JYE - 9644	1976/1976	40
03	Caminhão	Ford Cargo 1617	CQT - 6402	1998/1998	18
04	Caminhão	Ford F11.000	JYF - 1448	1988/1989	28
05	Caminhão	VW/24220 Euro 3 Worker	KAP - 1645	2006/2007	10
06	Caminhão	VW/24220 Euro 3 Worker	KAP - 1735	2006/2007	10
07	Caminhão	VW/8.120 Euro 3	NUE - 3460	2010/2011	06
08	Caminhão	VW 16.170 BT	JYW - 5147	1998/1998	18
09	Caminhonete	Fiat/Strada Working	GMF - 3779	2001/2001	15
10	Caminhonete	Fiat/Van/Ducato Sitnei Mix	NJA - 2628	2008/2008	08
11	Caminhonete	Fiat/Van/Ducato Sitnei Mix	OPC - 1836	2012/2013	04
12	Reboque	Esateccbsb Unmóvel 2eua	QBU - 4767	2014/2014	01
13	Reboque	Esateccbsb Unmóvel 2eua	QBT - 7497	2014/2014	01
Idade Média					14,5384615

f) Despesas associadas à manutenção da frota (por exemplo, gastos com combustíveis e lubrificantes, revisões periódicas, seguros obrigatórios, pessoal responsável pela administração da frota, entre outros);

- Combustíveis, materiais e serviços, valor total no ano de 2016, R\$ 201.780,78 + 14.852,76 = 216.663,54 (Duzentos e dezesseis mil, seiscentos e sessenta e três reais e cinquenta e quatro centavos);

- Seguro Obrigatório e Licenciamento no valor total de R\$ 2.843,63 (Dois mil, oitocentos e quarenta e três reais e sessenta e três centavos);

- Custos com os motoristas terceirizados, contrato nº 02/2013, totalizaram em R\$ 644.335,03 (Seiscentos e quarenta e quatro mil, trezentos e trinta e cinco reais e três centavos), sendo eles:

- Custo dos veículos com motoristas terceirizados R\$ 616.700,32 (Seiscentos e dezesseis mil, setecentos reais e trinta e dois centavos);
- Custo de horas extras dos motoristas terceirizados R\$ 2.434,71 (Dois mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e setenta e um centavos);
- Custo de diárias dos motoristas terceirizados R\$ 25.200,00 (Vinte e cinco mil e duzentos reais);

g) Plano de substituição da frota;

- **NÃO SE APLICA**

h) Razões de escolha da aquisição em detrimento da locação;

- **NÃO SE APLICA**

i) Estrutura de controles de que a UPC dispõe para assegurar uma prestação eficiente e econômica do serviço de transporte.

Veículos Próprios:

- Sistema SICOTWEB, controle de quilometragem e combustível.
- Sistema de rastreamento via satélite, empresa LTDA - EPP - contrato nº 11/2014 - Pregão nº 10/2014.
- Sistema de TICKET CAR, controle de abastecimento - contrato nº 10/2012.

Veículos Locados:

- Sistema de rastreamento via satélite, contrato nº 02/2013 - Pregão nº 24/2012.
- Sistema SICOTWEB, controle de quilometragem e combustível.
- Sistema de TICKET CAR, controle de abastecimento - contrato nº 10/2012.

4.2.2 Política de Destinação de Veículos Inservíveis ou Fora de Uso e Informações Gerenciais sobre Veículos nessas Condições

Nota: O quadro correspondente a este subitem (acima) encontra-se inserido no tópico do item **10. Anexos e Apêndices** ao final do relatório (Subitem 10.5).

Quadro Resumo:

Item	Descrição	Quantidade	Item	Descrição	Quantidade
01	Toyota/Bandeirante	5	16	FIAT/Palio	1
02	Toyota/Hilux	4	17	FIAT/Uno	2
03	Mitsubishi	6	18	FIAT/Dôblo	0
04	Nissam Frontier	4	19	FIAT/Fiorino	1
05	GM/Corsa Pick Up	1	20	FIAT/Van Ducato	1
06	GM/Corsa Sedan	0	21	IVECO/Dayle	0
07	GM/Corsa Rety	0	22	VOLARE	0
08	GM/Kadete	1	23	PEUGEOT/Boxer	0
09	GM/Pick Up A10	0	24	VW/Parati	2
10	GM/Pick Up D20	0	25	VW/Gol	0
11	GM/Pick Up C20	3	26	VW/Kombi	2
12	GM/Pick Up C10	0	27	Ford/Escort/Perua	2
13	GM/Pick Up S10	5	28	FORD/Pick Up/Ranger	5
14	GM/S10/Ambulância	0	29	YAMAHA - 125	4
15	Engesa/Jeep	1			
	Total	30		Total	20

A Superintendência Estadual da Funasa no Estado do Mato Grosso, pretende no decorrer do exercício, alienar, mediante licitação pública na modalidade de leilão, ou doar em favor de prefeituras, um total de 50 (cinquenta) veículos antieconômicos e irrecuperáveis para a instituição.

A alienação será pautada nos seguintes normativos:

- Lei n. 8.666/93.
- Lei n. 9.784/99.
- Decreto n. 99.658/90.
- Instrução Normativa n. 03/2008 da Secretária de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão do Patrimônio Imobiliário da União.

4.2.3 Gestão do Patrimônio Imobiliário da União

4.2.3.1 Estrutura de controle e de gestão do patrimônio no âmbito da UPC

Nos termos do contrato n. 09/2014/FUNASA/PRESIDÊNCIA avençado com a empresa Link Data Informática e Serviços S/A, foram realizados os trabalhos de levantamento físico dos bens imóveis, sendo que na ocasião da inspeção física nos imóveis a referida empresa apresentou documentações separadas para cada imóvel inspecionado, contendo:

1. formulário de avaliação de imóvel.
2. formulário de saneamento de imóvel.
3. documentação referente ao imóvel específico.
4. mídia de cd com todos os itens descritos anteriormente.
5. planta baixa e memorial descritivo (planta topográfica).

Em 10/12/2015 a empresa em questão apresentou uma nota técnica descrevendo os trabalhos realizados e todo o acervo documental produzido, o qual recebido provisoriamente.

Estamos realizando a conferência de cada levantamento realizado, para posterior atesto recebimento definitivo dos trabalhos produzidos.

No decorrer do primeiro semestre de 2016 estaremos iniciando a atualização dos registros cadastrais no sistema SpiuNet e consequentemente atualizando os valores dos imóveis, com base na reavaliação realizada.

4.2.3.2 Distribuição Geográfica dos Imóveis da União

Quadro A.6.1.1 - Distribuição Geográfica dos imóveis da União

LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA		QUANTIDADE DE IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DA UNIÃO DE RESPONSABILIDADE DA UJ	
		EXERCÍCIO 2015	EXERCÍCIO 2016
BRASIL	UF 1	Σ	Σ
	município 1 – Barra do Garças	01	01
	município 2 – Cáceres	01	01
	município 3 – Canarana	01	01
	município 4 - Campinápolis	01	01
	município 5 - Cuiabá	05	05
	município 6 - Colíder	02	02
	município 6 - Guarantã do Norte	01	01
	município 7 – Itaúba	01	01
	município 8 - Lucas do Rio Verde	01	01
	município 9 – Marcelândia	02	02
	município 10 – Matupá	02	02
	município 11 – Nortelândia	01	01
	município 12 - Nova Guarita	01	01
	município 13 – Paranaíta	01	01
	município 14 - Peixoto de Azevedo	04	04
	município 15 - Rondonópolis	01	01
	município 16 - Tangará da Serra	04	04
	município 17 - Sinop	02	02
município 18 - Sorriso	01	01	

	município 19 - Terra Nova do Norte	01	01
	município 20 - Várzea Grande	01	01
Subtotal Brasil		35	35
EXTERIOR	Não se aplica a esta UJ	-	-
Total (Brasil + Exterior)		35	35

Fonte: Setor de Patrimônio – SOPAT

4.2.3.3 Imóveis sob a responsabilidade da UPC, Exceto Imóvel Funcional

Quadro A.6.1.2 - Imóveis de Propriedade da União sob responsabilidade da UJ, exceto Imóvel Funcional

G	RIP	Regime	Estado de Conservação	Valor do Imóvel			Despesa no Exercício	
				Valor Histórico	Data da Avaliação	Valor Reavaliado	Com Reformas	Com Manutenção
255011	0121.00002.500-2	05	03	90.336,40	14.05.2010	764.944,77	-	-
255011	8979.00004.500-0	05	03	626.063,36	03.02.2010	1.233.005,50	-	-
255011	8979.00006.500-0	21	03	221.784,00	04.11.2010	627.205,58	-	-
255011	8985.00017.500-5	21	04	200.000,00	04.11.2010	420.701,31	-	-
255011	8985.00028.500-5	21	04	200.000,00	04.11.2010	300.979,92	-	-
255011	9035.00058.500-0	21	01	51.000,00	23.11.2010	963.297,73	-	-
255011	9047.00090.500-9	05	03	144.220,00	18.05.2009	347.717,56	-	-
255011	9067.00158.500-2	Sede	04	219.945,00	29.10.2010	421.774,16	-	-
255011	9067.00159.500-8	10	03	35.140,00	03.11.2010	150.354,10	-	-
255011	9067.00160.500-3	14	04	44.240,00	03.11.2010	126.031,87	-	-
255011	9067.00161.500-9	22	04	35.070,00	04.11.2010	116.863,92	-	-
255011	9067.00162.500-4	Sede	04	639.750,00	04.11.2010	1.201.997,27	-	-
255011	9119.00007.500-7	05	04	41.818,00	01.02.2010	187.658,13	-	-

255011	9151.00040.500-0	05	03	288.000,00	14.05.2010	981.043,38	-	-
255011	9167.00040.500-7	21	03	183.600,00	04.11.2010	209.192,11	-	-
255011	9185.00019.500-0	23	Terreno	4.680,00	21.11.2011	4.680,00	-	-
255011	9185.00021.500-1	23	Terreno	5.460,00	21.11.2011	5.460,00	-	-
255011	9185.00023.500-2	23	Terreno	4.680,00	21.11.2011	4.680,00	-	-
255011	9185.00039.500-0	23	01	576.900,00	23.11.2010	1.908.716,59	-	-
255011	9193.00011.500-8	23	01	222.200,00	28.05.2010	1.468.441,98	-	-
255011	9863.00004.500-2	23	Terreno	16.000,00	28.05.2010	16.000,00	-	-
255011	9885.00005.500-9	05	03	2.664.000,00	24.02.2010	3.338.552,82	-	-
255011	9887.00002.500-9	05	03	583.566,00	26.04.2010	1.726.658,80	-	-
255011	9891.00006-500-9	23	Terreno	6.875,00	14.05.2010	6.875,00	-	-
255011	9891.00007.500-4	05	03	6.875,00	14.05.2010	205.324,72	-	-
255011	9891.00008.500-0	23	Terreno	6.875,00	15.04.2010	6.875,00	-	-
255011	9891.00009.500-5	05	03	24.000,00	14.05.2010	84.923,63	-	-
255011	9899.00003.500-8	05	03	124.650,00	20.04.2010	270.709,86	-	-
255011	9899.00004.500-3	05	03	10.500,00	14.05.2010	64.946,37	-	-
255011	9901.00026.500-9	05	03	685.312,00	04.11.2010	1.074.407,46	-	-
255011	9907.00004.500-8	05	03	9.720.000,00	02.02.2010	14.226.198,46	-	-
255011	9909.00010.500-7	05	04	1.171.020,00	24.02.2010	1.765.933,10	-	-
255011	9925.00002.500-5	05	03	2.744,00	14.05.2010	271.214,55	-	-
255011	9929.00003.500-3	10	04	10.889,04	14.05.2010	182.373,64	-	-
255011	9929.00007.500-5	23	Terreno	20.000,00	04.11.2010	20.000,00	-	-
Total							-	-
Fonte: Setor de Patrimônio - SOPAT.								

Observações:

1. Contrato nº. 03/2015.

Pregão Eletrônico 02/2015.

Vigência: 04/03/2015 a 03/03/2016.

Empresa: Markise Obras e Serviços Ltda. – ME (CNPJ nº 19.985.034/0001-00)

Objeto: Manutenção predial nos imóveis ocupados pela Funasa/Suest/MT, cito nos endereços:

1. Rua Getúlio Vargas, 867, Cuiabá/MT. (edifício sede da Funasa/Suest-MT).
2. Quadra 06, loteamento denominado Jardim Itororó, Bairro Marajoara, município de Várzea Grande/MT. (Garagem/Oficina de Saneamento).

Custo mensal estimado do contrato R\$ 10.967,00 (Dez mil, novecentos e sessenta e sete reais);

Custo anual estimado do contrato. R\$ 131.605,00 (Cento e trinta e um mil, seiscentos e cinco reais);

Total gasto em 2016..... R\$ 22.822,45 (Vinte e dois mil, oitocentos e vinte e dois reais e quarenta e cinco centavos).

2. Contrato nº. 13/2016.

Pregão Eletrônico 08/2016.

Vigência: 07/10/2016 a 06/10/2017.

Empresa: DSS Serviços de Tecnologia da Informação Ltda. (CNPJ nº 03.627.226/0001-05)

Objeto: Manutenção predial nos imóveis ocupados pela Funasa/Suest/MT, cito nos endereços:

1. Rua Getúlio Vargas, 867, Cuiabá/MT. (edifício sede da Funasa/Suest-MT).
2. Quadra 06, loteamento denominado Jardim Itororó, Bairro Marajoara, município de Várzea Grande/MT. (Garagem/Oficina de Saneamento).

Custo mensal estimado do contrato...R\$ 11.761,95 (Onze mil, setecentos e sessenta e um reais e noventa e cinco centavos);

Custo anual estimado do contrato R\$ 141.143,45 (Cento e quarenta e um mil, cento e quarenta e três reais e quarenta e cinco centavos);

Total gasto em 2016.....R\$ 23.165,20 (Vinte e três mil, cento e sessenta e cinco reais e vinte centavos).

4.2.3.4 Qualidade e completude dos registros das informações dos imóveis no Sistema de Registro dos Imóveis de Uso Especial da União - SPIUnet

Considerando os trabalhos produzidos pela empresa Link Data Informática e Serviços S/A, no tocante aos bens imóveis, nos termos do contrato n. 09/2014/FUNASA/PRESIDÊNCIA, sendo eles:

1. formulário de avaliação de imóvel.
2. formulário de saneamento de imóvel.
3. documentação referente ao imóvel específico.
4. mídia de cd com todos os itens descritos anteriormente.
5. planta baixa e memorial descritivo (planta topográfica).

Estamos realizando a conferência de cada levantamento realizado, para posterior atesto do recebimento definitivo dos trabalhos produzidos.

A empresa Link Data Informática e Serviços S/A, apresentou os relatórios, porém, restou as ART – Anotação de Registro Técnico, referente as avaliações efetuadas, o que impede a atualização dos registros.

Estamos realizando gradativamente a atualização dos registros cadastrais no sistema SpiuNet e conseqüentemente atualizando os valores dos imóveis, com base na reavaliação realizada.

4.2.3.5 Despesas de manutenção e a qualidade dos registros contábeis relativamente dos imóveis

No exercício de 2016 por meio de licitação pública pregão eletrônico nº 08/2016, foi celebrado o contrato nº 13/2016, assinado em 07/10/2016, com a empresa DSS Serviços de Tecnologia da Informação Ltda. (CNPJ nº 03.627.226/0001-05), cujo objeto é "manutenção predial" nos imóveis ocupados pela Funasa/Suest/MT, cito nos endereços:

1. Rua Getúlio Vargas, 867, Cuiabá/MT. (Edifício sede da Funasa/Suest - MT).
2. Quadra 06, loteamento denominado Jardim Itororó, Bairro Marajoara, município de Várzea Grande/MT. (Onde funciona a Garagem e Oficina de Saneamento).

Custo mensal estimado do contrato R\$ 11.761,95 (Onze mil, setecentos e sessenta e um reais e noventa e cinco centavos);

Custo anual estimado do contrato R\$ 141.143,45 (Cento e quarenta e um mil, cento e quarenta e três reais e quarenta e cinco centavos).

4.2.3.6 Riscos relacionados à gestão dos imóveis e os controles para mitigá-los

Não há informações a serem repassadas com relação a este tópico.

4.2.4 Cessão de Espaços Físicos e Imóveis a Órgãos e Entidades Públicas ou privadas

1. Município: BARRA DO GARÇAS - MT
Processo nº 25180.012.224/2012-66
Termo de Cessão nº 02/2012
Cessionário: DSEI/Xavante/SESAI

2. Município: CÁCERES - MT
Processo nº 25180.001.691/2016-94
Termo de Cessão nº 02/2016
Cessionário: Governo do Estado do Mato Grosso (Secretaria de Saúde)

3. Município: COLIDER - MT
Processo nº 25180.001.558/2016-38
Termo de Cessão nº 11/2016
Cessionário: Município de Colíder.

4. Município: CUIABÁ - MT
Processo nº 25180.012.264/2012-16
Termo de Cessão nº 03/2012
Cessionário: DSEI/Cuiabá.

5. Município: GUARANTÃ DO NORTE - MT
Processo nº 25180.001.688/2016-71
Termo de Cessão nº 09/2016
Cessionário: Município de Garantã do Norte

6. Município: ITAÚBA - MT
Processo nº 25180.001.622/2016-81
Termo de Cessão nº 07/2016
Cessionário: Município de Itaúba.

7. Município: LUCAS DO RIO VERDE - MT
Processo nº 25180.001.613/2016-90
Termo de Cessão nº 13/2016
Cessionário: Município de Lucas do Rio Verde

8. Município: MARCELÂNDIA - MT
Processo nº 25180.001.586/2016-55
Termo de Cessão nº 06/2016
Cessionário: Município de Marcelândia

9. Município: MATUPÁ - MT
Processo nº 25180.003.994/2010-56
Termo de Cessão nº 04/2012
Cessionário: Governo do Estado do Mato Grosso (Secretaria de Saúde)

10. Município: NORTELÂNDIA - MT
Processo nº 25180.001.642/2016-51
Termo de Cessão nº 12/2016
Cessionário: Município de Nortelândia

11. Município: NOVA GUARITA - MT
Processo nº 25180.001.640/2016-62
Termo de Cessão nº 10/2016
Cessionário: Município de Nova Guarita

12. Município: PARANAÍTA - MT
Processo nº 25180.001.865/2016-19
Termo de Cessão nº 08/2016
Cessionário: Município de Paranaíta

13. Município: RONDONÓPOLIS - MT
Processo nº 25180.001.690/2016-40
Termo de Cessão nº 05/2016
Cessionário: Governo do Estado do Mato Grosso (Secretaria de Saúde)

14. Município: SINOP - MT
Processo nº 25180.015.624/2011-42
Termo de Cessão nº 01/2012
Cessionário: IBAMA

15. Município: SORRISO - MT
Processo nº 25180.001.692/2016-39
Termo de Cessão nº 04/2016
Cessionário: Governo do Estado do Mato Grosso (Secretaria de Saúde)

16. Município: TERRA NOVA DO NORTE - MT
Processo nº 25180.002.039/2016-97
Termo de Cessão nº 14/2016
Cessionário: Município de Terra do Norte

4.2.5 Informações sobre Imóveis Locados de Terceiros

QUADRO – DISTRIBUIÇÃO ESPACIAL DOS BENS IMÓVEIS LOCADOS DE TERCEIROS

LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA		Quantidade de Imóveis Locados de Terceiros dela UJ	
		Exercício 2015	Exercício 2016
BRASIL	UF 1	Σ	Σ
	município 1 – CUIABÁ - MT	01	00
Subtotal Brasil		01	00
EXTERIOR	PAÍS 1	-	-
Subtotal Exterior		00	00
Total (Brasil + Exterior)		01	00
Fonte: Setor de Patrimônio - SOPAT			

Análise Crítica:

A Suest/Funasa/MT rescindiu o contrato de locação de imóvel (Contrato n. ° 21/2010), localizado na Rua Taubaté n. ° 95, bairro Novo Terceiro, Cuiabá-MT.

4.2.6 Informações sobre a Estrutura Física.

Com relação a estrutura física dos bens imóveis, conservação, estamos aferindo as informações produzidas pela empresa Link Data Informática e Serviços S/A, no tocante aos bens imóveis, nos termos do contrato n. 09/2014/FUNASA/PRESIDÊNCIA, para fins de registros.

4.3 Gestão da Tecnologia da Informação

As Superintendências Estaduais não têm responsabilidade sobre a Gestão de Tecnologia de Informação (TI), portanto, **”NÃO SE APLICA A ESTA UNIDADE JURISDICIONADA”**.

5 ELACIONAMENTO COM A SOCIEDADE.

5.1 Canais de acesso do cidadão

Em relação à transparência ativa que ocorre quando a entidade divulga dados por iniciativa própria, sem ter sido solicitada, a Fundação Nacional de Saúde disponibiliza no sítio <http://www.funasa.gov.br> informações referentes à ações e programas de Engenharia de Saúde Pública e Saúde Ambiental; legislação; licitações e contratações; convênios e editais.

Além do site oficial, a Funasa possui como difusoras de notícias e informações da instituição, as mídias sociais alimentadas pela Coordenação de Comunicação Social, tais como: facebook, instagram, twitter e youtube.

A Funasa, visando atender o disposto na Lei 12.527/20111, regulamentada pelo Decreto nº 7.724/2012, além de ter em seu site oficial - www.funasa.gov.br, a disponibilização de informações sobre a instituição, informações de interesse externo e possíveis parceiros e usuários dos serviços prestados pelo Governo Federal através desta casa, disponibiliza o canal de comunicação direto com o cidadão - o Serviço de Informações ao Cidadão - SIC, que tem por objetivo, atender o cidadão que deseja acesso às informações públicas sobre a atuação da Funasa, seja do nível central - Presidência, seja das suas Unidades Descentralizadas - Superintendências Estaduais.

O Serviço de Informações ao Cidadão (SIC) é a unidade física existente em todos os órgãos e entidades do poder público, em local identificado e de fácil acesso, e têm como objetivos:

- Atender e orientar o público quanto ao acesso a informações
- Conceder o acesso imediato à informação disponível
- Informar sobre a tramitação de documentos nas suas respectivas unidades
- Protocolizar documentos e requerimentos de acesso a informações

O cidadão pode solicitar acesso às informações públicas da Funasa de três maneiras:

- Através do e-mail sic@funasa.gov.br;
- Por meio do sistema e-sic desenvolvido pela Controladoria-Geral da União para concentrar e controlar os pedidos de acesso à informação no âmbito do Poder Executivo Federal (<http://www.acessoainformacao.gov.br/sistema>), no qual o cidadão se cadastra para poder solicitar informações pública de qualquer órgão do Poder Executivo Federal; e
- Pessoalmente, por meio de requerimento feito junto ao SIC-Funasa localizado no Edifício-Sede da **Funasa** 2º andar – Ala Sul, SAUS – Quadra 04 – Bloco “N”, Brasília/DF CEP: 70070-040, Telefone: (61) 3314-6121/6612. Vale ressaltar que o SIC Funasa, em que pese estar localizado em Brasília, tem por atribuição atender aos pedidos de informação oriundos das 26 Superintendências Estaduais da Funasa.

No ano de 2016 o SIC-Funasa recebeu 270 (duzentos e setenta) pedidos de acesso a informações, todos devidamente atendidos dentro do prazo estipulado em lei.

Vale ressaltar que o SIC-Funasa cuida tão somente dos pedidos de acesso à informações, de modo que em casos de sugestões, denúncias e demais solicitações o cidadão tem a sua disposição outro canal de comunicação que é o Fale Conosco (<http://www.funasa.gov.br/site/fale-conosco/>), gerenciado pela Coordenação de Comunicação Social.

5.2 Carta de Serviços ao Cidadão

O decreto não é aplicável a esta instituição e a carta de serviços ao cidadão não será publicada, portanto, **”NÃO SE APLICA A ESTA UNIDADE JURISDICIONADA”**.

5.3 Aferição do grau de satisfação dos cidadãos-usuários

A difusora mais eficiente para captar a satisfação do público é a mídia social, face book que atualmente conta com 26 mil seguidores, com uma média de 61 novos a cada semana. A página da Funasa possui alcance orgânico semanal de 3.090 visualizações dos usuários na página.

A equipe de comunicação está elaborando outros mecanismos para medir a satisfação dos usuários em relação as ações das mídias sociais e site oficial, que também deverá passar por reestruturação a fim de melhorar os padrões de acessibilidade digital preconizados pelo e Gov e

instituir a identidade padrão de Comunicação Digital, em conformidade com a Instrução Normativa Secom/PR 08/2014.

A Funasa não atende diretamente aos cidadãos-usuários ou clientes dos produtos e/ou serviços.

As informações institucionais são divulgadas através do site:

<http://www.funasa.gov.br/site/>.

5.4 Mecanismos de transparência das informações relevantes sobre a atuação da unidade

<http://www.funasa.gov.br/site/>
<http://www.funasa.gov.br/site/aceso-a-informacao/>
<http://www.funasa.gov.br/site/fale-conosco/>
<http://www.funasa.gov.br/site/conheca-a-funasa/prestacao-de-contas/>
www.facebook.com/funasa.oficial
twitter.com/funasa
<https://www.youtube.com/user/Funasaoficial>
https://www.instagram.com/funasa_oficial/

5.5 Medidas para garantir a acessibilidade aos produtos, serviços e instalações

A Funasa cumpre as medidas consignadas na Lei 10.098/2000 e no Decreto 5.296/2004 em relação ao ambiente de circulação às suas dependências e no seu entorno, na adequação de corrimão nas escadas, vagas para idosos e portadores de necessidades especiais, placas indicadoras de dependências e serviços, além da aplicação da norma da ABNT na aquisição de bens.

No que corresponde a adequação de rampas de acesso, a instituição está envidando esforços em atender as normas relativas à acessibilidade, considerando a configuração do prédio ocupado, não é permitido acesso direto na saída dos elevadores aos respectivos andares.

Em relação aos meios eletrônicos de comunicação, atualmente o site da Funasa possui, no menu superior, links para acesso ao contraste e para aumentar e diminuir fontes, a fim de que os usuários o utilizem com maior praticidade e facilidade, e que esteja de acordo com sua necessidade.

Porém, com a reestruturação prevista para 2017, o site apresentará navegadores, tocadores de mídias e ferramentas que devem possuir meios de comunicação com tecnologia criadas especialmente para pessoas com deficiência, permitindo o acesso com eficiência e eficácia.

6 DESEMPENHO FINANCEIRO E INFORMAÇÕES CONTÁBEIS

Nessa seção, foram inseridos aspectos relacionados ao desempenho financeiro da Funasa, às informações contábeis e à sistemática de apuração de custos.

6.1 Tratamento Contábil da Depreciação, da Amortização e da Exaustão de Itens do Patrimônio e Avaliação e Mensuração de Ativos e Passivos

6.1.1 Aplicação dos dispositivos contidos nas NBC T 16.9 e 16.10

Trata-se da aplicação dos critérios e procedimentos de avaliação e de mensuração de Ativos e Passivos integrantes do patrimônio e suas variações pertencente à Fundação Nacional de Saúde - FUNASA, conforme as disposições contidas nas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público NBC T 16.9 e 16.10.

Avaliação e mensuração de ativos e passivos

O Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - MCASP (Pág. 154) define mensuração como o processo que consiste em determinar os valores pelos quais os elementos das Demonstrações Contábeis devem ser reconhecidos e apresentados, objetivando selecionar bases de mensuração que reflitam de modo adequado condição real do patrimônio público sob controle da Entidade.

Segundo propugna a NBC T 16.10, a avaliação patrimonial consiste na atribuição de valor monetário a itens do ativo e do passivo decorrentes de julgamento fundamentado em consenso entre as partes e que traduza, com razoabilidade, a evidenciação dos atos e dos fatos administrativos.

Disponibilidades

Majoritariamente, os elementos classificados no Disponível são aqueles provenientes da descentralização de recursos financeiros pela Setorial Financeira do Órgão Superior a que estamos vinculados, na forma prevista no Decreto nº 93.872/86.

Os recursos financeiros oriundos da geração interna de receitas são reconhecidos pelos valores das entradas líquidas de caixa, em sua maioria, resultantes da alienação de bens móveis inservíveis ou em desuso, bem como das restituições/estornos de despesas realizadas e pagas em exercícios anteriores e/ou no vigente, se for o caso.

Após o reconhecimento inicial, não foram realizadas avaliações posteriores pela FUNASA, no período das demonstrações contábeis.

Créditos e Obrigações

Os direitos, títulos de crédito e obrigações assim como seus encargos e atualizações foram mensurados inicialmente pelo valor original e apropriados com observância dos princípios de contabilidade. Contudo, não foram realizadas atualizações posteriores, tampouco foi feito o levantamento dos riscos de recebimento de tais elementos.

Os direitos, títulos de crédito e obrigações prefixadas devem ser avaliadas a valor presente, os pós-fixados ajustados considerando-se todos os encargos incorridos até a data das Demonstrações Contábeis.

Ressalte-se que devido a incongruências identificadas nas rotinas contábeis estabelecidas pelo Órgão Central de Contabilidade, há uma superavaliação do Ativo Circulante, relacionada aos Créditos a Receber apurados em processos administrativos e de tomadas de contas especiais, resultantes de transferências de recursos financeiros mediante convênio ou instrumento congêneres; ou de outras origens.

Por ocasião do repasse dos recursos às entidades convenientes, são reconhecidos como ativos os "Adiantamentos de Transferências Voluntárias". Em caso de não apresentação/aprovação da prestação de contas, tais valores deveriam ser baixados quando da apuração do dano e respectiva implicação do responsável pela gestão dos recursos disponibilizados. Fato este que enseja o reconhecimento de novo ativo a título de "Créditos a Receber Por Danos ao Patrimônio". Tratar-se, portanto, de fatos permutativos e o reconhecimento destes deve ser em contrapartida à baixa daqueles.

Estoques

Os estoques foram reconhecidos com base no custo total de aquisição (custo histórico), cujo consumo é reconhecido no resultado do período, conforme o princípio da competência. Os bens de almoxarifado devem ser mensurados pelo custo médio ponderado das compras, em conformidade com o inciso III do art. 106 da Lei nº 4.320/64.

Não foram realizadas avaliações posteriores segundo o valor realizável líquido para os itens que eventualmente sofreram perda de valor de realização no curso normal das atividades, tampouco, quanto a prováveis perdas de estoques, caso existam bens danificados.

Imobilizado

Bens Móveis:

Os ativos imobilizados foram reconhecidos inicialmente com base no custo total de aquisição, produção ou construção, incluindo os custos adicionais para colocá-los em condição de uso.

Em 19 de setembro de 2016, data definida para a adoção inicial dos procedimentos patrimoniais previstos nas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público - NBC TSP, com a realização da reavaliação dos bens móveis da Instituição, mediante a contratação de serviço especializado.

O método utilizado nesse trabalho é o Comparativo Direto de Mercado, em que se apura o valor alcançado pelo bem avaliado a valor de mercado, com base no custo de reposição.

O valor de mercado consiste no valor estimado de um bem, sem considerar os custos adicionais relativos ao comprador, aplicáveis aos valores finais da compra e venda, tais como impostos, taxas, comissões, etc. A comparação é feita em ambiente de mercado ativo ou semiativo, de forma a possibilitar a comparação direta ou ter suporte de mercado para tal assertiva.

Nesse contexto, os bens foram valorados, com base no princípio da substituição ou equivalência, mediante cotação de preços para cada item ou grupo de itens específico, após as devidas inspeções.

As condições físicas de cada bem foram inspecionadas in loco, individualmente, e registradas suas características físicas e operacionais, aspectos relevantes à formação do valor e considerados todos os elementos necessários à sua operação, verificando-se os seguintes itens:

a) Existência física do bem patrimonial, dentro da descrição e características técnicas especificadas;

b) Estado de conservação/condições de manutenção; e

c) Condições operacionais.

Devido à reavaliação, os ativos foram reduzidos ao valor líquido contábil (valor bruto deduzida a depreciação acumulada). Posteriormente, o valor resultante da mensuração fora comparado ao valor líquido apurado, e majorado ou reduzido até se chegar ao novo valor bruto dos ativos.

Os ajustes positivos e negativos resultantes da reavaliação foram reconhecidos na conta "Ajuste de Avaliação Patrimonial" no Patrimônio Líquido, não impactando o exercício vigente

à época, por serem atribuíveis a exercícios anteriores, conforme disposto no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - MCASP (Pág. 161).

Depreciação de Bens Móveis

A depreciação consiste no decréscimo patrimonial de bens tangíveis em função do desgaste pelo uso, pela ação da natureza ou pela obsolescência tecnológica. O cálculo do encargo da depreciação leva em consideração os fatores: custo total do ativo, período de vida útil econômica, valor depreciável e valor residual.

A vida útil total dos bens reavaliados, período de tempo definido ou estimado tecnicamente, durante o qual se espera obter fluxos de benefícios futuros de um ativo, foi estimada em função de fatores técnicos, físicos, econômicos e de obsolescência, conforme indicado nas seguintes publicações:

Tabela IV da "vida útil para cálculo de depreciação técnica e obsolescência", publicada no livro Engenharia de Avaliações da Editora Pini. Essa tabela fora extraída do livro Perry Chemical Handbook, 3ª Edição, página 1822.

Tabela V "classificação genérica dos bens e depreciação (vida útil), publicada no livro Engenharia de Avaliações, que foi obtida a partir do livro Assent Guideline Classes, and Periods, Assent Depreciation Range - T.I.R., página 1088.

Tabela de vida útil de máquinas e equipamentos apresentada pelo Engenheiro Vitor Carlos Fillinger no IX Congresso Panamericano de Avaliações realizado em São Paulo, em agosto 1979.

A vida útil remanescente dos itens avaliados, ou seja, os anos dos quais se espera geração de benefícios econômicos ou potencial de serviços para a entidade, foi obtida subtraindo-se o total de anos de vida útil pelos anos de uso de cada item, considerando as suas condições físicas, técnicas e operacionais, de forma a assegurar que apresentam boas condições de manutenção, estado operacional e de conservação.

O valor residual dos bens reavaliados, montante líquido da alienação que a entidade espera obter por um ativo no fim de sua vida útil econômica, permaneceu inalterado e segue as orientações técnicas emanadas pelo Órgão Central de Contabilidade da União, estabelecidas no Manual SIAFI.

Os bens que, considerando a sua data de aquisição e suas condições, prescindiram de mensuração, tiveram suas vidas úteis e seus valores residuais definidos com base no que predispõe a Macrofunção 020330 - Depreciação, Amortização e Exaustão (Pág. 7-15), do Manual SIAFI.

Observando a uniformidade de procedimentos, utilizou-se o método das quotas constantes para cálculo dos encargos de depreciação, de forma a propiciar consistência e comparabilidade à informação contábil (vide Macrofunção 020330, pág. 16).

O consumo dos ativos imobilizados é reconhecido em conta redutora do Ativo Imobilizado com contrapartida em conta de Variação Patrimonial Diminutiva (rédito), observando-se o princípio contábil da competência.

Bens Imóveis

Os bens imóveis foram reavaliados segundo o método comparativo direto de mercado, que consiste em identificar o valor de mercado mediante tratamento técnico dos atributos comparáveis dos elementos patrimoniais. Ou ainda, dadas as suas características peculiares, avaliados conforme o método evolutivo, que identifica o valor de mercado do bem, alicerçado no seu aproveitamento eficiente, baseado em modelo de estudo de viabilidade técnico-econômica, mediante hipotético empreendimento compatível com as características do bem em avaliação, bem como as condições de

mercado no qual está inserido, considerando cenários viáveis para execução e comercialização do produto.

Para efeito de avaliação foram considerados:

- a) a área ocupada pela FUNASA, terrenos e edificações, conforme vistoria;
- b) as informações das áreas do terreno e construída, obtidas por meio de consulta ao Sistema de Gerenciamento de Imóveis de Uso Especial da União - SPIUNET e certidões de matrícula em cartório de registro de imóveis;
- c) os desenhos (mapa, planta, croqui, fotos, etc);
- d) as memórias de cálculo, dados amostrais e tabelas; e
- e) as características e condições físicas dos bens;

Para efeito dos cálculos de avaliação não foi utilizado o fator comercial em função dos imóveis serem públicos e institucionais. O objetivo deste trabalho é a avaliação para fins de levantamento patrimonial.

Intangível

Intangíveis são ativos não monetários, sem substância física, identificável, controlado pela entidade e gerador de benefícios econômicos futuros ou serviços potenciais.

O Processo de avaliação desses ativos está em andamento, na fase de levantamento e avaliação dos elementos que se enquadram na definição de intangível e que atendam aos critérios de reconhecimento.

Deve ser avaliada, ainda, a probabilidade de geração de benefícios econômicos futuros ou potencial de serviços utilizando premissas razoáveis que representem a melhor estimativa em relação ao conjunto de condições econômicas que existirão durante a vida útil do ativo.

Os ativos intangíveis podem ser reconhecidos de três formas (MCASP, Pág. 178):

- Aquisição separada;
- Geração interna;
- Aquisição por meio de transação sem contraprestação.

Deve ser ressaltada a complexidade desse procedimento e a carência pessoal qualificado para sua consecução.

Após esse procedimento, os bens que se classificarem como intangíveis serão reconhecidos e amortizados mensalmente, depois de definida a sua vida útil econômica e seu valor residual.

As avaliações posteriores serão realizadas pelo método da reavaliação utilizando-se o valor de mercado, segundo critérios estabelecidos no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP).

6.1.2. Justificativa quanto à Aplicação dos Procedimentos Patrimoniais

Os dispositivos previstos nas NBC T 16.9, 16.10 e 16.11 são de aplicação obrigatória por todos os órgãos e/ou entidades da Administração Direta e Indireta, de todos os poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Versa-se sobre procedimentos contábeis patrimoniais de alta complexidade, periódicos e sistemáticos que requerem a elaboração de estratégia ou plano de aplicação, considerando as deficiências de pessoal porque passa a Instituição. Além disso, muitos deles ensejam a aquisição de recursos tecnológicos que propiciem o adequado, o eficiente e o tempestivo tratamento.

Os procedimentos de reconhecimento e mensuração dos elementos componentes do patrimônio devem ser realizados, conforme as competências regimentalmente atribuídas, por diversos setores da Instituição, que carecem de ser dotados de recursos humanos e materiais para a consecução desses trabalhos.

Bom exemplo é a reavaliação dos bens móveis e imóveis (Imobilizados) da Fundação ter sido necessariamente executada mediante a contratação de serviços técnicos profissionais junto à pessoa jurídica Linkdata Informática e Serviços S/A, inscrita sob o CNPJ/MF nº 24.936.973/0001-03, conforme a Ata de Registro de Preços n.º 21/2013 e o Pregão n.º 22/2013. Medida por demais paliativa e onerosa, considerando a recorrência das circunstâncias que motivaram a contratação.

Nesses termos, a FUNASA está buscando meios de prover os quadros dos seus diversos departamentos com pessoal qualificado para execução dos procedimentos contábeis patrimoniais, inclusive com a solicitação de abertura de concurso público junto ao Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

Ao mesmo tempo, busca-se a criação/aquisição de ferramentas tecnológicas que propiciem o adequado e tempestivo tratamento das rotinas de trabalho, de forma a buscar o atingimento dos objetivos institucionais eficaz, efetiva e eficientemente, inclusive no que concerne à aplicação das orientações e procedimentos técnicos contábeis de natureza patrimonial.

6.1.3 Impacto pela Utilização dos critérios contidos nas NBC T 16.9 e 16.10 no Resultado apurado pela UPC no exercício

Dada a aplicação de forma parcial dos procedimentos de reconhecimento, de mensuração e de evidenciação previstos nas NBC T, não é possível avaliar de forma eficaz os possíveis impactos na qualidade das demonstrações contábeis da entidade ou das informações a partir delas obtidas.

As deficiências nesses procedimentos causam inconformidades relevantes e, nesse sentido, os resultados apurados no exercício não estão livres de distorções, situação que inviabiliza a mensuração acurada dos impactos da implementação de tais normativos contábeis.

Os reflexos patrimoniais da reavaliação foram reconhecidos diretamente no Patrimônio líquido, ante a adoção inicial dos procedimentos patrimoniais, revertendo-se ao resultado, à medida que os ativos forem realizados.

O reflexo dos encargos de depreciação, amortização e exaustão são linearmente reconhecidos no resultado do período, assim como o consumo dos ativos de outras naturezas.

6.2 Sistema de Apuração de Custo no Âmbito da Unidade

O Sistema de Informações de Custos, instituído pela Portaria STN nº 157/2011, cria os órgãos Central e Setoriais de Custos, no âmbito do Poder Executivo Federal, nos Ministérios e na Advocacia-Geral da União, pertencentes à estrutura da Administração Direta.

A criação da Seccional de Custos nas entidades da Administração indireta depende de ato normativo do Órgão Superior ao qual se encontram vinculadas. Nesses termos, a criação do setor na FUNASA está em fase de estudo e levantamento dos recursos necessários à consecução da apuração dos custos dos programas e atividades afeitas à Instituição. Pondere-se que a criação da unidade de custos requer a alteração da estrutura regimental e a alocação de recursos materiais, bem como a requisição de pessoal qualificado.

6.3 Demonstrações Contábeis Exigidas pela Lei 4.320/64 e Notas Explicativas

As demonstrações contábeis exigidas pela Lei nº 4.320/64 estão disponíveis no item 10 Anexos e Apêndices - Demonstrações Contábeis.

Informações sobre a conformidade contábil dos atos e fatos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial da unidade jurisdicionada, contemplando:

a) A conformidade contábil é registrada no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal - SIAFI pela Setorial Contábil de Órgão- UG/Gestão 255037/36211, localizada na Presidência do órgão em Brasília, por contador com registro no Conselho Regional de Contabilidade. Os técnicos lotados na setorial analisam os auditores Contábeis, Balanços Patrimoniais, Orçamentário, Financeiro e Demonstrações Contábeis da unidade jurisdicionada e constatando inconsistências, desequilíbrio e contas a regularizar até o fechamento de cada mês, a Conformidade Contábil é registrada com restrição.

b). Foram registradas 08 ocorrências durante o exercício, a Unidade foi alertada por meio de memorandos emitidos pela Setorial Contábil responsável pelo registro da Conformidade Contábil:

Restrições	Título
302	FALTA E/OU ATRASO DE REMESSA DO RMA E RMB Envio dos Relatórios após registro da conformidade exercício/2016
315	FALTA/RESTRICÇÃO DA CONFORMIDADE DE REGISTRO GESTÃO Ocorrência em março/2016
603	SALDO CONTÁBIL DO ALMOXARIFADO NÃO CONFERE COM RMA Divergência entre o físico e o contábil em contas correntes - 11.561.00.00 - Material de Consumo
640	SALDO CONTÁBIL BENS MÓVEIS NÃO CONFERE RMBM Divergência entre o físico apresentado no relatório e o contábil em contas de Bens Móveis - 12.311.00.00
653	SALDO ALONGADOS/INDEVIDOS CONTAS DE CONTROLE 63.110.00.00 - RP não Processados a Liquidar 81.231.02.01 - Contratos de Serviços em Execução 81.231.03.02 - Contratos de Aluguéis em Execução 81.231.04.01 - Contratos de Fornecimento de Bens em Execução 89.994.00.00 - Obras em Favor de Entidades
674	SALDO ALONGADO/IND CONTAS PASSIVO CIRCULANTE 21.311.04.00 - Conta a Pagar Credores Nacionais 21.891.36.01 - GRU Valores em Trânsito p/estorno da Despesa 21.891.36.03 - Ordens Bancárias Canceladas
701	INCONSISTÊNCIA OUTROS 33.111.99.00 - Consumo de Outros Bens
705	FALTA DE COMPROVAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS SUP. DE FUNDOS 89.711.06.00 - Suprimento de fundos

c) Ocorrências não sanadas até o final do exercício:

Restrição	Título
653	SALDO ALONGADOS/INDEVIDOS CONTAS DE CONTROLE 63.110.00.00 - RP não Processados a Liquidar 81.231.02.01 - Contratos de Serviços em Execução
674	SALDO ALONGADO/IND CONTAS PASSIVO CIRCULANTE 21.311.04.00 - Contas a Pagar Credores Nacionais

A regularização é de responsabilidade de cada unidade/setor de acordo com a estrutura organizacional do órgão, cabe a setorial contábil repassar as orientações de regularização contábeis por meio de memorandos, mensagens SIAFI, e-mail, comunicador interno e telefone.

7 CONFORMIDADE DA GESTÃO E DEMANDAS DE ÓRGÃOS DE CONTROLE

7.1 Tratamento de Determinações e Recomendações do TCU

Quadro A 6.3.1 - Cumprimento das deliberações do TCU atendidas no exercício

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					Código SIORG
Fundação Nacional de Saúde – FUNASA/MT					2207
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
1.	TC 026.251/2006-4	1296/2015 TCU – Plenário	9.9	DE	OFÍCIO Nº 0023/2016-TCU/SECEX-MT
2.	TC 010.362/2015-0	667/2015 TCU – Plenário	9.1.1	Não há	OFÍCIO Nº 0066/2016-TCU/SECEX-MT
3.	TC 010.655/2014-0	4442/2016 TCU – 2ª Câmara	-	Não há	OFÍCIO Nº 0381/2016-TCU/SECEX-MT
4.	TC 003.468/2012-7	4846/2016 TCU – 2ª Câmara	9.1	Não há	OFÍCIO Nº 0256/2016-TCU/SECEX-MS
5.	TC 016.124/2008-4	9858/2016 TCU – 2ª Câmara	-	Não há	OFÍCIO Nº 1043/2016-TCU/SECEX-MT
6.	TC 003.468/2012-7	11527/2016 TCU – 2ª Câmara	-	Não há	OFÍCIO Nº 0905/2016-TCU/SECEX-MS
7.	TC 020.194/2016-1	7310/2016 TCU – 1ª Câmara	1.7	DE	OFÍCIO Nº 12139/2016-TCU/Sefip
8.	TC 027.648/2016-8	7172/2016 TCU – 1ª Câmara	-	Não há	SISAC
9.	TC 032.068/2016-8	7097/2016 TCU – 1ª Câmara	-	Não há	SISAC

10.	TC 018.013/2016-3	4566/2016 TCU – 1ª Câmara	-	Não há	SISAC
11.	TC 016.906/2016-0	4279/2016 TCU – 1ª Câmara	-	Não há	SISAC
12.	TC 009.141/2016-2	2866/2016 TCU – 1ª Câmara	-	Não há	SISAC
13.	TC 004.503/2016-3	1544/2016 TCU – 1ª Câmara	-	Não há	SISAC
14	TC 016.124/2008-4	1979/2016 TCU – 2ª Câmara	-	Não há	SISAC
15.	TC 010.362/2015-0	143/2016 TCU – Plenário	9.1.1	DE	SAGAS
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG
Superintendência Estadual do Mato Grosso					9007
Descrição da Deliberação					
<p>1. ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão do Plenário, diante das razões expostas pelo Relator, e com fundamento nos arts. 12, § 3º; 28, inciso II; 43; e 58, inciso II, da Lei 8.443/1992, c/c com os arts. 169, inciso V; 214, inciso III, alínea "a"; 235; 237, inciso VI; 250, inciso IV e § 2º; e 268, inciso II, do Regimento Interno/TCU, em:</p> <p>9.9. assinar prazo de 30 (trinta) dias para a Funasa/MT encaminhar ao TCU cópia do parecer conclusivo sobre a prestação de contas dos Convênios 784/2005, 2867/2005, 3005/2005 e 1600/2005, firmados com a Prefeitura Municipal de Paranatinga-MT, ou as respectivas tomadas de contas especiais.</p> <p>2. Os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão do Plenário, com fundamento no artigo 143, inciso V, alínea "e", do Regimento Interno, ACORDAM, por unanimidade, em autorizar a prorrogação de prazo para atendimento ao item 9.1.1 do Acórdão 667/2015-Plenário, por mais 90 (noventa) dias, a contar do término do último prazo fixado, de acordo com os pareceres emitidos nos autos:</p> <p>1. Processo TC-010.362/2015-0 (MONITORAMENTO)</p> <p>1.1. Órgão/Entidade: Superintendência Estadual da Funasa No Estado do Mato Grosso</p> <p>1.2. Relator: Ministro Benjamin Zymler</p> <p>1.3. Representante do Ministério Público: não atuou</p> <p>1.4. Unidade Técnica: Secretaria de Controle Externo no Estado de Mato Grosso (SECEX-MT).</p> <p>1.5. Representação legal: não há.</p> <p>1.6. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.</p> <p>3. Trata-se de tomada de contas especial constituída em cumprimento ao Acórdão 1.499/2014-TCU-2ª Câmara, proferido no âmbito do TC 015.676/2009-1 (peça 8), em razão de irregularidades identificadas no Contrato 10/2005, celebrado entre a Superintendência Estadual da Funasa no Mato Grosso (Suest/MT) e a empresa Inter Tours Viagens e Turismo Ltda. EPP, cujo objeto era a prestação de serviços de transporte de pessoas e cargas leves ao Distrito Sanitário Especial Indígena Xavante (Dsei Xavante).</p> <p>Considerando que o relatório técnico da Controladoria-Geral da União (CGU) apontou um superfaturamento de 34% no valor do preço, adotando como parâmetro um contrato de transporte vigente à época, firmado com outra empresa para atender o Dsei Cuiabá (Contrato 27/2006);</p> <p>Considerando, entretanto, que as diferenças entre os objetos dos contratos 10/2005 e 27/2006 impedem que se estabeleça uma comparação direta dos preços contratados nas duas avenças;</p> <p>Considerando que não existem informações e dados suficientes para que se realize uma análise de risco de todos os aspectos envolvidos na prestação do serviço Dsei Xavante, de forma a retratar os custos reais da operação;</p> <p>Considerando que os elementos que constituem os presentes autos não permitem que se tenha certeza sobre qual o preço de mercado justo para o Contrato 10/2005, restando prejudicada a ocorrência de débito na contratação;</p> <p>Os Ministros do Tribunal de Contas da União, com fundamento no art. 1º, inciso I, da Lei 8.443/1992, c/c os arts. 143, inciso I, alínea "b", 169, inciso VI, e 212 do Regimento Interno/TCU, ACORDAM, por unanimidade, de acordo com o parecer emitido pelo Ministério Público junto ao TCU, em:</p>					

- a) arquivar a presente tomada de contas especial, sem julgamento de mérito, ante a ausência de pressupostos de constituição e de desenvolvimento válido e regular do processo;
- b) dar ciência desta deliberação ao Ministério da Saúde, à Superintendência Estadual da Funasa no Estado de Mato Grosso - Suest/MT, ao Sr. Idio Nemesio de Barros Neto e à empresa Inter Tours Viagens e Turismo Ltda. EPP.

1. Processo TC-010.655/2014-0 (TOMADA DE CONTAS ESPECIAL)

- 1.1. Responsáveis: Idio Nemesio de Barros Neto (615.522.671-72) e Inter Tours Viagens e Turismo Ltda. EPP (00.614.995/0001-80).
- 1.2. Órgão: Superintendência Estadual da Funasa no Estado do Mato Grosso.
- 1.3. Relator: Ministro Vital do Rêgo.
- 1.4. Representante do Ministério Público: Procurador-Geral Paulo Soares Bugarin.
- 1.5. Unidade Técnica: Secretaria de Controle Externo no Estado de Mato Grosso (Secex/MT).
- 1.6. Representação legal: Alexandre Mazzer Cardoso (OAB/MT 9.749) e outros; Ademir Joel Cardoso (OAB/MT 3.473-A).
- 1.7. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.
4. VISTOS, relatados e discutidos estes autos de Recurso de Reconsideração, em Tomada de Contas Especial, interposto por Genes Oliveira Rios (225.055.397-15); Elias Alves Cavalheiro (482.646.441-04); Alane Brisot, contra o Acórdão nº 1.017/2014/TCU-2ª Câmara, por meio do qual o TCU julgou irregulares as contas do gestor municipal, condenando-o em solidariedade com os demais recorrentes.
- ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão da Segunda Câmara, diante das razões expostas pelo Relator, em:

- 9.1. conhecer do Recurso de Reconsideração interposto, com fundamento nos arts. 32, inciso I, e 33 da Lei nº 8.443/1992, para, no mérito, negar a ele provimento;
- 9.2. dar ciência do inteiro teor desta Deliberação, bem como do Relatório e Voto que a fundamentam, aos Recorrentes, ao Procurador-Chefe da Procuradoria da República no Estado do Mato Grosso e demais interessados.
5. Os Ministros do Tribunal de Contas da União ACORDAM, por unanimidade, com fundamento no art. 27 da Lei 8.443/1992, c/c o art. 218 do Regimento Interno/TCU, de acordo com os pareceres emitidos nos autos, em: **expedir quitação** à Sra. Gleida Mariza Costa (CPF 184.022.161-53), diante do recolhimento integral da multa que lhe foi aplicada pelo [Acórdão 6.886/2012-TCU-2ª Câmara](#); encaminhar cópia da presente deliberação à responsável.

1. Processo TC-016.124/2008-4 (PRESTAÇÃO DE CONTAS - Exercício: 2007)

- 1.1. Apensos: [033.942/2015-3](#) (Cobrança Executiva); [014.690/2008-8](#) (Representação); [044.255/2012-8](#) (Monitoramento) e [033.943/2015-0](#) (Cobrança Executiva).
- 1.2. Responsável: Gleida Mariza Costa (184.022.161-53).
- 1.3. Órgãos: Ministério da Saúde e Superintendência Estadual da Funasa no Estado do Mato Grosso.
- 1.4. Relator: Ministro Vital do Rêgo.
- 1.5. Representante do Ministério Público: Procurador Júlio Marcelo de Oliveira.
- 1.6. Unidade Técnica: Secretaria de Controle Externo no Estado de Mato Grosso (Secex/MT).
- 1.7. Representação legal: Rosinazy Soares da Rocha (OAB/MT 10.184) Ademir Joel Cardoso (OAB/MT 3.473-A); Rosângela Piva Mourato (OAB/MT 12.504) e outros.
- 1.8. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.
6. VISTOS, relatados e discutidos estes autos que cuidam de Embargos de Declaração opostos por Genes Oliveira Rios, em face do Acórdão 4846/2016/TCU-2ª Câmara, que julgou Recurso de Reconsideração interposto contra o Acórdão nº 1.017/2014/TCU-2ª Câmara, de relatoria da Ministra Ana Arraes.
- ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão da Segunda Câmara, diante das razões expostas pelo Relator, em:
- 9.1. conhecer dos Embargos de Declaração opostos por Genes Oliveira Rios, com fundamento nos arts. 32, inciso II, e 34 da Lei nº 8.443/1992 e no art. 287 do RI/TCU para, no mérito, rejeitá-los;
- 9.2. dar ciência deste Acórdão, bem como do Relatório e do Voto que o fundamentam, ao embargante e aos demais interessados.
7. Considerando o disciplinamento contido no paradigmático [Acórdão 1.857/2003-TCU-Plenário](#), confirmado pelo [Acórdão 961/2006-TCU-Plenário](#), segundo o qual, em atos que contemplem parcelas relativas a planos econômicos, compete ao Tribunal considerá-los ilegais e negar-lhes o registro, mesmo diante de eventual decisão judicial favorável à continuidade do benefício, porquanto os pagamentos da espécie não se incorporam à remuneração em caráter permanente, pois têm natureza de antecipação salarial, conforme o enunciado 322 da Súmula do TST;

Considerando o entendimento igualmente firmado nos sobreditos acórdãos no sentido de que não representa afronta à coisa julgada a decisão posterior deste Tribunal que afaste pagamentos oriundos de sentenças judiciais cujo suporte fático de aplicação já se tenha exaurido;

Considerando que é de notório conhecimento que novos níveis salariais foram seguidamente fixados pela União, quando concedeu, por meio das Leis 7.923/1989 (26,06%), 8.091/1990 (30%), 8.162/1991 (81%) e 8.216/1991 (20%), por exemplo, reajustes sobre os vencimentos, salários e proventos dos servidores do Poder Executivo, isso somente em termos de reajustes mais remotos, percentuais esses que totalizam ganhos bastante superiores àqueles derivados dos planos econômicos que os precederam, restando patente que inexistente amparo à continuidade de pagamento de parcelas dessa natureza de forma destacada;

Considerando ainda que, conforme jurisprudência pacífica tanto no âmbito do STJ como do STF, não há que se falar em direito adquirido a regime de vencimentos, de forma que alterações posteriores devem absorver as vantagens decorrentes de decisões judiciais cujo suporte fático já se tenha exaurido, resguardada a irredutibilidade remuneratória (e.g., MS 13.721-DF/STJ, MS 11.145-DF/STJ, RE 241.884-ES/STF, RE 559.019-SC/STF, MS 26.980-DF/STF);

Considerando que, em obediência ao sobredito entendimento, a unidade jurisdicionada não poderia afastar-se da aplicação da metodologia explicitada no exemplar [Acórdão 2.161/2005-TCU-Plenário](#), obedecidos os detalhamentos constantes do [Acórdão 269/2012-TCU-Plenário](#), ou seja, com transformação da vantagem inquinada em VPNI, sujeita apenas aos reajustes gerais do funcionalismo, e que deveria ser paulatinamente absorvida em razão de reestruturações de carreira ocorridas posteriormente;

Considerando que diversos foram os normativos que, de alguma forma, alteraram a estrutura remuneratória da carreira dos servidores da entidade de origem e que deveriam ter ensejado a absorção da parcela judicial de plano econômico;

Considerando os entendimentos fixados nos seguintes enunciados da Súmula da jurisprudência do TCU:

Enunciado 276

“As vantagens da estrutura remuneratória anterior não se incorporam à atual, exceto quando expressamente consignadas em lei superveniente.”

Enunciado 279

“As rubricas referentes a sentenças judiciais, enquanto subsistir fundamento para o seu pagamento, devem ser pagas em valores nominais, sujeitas exclusivamente aos reajustes gerais do funcionalismo, salvo se a sentença judicial dispuser de outra forma.”;

Considerando que o Supremo Tribunal Federal, ao julgar o Recurso Extraordinário 596.663, **que teve repercussão geral reconhecida**, assentou a tese de que a sentença que reconhece ao trabalhador ou ao servidor o direito a determinado percentual de acréscimo remuneratório deixa de ter eficácia a partir da superveniente incorporação definitiva do referido percentual nos seus ganhos;

Considerando que o ato ora examinado deu entrada no TCU há menos de cinco anos, não se encontrando, assim, sujeito ao procedimento preliminar decorrente da orientação fixada pela Corte de Contas, mediante o [Acórdão 587/2011-TCU-Plenário](#), em razão da jurisprudência do STF, que impõe seja assegurada a cada interessado a oportunidade do uso das garantias constitucionais do contraditório e da ampla defesa sempre que transcorrido lapso temporal superior a cinco anos quando da apreciação do ato, contados a partir de sua entrada no TCU;

Considerando, finalmente, os pareceres da Sefip e do Ministério Público junto a este Tribunal, pela ilegalidade do ato em referência, em face da irregularidade apontada nos autos, envolvendo questão jurídica de solução já compendiada em enunciados da Súmula da jurisprudência do TCU, circunstância que confere ao relator a faculdade de submeter o processo à deliberação do Tribunal mediante relação, nos termos do art. 143, inciso II, parte final, do Regimento Interno/TCU.

Os Ministros do Tribunal de Contas da União ACORDAM, por unanimidade, com fundamento no art. 71, incisos III e IX, da Constituição Federal de 1988, c/c os arts. 1º, inciso V, 39, inciso II, e 45, *caput*, da Lei 8.443/1992, e ainda com os arts. 143, inciso II, parte final, 260, § 1º, e 262, *caput* e § 2º, do Regimento Interno/TCU, bem assim com as Súmulas/TCU 276 e 279, em considerar ilegal e recusar o registro do ato de concessão de aposentadoria ora apreciado, em decorrência da inclusão de parcela judicial irregular, concedida a título de plano econômico, na base de cálculo dos proventos, dispensando o ressarcimento das quantias indevidamente recebidas de boa-fé (Súmula/TCU 106), sem prejuízo das seguintes determinações:

1. Processo TC-020.194/2016-1 (APOSENTADORIA)

- 1.1. Interessado: Olinda Oliveira Rocha Mendonça (182.040.901-53)
- 1.2. Órgão/Entidade: Superintendência Estadual da Funasa No Estado do Mato Grosso
- 1.3. Relator: Ministro Bruno Dantas
- 1.4. Representante do Ministério Público: Procurador Sergio Ricardo Costa Caribé
- 1.5. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP).

- 1.6. Representação legal: não há.
- 1.7. Determinar à Superintendência Estadual da Funasa No Estado do Mato Grosso que:
 - 1.7.1. no prazo de 15 (quinze) dias, faça cessar os pagamentos decorrentes do ato considerado ilegal, sob pena de responsabilidade solidária da autoridade administrativa omissa, até a emissão de novo ato, livre da irregularidade apontada no presente processo, a ser submetido à apreciação do TCU;
 - 1.7.2. no prazo de 15 (quinze) dias, dê ciência desta deliberação à interessada, acompanhada das peças 3/4 dos autos, esclarecendo-lhe que o efeito suspensivo proveniente da interposição de recurso não a exime da devolução dos valores percebidos indevidamente após a notificação sobre o presente acórdão, em caso de não provimento do recurso porventura impetrado;
 - 1.7.3. no prazo de 30 (trinta) dias, informe ao TCU as medidas adotadas, sem prejuízo de encaminhar comprovante sobre a data em que o interessado tomou conhecimento do contido no item anterior;
- 1.8. Enviar cópia desta deliberação, acompanhada das peças 3/4, à Superintendência Estadual da Funasa No Estado do Mato Grosso.

8. Os Ministros do Tribunal de Contas da União ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos arts. 1º, inciso V, e 39, incisos I e II, ambos da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, c/c os arts. 1º, inciso VIII; 143, inciso II; 259, incisos I e II, e 260 do Regimento Interno/TCU, em considerar prejudicado, por perda de objeto, o exame do(s) ato(s) a seguir relacionado(s), de acordo com os pareceres emitidos nos autos:

1. Processo TC-027.648/2016-8 (PENSÃO CIVIL)

- 1.1. Interessado: Maria Francisca de Araujo (581.650.962-49)
- 1.2. Órgão/Entidade: Superintendência Estadual da Funasa no Estado do Mato Grosso
- 1.3. Relator: Ministro Bruno Dantas
- 1.4. Representante do Ministério Público: Procurador Júlio Marcelo de Oliveira
- 1.5. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP).
- 1.6. Representação legal: não há.
- 1.7. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

9. Os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão da 1ª Câmara, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos arts. 1º, inciso V, e 39, inciso II, da Lei nº 8.443/1992, c/c o art. 143, inciso II, do Regimento Interno, em considerar **legais** para fins de registro os atos de concessão a seguir **relacionados**, de acordo com os pareceres emitidos nos autos:

1. Processo TC-032.068/2013-1 (APOSENTADORIA)

- 1.1. Interessado: Orlando Tauhata (068.604.001-53)
- 1.2. Órgão/Entidade: Superintendência Estadual da Funasa no Estado do Mato Grosso
- 1.3. Relator: Ministro Benjamin Zymler
- 1.4. Representante do Ministério Público: Procurador Marinus Eduardo De Vries Marsico
- 1.5. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP).
- 1.6. Representação legal: não há.
- 1.7. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

10. Os ministros do tribunal de contas da união acordam, por unanimidade, com fundamento nos arts. 1º, inciso v, e 39, incisos i e ii, ambos da lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, c/c os arts. 1º, inciso viii; 143, inciso ii; 259, incisos i e ii, e 260 do regimento interno/tcu, em considerar legal(ais) para fins de registro o(s) ato(s) a seguir relacionado(s), de acordo com os pareceres emitidos nos autos:

1. Processo TC-018.013/2016-3 (PENSÃO CIVIL)

- 1.1. Interessados: Ana Tereza da Silva (496.299.481-68); Maria Jeracina da Silva Miranda (468.928.691-49); Miguelina Ferreira da Silva (572.254.351-91); Silvio Pedroso (240.887.579-04)
- 1.2. Órgão/Entidade: Superintendência Estadual da Funasa no Estado do Mato Grosso
- 1.3. Relator: Ministro Bruno Dantas
- 1.4. Representante do Ministério Público: Procurador Marinus Eduardo De Vries Marsico
- 1.5. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP).

1.6. Representação legal: não há.

1.7. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

11. Os Ministros do Tribunal de Contas da União ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos arts. 1º, inciso V, e 39, incisos I e II, ambos da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, c/c os arts. 1º, inciso VIII; 143, inciso II; 259, incisos I e II, e 260 do Regimento Interno/TCU, em considerar prejudicado, por perda de objeto, o exame do(s) ato(s) a seguir relacionado(s), de acordo com os pareceres emitidos nos autos:

1. Processo TC-016.906/2016-0 (APOSENTADORIA)

1.1. Interessado: Jose Martins de Araujo (107.527.491-53)

1.2. Órgão/Entidade: Superintendência Estadual da Funasa no Estado do Mato Grosso

1.3. Relator: Ministro Bruno Dantas

1.4. Representante do Ministério Público: Procurador Júlio Marcelo de Oliveira

1.5. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP).

1.6. Representação legal: não há.

1.7. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

12. Os Ministros do Tribunal de Contas da União ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos arts. 1º, inciso V, e 39, incisos I e II, ambos da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, c/c os arts. 1º, inciso VIII; 143, inciso II; 259, incisos I e II, e 260 do Regimento Interno/TCU, em considerar legal(ais) para fins de registro o(s) ato(s) a seguir relacionado(s), de acordo com os pareceres emitidos nos autos:

1. Processo TC-009.141/2016-2 (APOSENTADORIA)

1.1. Interessado: Jurema de Figueiredo (581.940.101-87)

1.2. Órgão/Entidade: Superintendência Estadual da Funasa no Estado do Mato Grosso

1.3. Relator: Ministro Bruno Dantas

1.4. Representante do Ministério Público: Procurador-Geral Paulo Soares Bugarin

1.5. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP).

1.6. Representação legal: não há.

1.7. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

13. Os Ministros do Tribunal de Contas da União ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos arts. 1º, inciso V, e 39, incisos I e II, ambos da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, c/c os arts. 1º, inciso VIII; 143, inciso II; 259, incisos I e II, e 260 do Regimento Interno/TCU, em considerar legal(ais) para fins de registro o(s) ato(s) a seguir relacionado(s), de acordo com os pareceres emitidos nos autos:

1. Processo TC-004.503/2016-3 (PENSÃO CIVIL)

1.1. Interessados: Genesy Maria de Oliveira (362.998.631-53); Ivanilda Rodrigues Pacheco (107.728.391-15)

1.2. Órgão/Entidade: Superintendência Estadual da Funasa no Estado do Mato Grosso

1.3. Relator: Ministro Bruno Dantas

1.4. Representante do Ministério Público: Procurador Sergio Ricardo Costa Caribé

1.5. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP).

1.6. Representação legal: não há.

1.7. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

14. Os Ministros do Tribunal de Contas da União ACORDAM, por unanimidade, com fundamento no art. 27 da Lei 8.443/1992, c/c o art. 218 do Regimento Interno/TCU, de acordo com os pareceres emitidos nos autos, em: **expedir quitação** ao Sr. Edson Ricardo Pertile (CPF: 495.321.899-04), diante do recolhimento integral da multa que lhe foi aplicada pelo [Acórdão 6.886/2012-TCU-2ª Câmara](#); encaminhar cópia da presente deliberação ao responsável.

1. Processo TC-016.124/2008-4 (PRESTAÇÃO DE CONTAS - Exercício: 2007)

1.1. Apensos: [014.690/2008-8](#) (Representação); [044.255/2012-8](#) (Monitoramento).

1.2. Responsáveis: Adalberto Soares de Brito (119.844.812-15); Adarcyline Magalhaes Rodrigues (116.736.302-78); Alaide Cruz Ramos (137.182.403-78); Aldenir de Almeida Gonçalves (144.773.191-34); Alethele de Oliveira

Santos (799.340.646-34); Ana Maria Boleli de Almeida Gomes (120.695.661-53); Antonia Maria da Conceicao (115.433.701-44); Antônio Alves de Souza (114.302.901-10); Antônio Carlos Rosa de Oliveira Junior (236.795.140-34); Aristides Neves da Silva (150.760.751-20); Celia Ferreira de Souza (822.725.811-53); Celso Depollo (342.616.641-00); Chc Táxi Aéreo (02.835.198/0001-59); Claudio Silveira Arraes (791.574.591-34); Dirceu Bras Aparecido Barbano (058.918.758-96); Dulcinea Alves Vaz Martins (296.718.171-49); Edson Ricardo Pertile (495.321.899-04); Elisabeth Aparecida Correa (358.184.681-00); Erasmo Ferreira da Silva (115.220.891-87); Evandro Vitorio (314.310.031-15); Expedito Jose de Albuquerque Luna (167.404.084-91); Fabiano Geraldo Pimenta Junior (339.511.956-49); Gleida Mariza Costa (184.022.161-53); Guardina Maria Porto (375.273.716-68); Hilda Maria Monteiro (033.055.381-04); Intertours (00.614.995/0001-80); Joao Teofilo da Silva (096.812.131-49); Jocelino Francisco Menezes (067.443.975-91); José Menezes Neto (182.714.131-04); João Paulo Baccara Araújo (097.966.816-68); Luiz Carlos Bueno de Lima (289.355.190-49); Marco Antônio Stangherlin (621.310.521-20); Marcos Roberto Leandro da Rocha (227.248.421-20); Maria Dileuza Araujo Costa (164.104.674-00); Maria de Lourdes Faria Franca (055.676.371-87); Marivania Fernandes Torres (350.832.715-91); Mauro Cesar Biage (222.041.991-68); Milton Molinare Morete (026.644.028-20); Márcia Aparecida do Amaral (007.980.138-26); Nelson Rodrigues dos Santos (013.710.619-04); Raimunda Celia Miranda (072.930.202-44); Raimundo Angelino de Oliveira (452.630.517-00); Raldo Bonifácio Costa Filho (036.209.807-72); Reginaldo Muniz Barreto (056.947.605-49); Reinaldo Felipe Nery Guimaraes (276.351.637-87); Rodrigo Gomes Rodrigues (771.960.231-53); Rodrigo Pucci de Sa e Benevides (012.292.987-03); Sady Carnot Falcão Filho (066.738.211-91); Samara Rachel Vieira Nitao (360.230.514-72); Sebastiao Carlos Alves Grillo (097.049.306-15); Suzanne Jacob Serruya (109.014.342-72); Telma Aparecida Campos Costa (059.879.541-34); Valdemar da Silva Fagundes (222.083.561-87) e Wellington Diniz Machado (112.788.384-49).

1.3. Órgão: Ministério da Saúde; Superintendência Estadual da Funasa no Estado do Mato Grosso.

1.4. Relator: Ministro Vital do Rêgo.

1.5. Representante do Ministério Público: Procurador Júlio Marcelo de Oliveira.

1.6. Unidade Técnica: Secretaria de Controle Externo no Estado de Mato Grosso (Secex/MT).

1.7. Representação legal: Rosinazy Soares da Rocha (OAB/MT 10.184) e outros; Ademir Joel Cardoso (OAB/MT 3.473-A) e outros; Rosangela Piva Mourato (OAB-MT 12.504) e outros.

1.8. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

15. Os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão do Plenário, com fundamento no artigo 143, inciso V, alínea "e", do Regimento Interno, ACORDAM, por unanimidade, em autorizar a prorrogação de prazo para atendimento ao item 9.1.1 do [Acórdão 667/2015-Plenário](#), por mais 90 (noventa) dias, a contar do término do último prazo fixado, de acordo com os pareceres emitidos nos autos:

1. Processo TC-010.362/2015-0 (MONITORAMENTO)

1.1. Órgão/Entidade: Superintendência Estadual da Funasa No Estado do Mato Grosso

1.2. Relator: Ministro Benjamin Zymler

1.3. Representante do Ministério Público: não atuou

1.4. Unidade Técnica: Secretaria de Controle Externo no Estado de Mato Grosso (SECEX-MT).

1.5. Representação legal: não há.

1.6. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

Providências Adotadas

Setor Responsável pela Implementação

Superintendência Estadual de Mato Grosso

Código SIORG

9007

Síntese das Providências Adotadas

1. Foi realizada visita técnica ao município com a finalidade de levantar a real situação referente à execução física do objeto dos convênios requisitados.

2. Dado ciência à Divisão de Engenharia para as providências necessárias ao cumprimento do Acórdão 667/2015-TCU-Plenário. Através de ofício, o município de Araputanga foi notificado sobre as pendências existentes no Convênio 318/07, sendo estipulado um prazo de 15 dias para que o município se manifestasse. Quanto ao TC PAC 318/2007 – Araputanga, foi instaurada Tomada de Contas Especial em desfavor do Sr. Vano José Batista, ex-gestor e o processo retornou à Divisão de Engenharia desta Superintendência para uma reanálise quanto aos documentos apensados no auto; em se tratando do TC PAC 268/2012 – Confresa, a Concessionária terminou de executar as obras do convênio e a Divisão de Engenharia desta Superintendência está analisando a documentação apresentada pelo município para a Prestação de Contas.

3. Foi dado ciência ao servidor Idio Nemesio de Barros Neto sobre o Acórdão que lhe conferiu o arquivamento da Tomada de Contas Especial, sem julgamento de mérito, ante a ausência de pressupostos de constituição e de desenvolvimento válido e regular do processo.
4. Dado ciência ao Serviço de convênios e à Divisão de Engenharia, do Recurso de Reconsideração interposto, para o qual foi negado provimento.
5. Foi dado Ciência à servidora Gleida Mariza Costa sobre o Acórdão que lhe conferiu QUITAÇÃO do débito mediante recolhimento integral de multa que lhe foi aplicada pelo [Acórdão 6.886/2012-TCU-2ª Câmara](#).
6. Foi dado ciência ao Serviço de convênios dos embargos de declaração opostos pelo ex-prefeito e rejeitados pelo TCU.
7. Foi procedido a exclusão da rubrica 10289 – decisão judicial não transitada em julgado e feito outro ato livre da irregularidade apontada.
8. Foi verificado no SIAPECAD e a pensionista pertencia a outra UPAG. Conforme consta em espelho, houve a exclusão por falecimento da referida pensionista.
9. Dado ciência ao servidor sobre a legalidade do ato.
10. Dado ciência aos interessados sobre a legalidade do ato.
11. Anteriormente, tinha sido providenciada a alteração do fundamento via SIAPECAD e refeito novo ato de aposentadoria, encaminhando para análise da CGU quanto à legalidade livre da irregularidade outrora apontada. Dessa vez, o ato foi julgado prejudicado por perda de objeto em razão do falecimento do servidor.
12. Dado ciência à servidora sobre a legalidade do ato.
13. Dado ciência às interessadas sobre a legalidade do ato.
14. Foi dado Ciência à servidora Gleida Mariza Costa sobre o Acórdão que lhe conferiu QUITAÇÃO do débito mediante recolhimento integral de multa que lhe foi aplicada pelo [Acórdão 6.886/2012-TCU-2ª Câmara](#).
15. Foi encaminhado ofício ao município solicitando o pronunciamento do gestor quanto à funcionalidade e o grau de utilidade do empreendimento.

Síntese dos Resultados Obtidos

1. Após visita técnica, a Divisão de Engenharia emitiu Parecer Técnico favorável à aprovação na totalidade da execução física do objeto dos Convênios 2867/2005 e 1600/2005; sendo assim, teve como Parecer Financeiro Conclusivo, a aprovação de 100% do objeto dos convênios referidos.
Quanto ao Convênio 3005/2005, a Prestação de Contas foi aprovada parcialmente com emissão de Parecer Técnico aprovando 87,26% e impugnando 12,74%; assim, o Parecer Financeiro seguiu os mesmos moldes da área técnica e notificou o gestor do município para o ressarcimento do percentual impugnado; a partir daí o gestor solicitou um prazo para o devido recolhimento, sendo concedido 30 dias. Dessa forma, após comprovação do recolhimento, a área financeira emitirá novo Parecer Financeiro Conclusivo.
Em se tratando do Convênio 784/2005, o processo encontra-se na Divisão de Engenharia para o agendamento de uma nova visita técnica acerca da execução física da obra; a mesma ainda não foi realizada, por escassez de corpo técnico. Tão logo haja visita técnica ao município, bem como o Parecer Técnico seja emitido, a equipe de convênios manifestará através de Parecer Financeiro Conclusivo.
2. O TCU concedeu prazo adicional para atendimento das determinações contidas no Acórdão 667/2015.
3. Após ciência do servidor o acórdão foi arquivado em pasta funcional.
4. Após ciência pela equipe de convênios e pela equipe técnica da Divisão de Engenharia, o acórdão foi arquivado nos setores.
5. A multa foi paga na sua totalidade.
6. O acórdão foi encaminhado ao Serviço de Convênios, para conhecimento e arquivado no setor.
7. A irregularidade foi sanada.
8. Não se aplica à SUEST/MT a resolução do problema, pois a pensionista pertencia a outra UPAG.
9. Após ciência do servidor o acórdão foi arquivado em pasta funcional.

10. Após ciência, o acórdão foi arquivado no RH.
11. O Acórdão foi arquivado em respectiva pasta funcional.
12. Após ciência, o acórdão foi arquivado em pasta funcional.
13. Após ciência, o acórdão foi arquivado no RH.
14. A multa foi paga na sua totalidade.
15. Através de ofício, o município de Araputanga foi notificado sobre as pendências existentes, mas ainda não se manifestou.

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

A Fundação Nacional de Saúde - FUNASA que tem passado por várias alterações na sua estrutura e no seu quadro funcional e hoje conta com um novo estatuto aprovado pelo Decreto nº 8.867, de 03/10/2016, juntamente com o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança da Fundação Nacional de Saúde, em que remaneja cargos em comissão, substitui cargos em comissão do Grupo de Direção e Assessoramento Superiores-DAS por Funções Comissionadas do Poder Executivo – FCPE, abrangendo todas as unidades estaduais, não sendo, portanto, diferente na SUEST/MT. Em função disso, já foi elaborado um novo Regimento Interno para a Funasa, o qual encontra-se em tramitação no Ministério da Saúde para aprovação. Todas essas mudanças têm exigido, cada vez mais, que o quadro já reduzido de servidores seja capacitado para enfrentar as novas tarefas correspondentes a cada função, dificultando, assim, o desenvolvimento das atividades para a obtenção dos melhores resultados.

Há de se considerar que mesmo enfrentando a escassez de servidores e, principalmente, de técnicos habilitados, uma vez que os cursos de capacitação têm sido reduzidos nos últimos anos, mesmo assim, esta superintendência tem procurado atender as deliberações emanadas do TCU.

Dessa forma, o atraso no atendimento de determinadas deliberações tem ocorrido, mas na maioria das vezes, é devido ao atraso nas tarefas que são de competência dos Municípios, pois estes não cumprem os prazos determinados alegando que não possuem estrutura adequada para seguir o cronograma de execução do objeto do Convênio ou Termo de Compromisso. Nesse sentido, a SUEST/MT tem exigido dos municípios o atendimento do projeto anteriormente apresentado e aprovado e que as etapas de execução sejam mantidas e cumpridas dentro dos prazos estabelecidos para que as pendências fiquem minimizadas.

Quadro A.6.3.2 - Deliberações do TCU que permanecem pendentes de cumprimento

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					Código SIORG
Fundação Nacional de Saúde – FUNASA/MT					2207
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
1.	TC 026.251/2006-4	1296/2015 TCU – Plenário	9.9	DE	OFÍCIO Nº 0023/2016- TCU/SECEX-MT
2.	TC 010.362/2015-0	667/2015 TCU – Plenário	9.1.1	Não há	OFÍCIO Nº 0066/2016- TCU/SECEX-MT
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG
Superintendência Estadual de Mato Grosso					9007
Descrição da Deliberação					

1. ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão do Plenário, diante das razões expostas pelo Relator, e com fundamento nos arts. 12, § 3º; 28, inciso II; 43; e 58, inciso II, da Lei 8.443/1992, c/c com os arts. 169, inciso V; 214, inciso III, alínea "a"; 235; 237, inciso VI; 250, inciso IV e § 2º; e 268, inciso II, do Regimento Interno/TCU, em:

9.9. assinar prazo de 30 (trinta) dias para a Funasa/MT encaminhar ao TCU cópia do parecer conclusivo sobre a prestação de contas dos Convênios 784/2005, 2867/2005, 3005/2005 e 1600/2005, firmados com a Prefeitura Municipal de Paranatinga-MT, ou as respectivas tomadas de contas especiais.

2. Os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão do Plenário, com fundamento no artigo 143, inciso V, alínea "e", do Regimento Interno, ACORDAM, por unanimidade, em autorizar a prorrogação de prazo para atendimento ao item 9.1.1 do [Acórdão 667/2015-Plenário](#), por mais 90 (noventa) dias, a contar do término do último prazo fixado, de acordo com os pareceres emitidos nos autos:

1. Processo TC-010.362/2015-0 (MONITORAMENTO)

1.1. Órgão/Entidade: Superintendência Estadual da Funasa No Estado do Mato Grosso

1.2. Relator: Ministro Benjamin Zynler

1.3. Representante do Ministério Público: não atuou

1.4. Unidade Técnica: Secretaria de Controle Externo no Estado de Mato Grosso (SECEX-MT).

1.5. Representação legal: não há.

1.6. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

Justificativa Apresentada pelo seu não Cumprimento

Setor Responsável pela Implementação	Código SIORG
Superintendência Estadual de Mato Grosso	9007

Justificativa

1. Quanto ao Convênio 3005/2005, o município foi notificado para ressarcimento ao erário e caso não seja providenciado a devolução do valor impugnado pela área técnica, bem como o valor da contrapartida, serão tomadas as providências cabíveis para que o problema seja sanado. Em se tratando do convênio 784/2005...

2. a) TC PAC 318/2007 - Araputanga: foi instaurada Tomada de Contas Especial em desfavor do Sr. Vano José Batista, ex-gestor e o processo retornou à Divisão de Engenharia desta Superintendência para uma reanálise quanto aos documentos apensados no auto; Vale destacar que o TCU concedeu prazo adicional para atendimento das determinações;

b) TC PAC 268/2012 - Confresa: a Concessionária terminou de executar as obras do convênio e a Divisão de Engenharia desta Superintendência está analisando a documentação apresentada pelo município para a Prestação de Contas, em conformidade com prazo adicional concedido pelo TCU para atendimento do disposto no Acórdão.

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

Esta SUEST, mesmo passando por problemas de ordem técnica, administrativa e de pessoal, nos últimos anos conseguiu reduzir consideravelmente as deliberações que permaneciam pendentes de atendimento, porque solucionou aquelas da sede da Superintendência relativas a administração, licitações e descentralização de pessoal e as restam, na maioria das vezes, continuam pendentes em função do atraso no atendimento das ações e tarefas que são de responsabilidade dos Municípios, pois, estes não cumprem os prazos determinados alegando que não possuem estrutura adequada e suficiente, para seguir o cronograma de execução do objeto dos Convênios ou Termos de Compromisso. Nesse sentido, a SUEST/MT tem exigido dos municípios o atendimento do projeto anteriormente apresentado e aprovado e que as etapas de execução sejam mantidas e cumpridas dentro dos prazos estabelecidos para que não grem pendências.

7.2 Tratamento de Recomendações do Órgão de Controle Interno

As recomendações anteriormente feitas pelo Órgão de Controle Interno à Funasa/SUEST/MT foram inseridas e apresentadas num sistema informatizado utilizado pela CGU –

SISTEMA MONITOR - para que a instituição possa atendê-las e após, manifestar sobre cada impropriedade verificada pela controladoria, quais as providências tomadas, inclusive inserindo a documentação comprobatória de atendimento às recomendações. O mesmo foi implantado nesta Unidade Regional em 2016 e os atores envolvidos na alimentação do sistema, ainda estão sendo treinados para que possam realizar o feedback positivo àquele órgão de controle interno.

Assim, como se trata de um sistema informatizado relativamente novo ofertado para uma gama de servidores acostumados ao modelo tradicional, ou seja, via impressão em papel, a Controladoria Geral da União estabeleceu um prazo até o mês de julho de 2017 para que esta Superintendência atenda a todos os itens ali inseridos.

7.3 Medidas administrativas para a Apuração de Responsabilidade por Danos ao Erário

Medidas adotadas para apuração e ressarcimento de danos ao Erário (VALORES)

Unidade	Casos de dano objeto de medidas administrativas internas	Tomadas de Contas Especiais							
		Não instauradas			Instauradas				
		Dispensadas			Não remetidas ao TCU				
		Débito < R\$ 75.000	Prazo > 10 anos	Outros Casos*	Arquivamento			Não enviadas > 180 dias do exercício instauração*	Remetidas ao TCU
Recebimento Débito	Não Comprovação				Débito < R\$ 75.000				
Mato Grosso (MT)	10	5.558.024,50	-	6	Não	Não	-	-	Não

Especificar razões:

- Foram 10 (dez) TCE's instauradas correspondente ao valor de R\$ 5.558.024,50 (Cinco milhões quinhentos e cinquenta e oito mil, vinte e quatro reais e cinquenta centavos);
- TCE's não instauradas 3 (três), equivalente ao valor de R\$ 1.461.326,44 (Um milhão quatrocentos e sessenta e um mil, trezentos e vinte e seis reais e quarenta e quatro centavos);
- Processos de cobranças administrativas foram 6 (seis), com valores inferiores ao fixado pelo TCU.

Medidas adotadas para apuração e ressarcimento de danos ao Erário (QUANTIDADE)

Unidade	Casos de dano objeto de medidas administrativas internas	Tomadas de Contas Especiais							
		Não instauradas			Instauradas				
		Dispensadas			Não remetidas ao TCU				
		Débito < R\$ 75.000	Prazo > 10 anos	Outros Casos*	Arquivamento			Não enviadas > 180 dias do exercício instauração*	Remetidas ao TCU
Recebimento Débito	Não Comprovação				Débito < R\$ 75.000				
Mato Grosso (MT)	3	1.461.326,44	-	6	-	-	-	-	-

Especificar razões:

Quanto às tomadas de contas especiais não encaminhados ao TCU no prazo de 180 dias do exercício de instauração, conforme previa o Art. 11 da IN/TCU nº 76/2016, de 23/11/2016, esclarecemos se tratar de processos com ausência ou insuficiência de elementos fáticos e jurídicos necessários ao prosseguimento e que se encontram em fase de saneamento.

Releva-se destacar que os processos arquivados em razão do valor do dano mostrar-se inferior ao limite fixado no Art. 6º, I, da IN/TCU nº 76/2016, está relacionado à situação prevista no inciso III, do art. 7º, pelos mesmos fatores descritos no parágrafo anterior.

Os valores contidos na tabela acima são originais, portanto, sem a atualização monetária e os juros moratórios.

7.4 Demonstração da conformidade do cronograma de pagamento de obrigações com o disposto no art. 5º da Lei 8.666/1993

A Superintendência Estadual da Funasa em Mato Grosso - SUEST-MT, observa as disposições do art. 5º da Lei 8.666/93 quanto ao cronograma de pagamento das obrigações contraídas em decorrência da contratação de bens, locações, realização de obras e prestação de serviços.

Eventual atraso no pagamento de obrigação apropriada em Contas a Pagar - "213110400", caso ocorra, é em decorrência de eventual atraso no recebimento de sub-repasse solicitado por meio de Programação Financeira no primeiro dia útil do mês, junto ao Serviço de Programação Financeira da Funasa/Presidência, que por sua vez, depende de recursos repassados pelo Tesouro Nacional, através do Ministério do Planejamento.

7.5 Informações sobre a revisão dos contratos vigentes firmados com empresas beneficiadas pela desoneração da folha de pagamento

Informamos que esta UPC não possui contratos que se enquadram na desoneração da folha de pagamento propiciada pela Lei nº 12.546/2011 e pelo Decreto nº 7.828/2012.

7.6 Informações sobre as Ações de Publicidade e Propaganda

Informamos que esta UPC não possui contratos de Publicidade, exceto o relativo à publicidade legal.

Quadro A. 7.6.1 - Despesas com Publicidade

Publicidade	Programa/Ação orçamentária	Valores empenhados	Valores pagos
Institucional	-	-	-
Legal	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Saúde	R\$ 50.076,08	R\$ 40.723,79
Mercadológica	-	-	-
Utilidade pública	-	-	-

Nota: Informamos que esta UPC não possui gastos com a Publicidade Institucional, Mercadológica e de Utilidade Pública, estando as mesmas sob a responsabilidade da Funasa/presidência.

8 OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES

A Funasa através da Superintendência Estadual do Mato Grosso - SUEST/MT executou as suas ações e atividades, programadas para o exercício de 2016, convivendo com várias **intempéries** já enfrentadas há algum tempo, entre elas a carência de recursos humanos, um problema que o órgão já vem enfrentando por algum tempo e que, até a presente data, não consegue superá-lo, porque algumas das poucas vagas preenchidas no último concurso em 2009 não se sustentaram, pois, a medida em que os novos servidores, ora admitidos, encontravam concursos melhores iam fazendo e saindo para ganhar salários melhores. Acredito que esse é um dos principais fatores que contribuem para que a Funasa/Suest/MT, não consiga repor o seu quadro permanente de servidores, que nos últimos anos só tem diminuído em função de muitos já terem se aposentado e atualmente a maioria se encontra em abono permanência e se não houver a reposição desse quadro de servidores permanentes, dentro de pouco tempo a Suest/MT correrá o risco de não ter mais como continuar realizando todas as suas ações e atividades por falta de recursos humanos capacitados, principalmente, nas áreas de Engenharia e Serviço de Convênios-SECOV, que já passam por algumas dificuldades devido à falta de técnicos habilitados.

Contudo, dentro da medida do possível, esta unidade se dispôs a realizar os seus trabalhos, buscando executar as suas ações, atividades e tarefas sob sua responsabilidade, almejando atingir as suas metas e alcançar os seus objetivos traçados para o exercício de 2016.

9 CONCLUSÃO

A elaboração do Relatório de Gestão 2016 retrata o trabalho e o comprometimento dos servidores e colaboradores da instituição com as atividades do órgão.

Para cumprimento de um cronograma de trabalho estabelecido pela Funasa, a SUEST realizou reuniões para esclarecimentos sobre a missão de cada área, objetivando assim na responsabilização de todos para formalização do relatório.

Desse modo, o Relatório de Gestão foi alimentado e construído com abrangência a todas as áreas da gestão e procurou cumprir as necessidades legais e observando os indicadores de desempenho da unidade e da instituição.

Os objetivos propostos a serem alcançados e as metas programadas geralmente ultrapassam o exercício da gestão, em função das obras necessitarem de dois ou mais exercícios para serem concluídas. Com isso, a conclusão da execução física das referidas metas; depende da complexidade da obra, levando-se em média até 2 anos entre a aprovação dos projetos e a efetivação da melhoria destinada a população;

- I. Considerando que as unidades de medida das metas programadas, em geral, são "*Famílias ou Comunidades Beneficiadas*". Entretanto, só serão de fato beneficiadas as famílias e/ou comunidades com a conclusão das obras. Diante disso, se faz necessário estimar a quantidade realizada no exercício, até que a obra seja concluída, com base nos valores empenhados e no custo unitário do produto, observado as variações tanto no índice da construção civil, como nas dotações orçamentárias
- II. Verifica-se ainda que continua ocorrendo um emperramento dos processos nas prefeituras em razão da baixa capacidade técnica para elaborar projetos, providenciar licenciamento ambiental, obter outorgas, etc.

Enfim, o conjunto de informações apresentadas neste documento demonstra que, embora muitos avanços tenham sido conquistados, ainda há muito o que se fazer para melhorar. E que o esforço institucional implementado no exercício de 2016, que visou, principalmente, a melhoria dos processos de trabalhos e de gestão que, de forma decisiva, muito contribuirá para o cumprimento da missão institucional a qual se submeteu para os próximos anos.

10 ANEXOS E APÊNDICES

10.1 DECLARAÇÕES

10.2 DECLARAÇÃO DE INSERÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE DADOS NO SIASG E SICONV

DECLARAÇÃO

Eu, Francisco Holanildo Silva Lima, CPF nº 918.157.201-82, ocupante do cargo de Superintendente Estadual da Fundação Nacional de Saúde, exercido na Superintendência Estadual de Mato Grosso - SUEST/MT, declaro junto aos órgãos de controle interno e externo que todas as informações referentes a contratos, convênios e instrumentos congêneres firmados até o exercício de 2016 por esta Unidade estão disponíveis e atualizadas, respectivamente, no Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG e no Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse – SICONV, conforme estabelece a LDO 2016 e suas correspondentes em exercícios anteriores.

Cuiabá, 13 de fevereiro de 2017.

Francisco Holanildo Silva Lima.

CPF. 918.157.201-82

Superintendente Estadual da Funasa/SUEST/MT

10.3 DECLARAÇÃO SOBRE A INTEGRIDADE E COMPLETEZ DOS REGISTROS DE ATOS NO SISAC

DECLARAÇÃO

Declaro junto aos órgãos de controle interno e externo que todos os atos de admissão de pessoal e de concessão de aposentadoria, reforma e pensão relativos ao pessoal da Fundação Nacional de Saúde – Superintendência Estadual do Mato Grosso – MT, estão devidamente registrados no Sistema de Apreciação e Registro dos Atos de Admissão e Concessões – Sisac, para fins de registro junto ao Tribunal de Contas da União, conforme determina o inciso III do art. 71 da Constituição Federal e art. 2º da Instrução Normativa TCU 55/2007.

Cuiabá, 13 de fevereiro de 2017.


José Maurício da Silva.

CPF. 314.023.721-91

Chefe do Sereh

FUNASA/Suest/MT.

10.4 DECLARAÇÃO SOBRE A CONFORMIDADE CONTÁBIL DOS ATOS E FATOS DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL

Declaração do Contador com ressalvas sobre a fidedignidade das demonstrações contábeis

DECLARAÇÃO DO CONTADOR			
Denominação completa (UPC)			Código da UG
Fundação Nacional de Saúde - Superintendência Estadual do Mato Grosso			255011
<p>Declaro que os demonstrativos contábeis constantes do SIAFI (Balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e as Demonstrações das Variações Patrimoniais, do Fluxo de Caixa e do Resultado Econômico), regidos pela Lei n.º 4.320/1964, refletem adequadamente a situação orçamentária, financeira e patrimonial da unidade jurisdicionada que apresenta Relatório de Gestão, EXCETO no tocante a:</p> <p>a) Saldo Alongados Contas de Controle - 63.110.00.00 - Restos a Pagar Não Processados a Liquidar, 81.231.02.01 - Contrato de Serviços em Execução;</p> <p>b) Saldos Alongados em Contas Passivo - 21.311.04.00 Contas a Pagar Créditos Nacionais.</p> <p>A regularização é de responsabilidade de cada unidade/setor de acordo com a estrutura organizacional do órgão, cabe a setorial contábil/contador repassar as orientações de regularização por meio de memorandos, mensagens SIAFI, e-mail, comunicador interno e telefone.</p> <p>Estou ciente das responsabilidades civis e profissionais desta declaração.</p>			
Local	Brasília - DF	Data	09/02/2017
Contador Responsável	 Evance Camargo Cardoso	CRC nº	DF-004763

10.5 Política de Destinação de Veículos Inservíveis ou Fora de Uso e Informações Gerenciais sobre Veículos nessas Condições

Item	VEICULO		Tipo/modelo	Placa	RENAVAM	Estado de conservação	Fabricação (ano/modelo)	U. F.
	Marca/modelo							
1	TOYOTA	BANDEIRANTES	9BR0J0060M1016843	JYI - 3880	126308225	Antieconômico	1991/1991	MT
2	TOYOTA	BANDEIRANTES	9BRBJ0160V1014332	JYP - 5064	695874454	Antieconômico	1997/1998	MT
3	TOYOTA	BANDEIRANTES	9BRBJ0040S1007481	GMF - 1298	646811037	Irrecuperável	1995/1996	MG
4	TOYOTA	BANDEIRANTES	9BRBJ0162Y1020434	JFT - 1189	728834405	Antieconômico	1999/2000	DF
5	TOYOTA	BANDEIRANTES	J77823			Irrecuperável		
6	TOYOTA	HILUX	8AJ33LNA319339245	JZE - 4335	757544827	Antieconômico	2001/2001	MT
7	TOYOTA	HILUX	8AJ33LNL549413643	JZU - 3172	841232431	Antieconômico	2004/2004	MT
8	TOYOTA	HILUX	8AJ33LNL528403674	JZQ - 4658	785656987	Antieconômico	2002/2002	MT
9	TOYOTA	HILUX	8AJ33LNA3W9310454	JYV - 6247	702138975	Antieconômico	1998/1998	MT
1	MITSUBISHI	L 200	93XLNK3403C330958	JGI - 0535	804805067	Antieconômico	2003/2003	DF
2	MITSUBISHI	L 200	93XGNK7408C739181	NJR - 0409	949334561	Antieconômico	2007/2008	MT
3	MITSUBISHI	L 200	93XLNH3403C331036	JGI - 0515	804806705	Antieconômico	2003/2003	DF
4	MITSUBISHI	L 200	93XLNK3401C111940	JZF - 7015	757253113	Antieconômico	2001/2001	MT
5	MITSUBISHI	L 200	93XLNK3403C330955	JGI - 0525	804806233	Antieconômico	2003/2003	DF
6	MITSUBISHI	L 200	93XGNK740BCA74533	NPQ - 8325	274728974	Irrecuperável	2010/2011	MT

1	NISSAN	FRONTIER PICK UP	94DCEUD226J675705	JKH - 5673	887558720	Antieconômico	2005/2006	DF
2	NISSAN	FRONTIER PICK UP	94DCEUD226J680490	JKH - 5923	887586961	Antieconômico	2005/2006	DF
3	NISSAN	FRONTIER PICK UP	94DCEUD226J646947	JKH - 6011	872584020	Antieconômico	2005/2006	DF
4	NISSAN	FRONTIER PICK UP	94DCEUD226J675731	JKH - 5663	887558976	Antieconômico	2005/2006	DF
1	CHEVROLET	CORSA PICK UP	9BGST80N02B146976	LNW - 0003	777402815	Antieconômico	2002/2002	PR
2	CHEVROLET	KADETE	9BGKZ08RSRB403412	JYF - 5183	632886110	Antieconômico	1994/1995	MT
3	CHEVROLET	PICK UP C - 20	9BG258NHSRC008066	JYD - 8454	633420336	Antieconômico	1994/1995	MT
4	CHEVROLET	PICK UP C - 20	9BG244NHML0008813	LIQ - 2747	318222396	Irrecuperável	1990/1990	RJ
5	CHEVROLET	PICK UP C-20				Irrecuperável		
6	CHEVROLET	PICK UP S - 10	9BG1388T0YC410911	JFT - 4530	729166481	Antieconômico	1999/ 2000	DF
7	CHEVROLET	PICK UP S - 10	9BG121BC01C108244	IKF - 9336	767481011	Antieconômico	2001/2001	RS
8	CHEVROLET	PICK UP S - 10	9BG138AC02C407839	JZN - 7694	795467338	Antieconômico	2001/2002	MT
9	CHEVROLET	PICK UP S-10	9BG138AC02C407792	JZN - 7734	795468385	Antieconômico	2001/2002	MT
10	CHEVROLET	PICK UP S- 10	9BG138AC02C407822	JZN - 7574	795464983	Antieconômico	2001/2002	MT
1	ENGESA	JEEP ENGESA	J001051	HJ-0082	126794715	Antieconômico	1987/1987	MT
1	FIAT	PALIO EX 1.0	9BD178296Y0989846	KAE - 9788	727186264	Antieconômico	1999/2000	MT
2	FIAT	UNO MILE FIRE 1.0	9BD15844AA6276364	NIA - 2564	136032060	Antieconômico	2009/2010	PI

3	FIAT	UNO MILE FIRE 1.0	9BD15844AA6276354	NIA - 2694	136037895	Irrecuperável	2009/2010	PI
4	FIAT	FIORINO 1.5	9BD14600M8196596	JYY - 5669	126415579	Antieconômico	1991/1991	MT
5	FIAT	Iveco Ducato 2.8 D	93ZC3570138310546	Sem emplacamento		Antieconômico		
1	VOLKSWAGEM	PARATI	9BWZZZ374YT107482	JZA - 1913	732472300	Antieconômico	1999/2000	MT
2	VOLKSWAGEM	PARATI	9BWZZZ374YT088893	JFT - 7279	728958520	Irrecuperável	1999/2000	DF
3	VOLKSWAGEM	KOMBI	9BWZZZ23ZMP005037	JYE - 5856	313504474	Antieconômico	1991/ 1991	MT
4	VOLKSWAGEM	KOMBI	9BWZZZ237VP046639	JFO - 1050	690430795	Recuperável	1997/1998	DF
1	FORD	ESCORT PERUA	8AFZZZEFF3J285875	JZN - 7504	795460597	Antieconômico	2002/2003	MT
2	FORD	ESCORT PERUA	8AFZZZEFF3J287122	KEX - 6157	795274939	Antieconômico	2002/2003	MT
3	FORD	RANGER	8AFER11F02J249862	HQH - 8383	778751961	Antieconômico	2001/2002	MT
4	FORD	RANGER	8AFER13P98J176621	NDN - 7993	975758691	Antieconômico	2008/2008	RO
5	FORD	RANGER	8AFDR12DX1J195302	JZF - 6825	758191650	Antieconômico	2001/2001	MT
6	FORD	RANGER	8AFER11FX20J253773	KEV - 6743	777419769	Irrecuperável	2002/2002	MT
7	FORD	RANGER	8AFER13P68J184692	NJI - 9667	977317013	Antieconômico	2008/2008	MT
1	YAMAHA	YAMAHA-125	9C6KE010020067737	JZN - 7564	795463448	Antieconômico	2002/2002	MT
2	YAMAHA	YAMAHA-125	9C6KE010020067724	JZN - 7454	795459971	Antieconômico	2002/2002	MT
3	YAMAHA	YAMAHA-125	9C6KE010020067711	JZN - 7524	795462239	Antieconômico	2002/2002	MT
4	YAMAHA	YAMAHA-125	9C6KE010020067735	JZN - 7514	795461526	Antieconômico	2002/2002	MT

MISSÃO

Promover a saúde pública e a inclusão social por meio de ações de saneamento e saúde ambiental.

VISÃO DE FUTURO

Até 2030, a **Funasa**, integrante do SUS, ser uma instituição de referência nacional e internacional nas ações de saneamento e saúde ambiental, contribuindo com as metas de universalização do saneamento no Brasil.

VALORES

- Ética;
- Equidade;
- Transparência;
- Eficiência;
- Eficácia e Efetividade;
- Valorização dos servidores;
- Compromisso sócio-ambiental.